



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023 Nº 6353



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.377 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 21 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, ocupado por JOYCE DE SOUZA LIMA, nomeada pelo Ato nº 690 - NM, de 31 de março de 2023, publicado na edição 6.302 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	59
ADAPEC	59
FOMENTO	60
AGETO	60
AMETO	66
ATR	66
ATS	66
ATI	68
TOCANTINS PARCERIAS	68
DETRAN	80
IGEPREV	85
RURALTINS	85
JUCETINS	86
UNITINS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

ATO Nº 1.378 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de julho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por GUSTAVO ALVES AMORIM, nomeado pelo Ato nº 969 - NM, de 20 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUANNA OLIVEIRA BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAROLINE PIRES CORIOLANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.383 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria:

1. ALBA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 11217219-1, FCA-2;
2. CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, matrícula 63578-4, FCA-5;
3. DARLENE DE SOUZA PALMEIRA, matrícula 11220970-1, FCA-4;
4. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 914955-7, FCA-2;
5. SIDELVANHA LIMA DA COSTA REIS, matrícula 11235420-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RÁYSSA SOARES SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.385 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 22 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por MAIRA NUNES PAULA, nomeada pelo Ato nº 1.522 - NM, de 24 de novembro de 2021, publicado na edição 5.972 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.387 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLANA RIBEIRO DE MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.388 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, para empreender viagem à França e aos Países Baixos, a fim de participar da missão dos Secretários Líderes de Avaliação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, no período de 7 a 16 de julho de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 11 de julho de 2023:

1. LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
2. ROGÉRIO NOLETO COELHO, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.390 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.391 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO FONTOLAN TARDIVO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura - DAS-4, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.392.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.362 - DSG, de 20 de junho de 2023, publicado na edição 6.352 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa SAIONARA MORAES MARINHO para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.394 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado:

1. GRÉTHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUÁRIA, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2;
2. MARIAALICE VIEIRALABRES, Gerente de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DAUR SOUSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.396 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, matrícula 986395-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.121 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUANNA OLIVEIRA BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.122 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. HUDSON COSTA DE ANDRADE, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 20 de março de 2023;
2. ROGÉRIO NOLETO COELHO, Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1, 11 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.124 - DISP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-3 a servidora CAROLINE PIRES CORIOLANO, matrícula 948254-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.125 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

STÉFANIE RHODEN GREGÓRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.126 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

BARBARA VIEIRA MAGALHÃES TOMASI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.127 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ELIAS COELHO VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.128 - RVG, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 804 - CSS, de 3 de maio de 2023, publicada na edição 6.320 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, é cedida à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.129 - CSS, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Cultura o Professor da Educação Básica ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula 618631-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 7 de março a 31 de dezembro de 2022, e de 1º de janeiro a 20 de junho de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.132 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA ALICE VIEIRA LABRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DA1-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 011/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de lonas para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins e da Defesa Civil Estadual na ação de Assistência em Desastres;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa DIAN VARIEDADES LTDA (CPNJ: 11.226.934.0001/62) no valor de R\$ 26.842,83 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme Processo nº 2023 10090 000005.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 176/2023/DGP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.514-14 ADRIANO ROCHA - mat. 1086332/4, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 09 de junho a 08 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 178/2023/DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera e suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 15 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA - matr. 687847-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2016
PROCESSO Nº: 2016 0909 000057
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: BRK - SANEATINS
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada
VALOR DA DESPESA: valor mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sandra Lúcia Leal e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho (pela BRK - SANEATINS)

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 004/2016
PROCESSO Nº: 2016 0909 000016
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) ao ano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Alankardek Ferreira Moreira e Guilherme Damiance Souza (pela empresa Energisa)

EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 002/2017
PROCESSO: 2016.09090.000103
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Oi/SA
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de internet
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 126.913,39 (cento e vinte e seis mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1043.2382.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto (pela empresa Oi/SA).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 040/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos 046/2022 e 047/2022 - tendo por objeto a aquisição de bem permanente (câmara climática) e aquisição de material de consumo e permanente (agulhas, cabo, bisturi, mesas, dissecação, etc), para atender demanda do Batalhão de Polícia Ambiental da PMTO, celebrados, respectivamente, com a empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA e com a RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, conforme Processo SGD nº 2022/09030/00048.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUÇÃO
2º TEN QOA	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	04.XXX/1	78XXX6	Fiscal titular
ST QPPM	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	03.XXX/2	77XXX6	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/00722
 CONTRATO Nº 13/2022
 ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATADA: VOARTURISMOEIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.585.506/0001-01
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
 OBJETO: Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2023.
 VALOR: O valor deste termo é de R\$ 109.342,89 (cento e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.122. 1100. 2204, natureza de despesa 339033, fonte de recurso 500.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Fabio Jose Tavares, representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para Correção

PROCESSO Nº 2022/09030/00780.
 Contrato Nº 21/2023.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI - ME, CNPJ: 24.276.709/0001-82.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO OLÍMPICO NO QCG,
 VALOR: R\$ 1.176.742,89 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.122.1160.2029, natureza de despesa 44.90.51 e fontes de recurso 0700 e 500.000.103.
 DATA DA VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 11/04/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Maxwell Perpetuo Tonelli, Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/09030/000223.
 Contrato Nº 22/2023.
 CONTRATADA: MHV DOMINGUES ALTERNATIVA SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 34.789.157/0001-60.
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (QUADRICICLO),
 VALOR: R\$ 825.900,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 06.181.1160.2006, natureza de despesa 4.4.90.52 e fonte de recurso 752/000000.
 DATA DA VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 20/06/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, e Mário Henrique Vilas Boas Domingues, Representante da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 73/2023/GABSEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 107/2023/COGE e Decisão nº 22/2023/GABSEC, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000111.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores A. da S. F., número funcional 281211-9, e A. S. M. F., número funcional 128184-4, por improcedência da denúncia dada a ausência de provas do cometimento de ilícito disciplinar, com fulcro no artigo 386, VII do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 16 de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 75/2023/GABSEC, DE 19/06/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2023	2023/09040/000008		
Fiscal:	Suplente:		
ROMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES Nº Funcional: 11658886-1	VICTORIA GABRIELA GURGEL PIRES Nº Funcional: 11465115-5	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME; CNPJ sob nº 23.982.490/0001-74.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca T14 de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (o) (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000008

Contrato nº: 11/2023

Número automático do Siafe/TO: 23000806

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

CNPJ: 23.982.490/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Valor Estimado do Contrato: Valor Total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura SGD: 16/06/2023

Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado Paulo Diniz Tomas de Oliveira Representante Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº: 001/2023

Conveniente: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.091/0001-54

Concedente: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 32.893.926/0001-40

Objeto do Contrato: Referente ao acordo de cooperação técnica.

Valor do Contrato: Sem custo.

Data da Assinatura: Documento assinado digitalmente em 15/06/2023.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua celebração.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ALIRIO FELIX MARTINS

BARROS (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 791/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de gestores do Poder Executivo Estadual (Secretários e Secretários Executivos de Estado, Presidentes e Vice-presidentes de Autarquias e Fundações, Superintendentes e Diretores pertencentes aos Órgãos e Entidades) no treinamento presencial voltado a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que acontecerá em Palmas - TO, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023, visando a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001945, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", §3º, c/c art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 82/2023/ASJUR e nº 229/2023/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", §3º da Lei nº 14.133/2021, para contratação do curso "Treinamento - Nova Lei de Licitações", direcionado a 200 gestores do Poder Executivo Estadual, no valor total de R\$ 48.712,89 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 792/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO FAYAD, número funcional 1275887/1, CPF nº xxx.xxx.211-06, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de maio de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/25000/000352.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 795/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional 11236450/1, CPF: XXX.XXX.171-32, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 796/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 894026/3, CPF: XXX.XXX.401-15, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 797/2023/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

CLAUDIA PEIXOTO CABRAL, Jornalista, número funcional 708000/4, CPF XXX.XXX.931-72, oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 808/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/054967, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834390/1	XXX.XXX.701-71	VIVIANNY LIMA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002635	11/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 809/2023/GASEC/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/140786, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11819839/1	XXX.XXX.351-04	CAMILA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	2023/23000/002884	06/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 810/2023/GASEC/SECAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/059738, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1134868/9	XXX.XXX.791-07	ADRYELLE DE CASTRO COELHO	ANALISTA I	2023/23000/002954	12/06/2023
002	11733632/1	XXX.XXX.802-82	DANIEL DE ALMONDES PRIMO	ANALISTA I	2023/23000/002956	12/06/2023
003	1265032/9	XXX.XXX.361-53	GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA DOURADO	ANALISTA I	2023/23000/002957	12/06/2023
004	11752742/3	XXX.XXX.631-11	LAIANE FERREIRA DE MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002958	12/06/2023
005	11840978/1	XXX.XXX.221-00	LARISSA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002959	12/06/2023
006	1157620/5	XXX.XXX.241-98	PAULO ROBERTO IBES DA CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002960	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 811/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/057213, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11582685/4	XXX.XXX.542-53	NAYARA CLEUCY GARCIA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002963	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 812/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/060085, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	569954/13	XXX.XXX.432-87	ELIZABETE RODRIGUES DA CRUZ QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002987	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 813/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133518, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715146/4	XXX.XXX.883-47	MARIA ELIEIDE DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002725	15/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 814/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/124211, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1279688/5	XXX.XXX.101-01	RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2023/23000/002677	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 815/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 4374/2023/SES/GASEC, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/144431, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11556668/4	XXX.XXX.241-23	CARTIGEANE BARROS DA SILVA	AUXILIAR III	2023/23000/003010	01/06/2023
002	11728736/2	XXX.XXX.781-68	DEBORAH FERREIRA MARINHO	FARMACÊUTICO	2023/23000/003011	01/06/2023
003	979019/6	XXX.XXX.441-15	DERISYVAN BEZERRA DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/003012	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 816/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34519/005094, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	324349/6	XXX.XXX.001-72	OSVALDO LOPES DE CARVALHO	ANALISTA III	2023/23000/003006	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 817/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133852, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11719826/4	XXX.XXX.741-30	LUIS FERNANDO LIMA DE ARAUJO	MÉDICO	2023/23000/002730	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 818/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1590/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071060, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11757078/2	XXX.XXX.831-50	LEONARDO DA SILVA NOLETO	MOTORISTA	2023/23000/002922	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 819/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/005618, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11683694/3	XXX.XXX.881-67	JOSUE MIGUEL DA COSTA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002943	30/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 820/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 993/SECIJU/2023, de 18 de maio de 2023, SGD nº 2023/17019/024001, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11837608/1	XXX.XXX.341-19	JOAO PEDRO BARBOSA SOUSA MARIANO	ASSISTENTE IV	2023/23000/002686	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 821/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134006, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851376/1	XXX.XXX.521-07	ELIELSON RODRIGUES SILVA JUNIOR	MÉDICO	2023/23000/002737	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 822/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 3952/2023/SES/GASEC, de 23 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/133756, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11754583/1	XXX.XXX.361-66	CAROLINA AQUINO CANGUCU CAVALCANTE	MÉDICO	2023/23000/002727	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 823/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/016826, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11754443/2	XXX.XXX.481-59	ANA BEATRYS CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/002683	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 824/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante OFÍCIO Nº 148/2023/GABPRES, de 04 de maio de 2023, SGD nº 2023/34499/005449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836504/1	XXX.XXX.581-80	MAURICIO RODRIGUES DE BRITO	MOTORISTA	2023/23000/002680	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 825/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/071145, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotado(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11793562/2	XXX.XXX.811-31	ALAN SOARES BARBOSA MILHOMEM	ANALISTA I	2023/23000/002999	26/05/2023
002	11771631/2	XXX.XXX.281-01	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/003000	26/05/2023
003	11756268/2	XXX.XXX.911-97	ELIZANGELA VAZ DOS SANTOS SILVA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003001	26/05/2023
004	11530260/3	XXX.XXX.831-48	LUANA SILVA DE CARVALHO	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003002	26/05/2023
005	11626330/4	XXX.XXX.751-10	WALNETE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003005	26/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 826/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/064499, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11727632/2	XXX.XXX.361-68	ALLYSON ANDRE SIQUEIRA COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE II	2023/23000/002921	01/06/2023
002	11763043/1	XXX.XXX.597-45	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/002923	01/06/2023
003	11786574/1	XXX.XXX.241-22	ISADORA NEVES PINTO	ASSISTENTE II	2023/23000/002924	01/06/2023
004	11787023/1	XXX.XXX.301-46	MAYRA EVELLEN COUTINHO FEITOSA	AUXILIAR II	2023/23000/002925	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 827/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069894, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11862882/1	XXX.XXX.061-00	ELISANGELA ALENCAR MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002886	24/05/2023
002	11781580/1	XXX.XXX.491-32	FLAVIA CHAVES NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002887	24/05/2023
003	82615/4	XXX.XXX.251-20	FERNANDA ALBINO DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002888	24/05/2023
004	11788550/1	XXX.XXX.893-49	IVONEIDE FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002890	24/05/2023
005	11813598/2	XXX.XXX.471-01	JUSSARA PULQUERIO RIBEIRO	ASSISTENTE III	2023/23000/002889	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 828/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068267, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11662069/3	XXX.XXX.271-89	ALESSANDRA BEZERRA FONSECA	AUXILIAR I	2023/23000/002755	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 829/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134042, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850876/1	XXX.XXX.841-66	ARYANNE NUNES FLORENCIO	MÉDICO	2023/23000/002738	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 830/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/018946, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11758325/2	XXX.XXX.471-02	BEATRIZ GUIMARAES VIEIRA	ASSISTENTE IV	2023/23000/002794	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 831/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137320, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11760672/1	XXX.XXX.851-66	BRENA GOMES MACEDO	MÉDICO	2023/23000/002781	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 832/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/125486, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842385/1	XXX.XXX.371-20	NEILA DA CRUZ SAMPAIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002751	13/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 833/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133847, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848820/1	XXX.XXX.261-38	LARA RODRIGUES LIMA RIBEIRO	MÉDICO	2023/23000/002749	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 834/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/024002, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11767405/1	XXX.XXX.301-12	LAUDETTO JONNES CRISTO BEZERRA DA CUNHA	ASSISTENTE III	2023/23000/002588	16/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 835/2023/GASEC/SECAD, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069901, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11213272/2	XXX.XXX.421-25	KLEZIO RENATO DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002855	24/05/2023
002	11429507/7	XXX.XXX.581-85	MARINEZ DA SILVA SOARES	ASSISTENTE III	2023/23000/002856	24/05/2023
003	785330/8	XXX.XXX.181-87	NAIDE BARROS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002857	20/05/2023
004	11751193/3	XXX.XXX.511-21	NAYARA MOREIRA GOMES DE SOUZA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002858	25/05/2023
005	11865440/1	XXX.XXX.971-73	PAULA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002859	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 836/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1619/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/072103, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11761466/1	XXX.XXX.081-72	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003016	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 870/2023/GASEC/SECAD,
DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4273/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/141805, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11791870/1	XXX.XXX.791-18	KALINE TEIXEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002978	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1584/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/008014
INTERESSADO(A): MARIA DE NAZARE VANDERLEI AMORIM VELOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 739940-1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1586/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000232
INTERESSADO(A): RENATA ALVES PEREIRA ARRUDA
NÚMERO FUNCIONAL: 1246631/1
CARGO: Fisioterapeuta
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: TCECON - TCE - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, para 04:00 horas diárias ininterruptas, considerando que o (a) servidor já possui jornada reduzida de 30 horas semanais, conforme estabelecendo na Instrução Normativa acima mencionada, bem como no art. 115 da Lei 1.818/2007 e art. 1º da Lei Federal 8.856/1994, norma que regulariza à jornada dos profissionais fisioterapeutas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1589/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/002070
INTERESSADO(A): VANESSA DIAS SANTIAGO
NÚMERO FUNCIONAL: 851600-2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1664/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/006740
INTERESSADO(A): LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO
NOME DO PORTADOR DE Ivo Cirqueira de Novais
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 394297/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Francisco de Assis - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Ivo Cirqueira de Novais (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1701/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000//00700
INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Grinaura da Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Inês Viana Costa

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO, em virtude do falecimento do (a) dependente Maria Grinaura da Rocha (mãe), a partir de 25 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1767/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/005559
INTERESSADO(A): MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS
NOME DO PORTADOR DE Samir Silva Veras
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1038699/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1768/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000524
INTERESSADO(A): EDUARDO TAVARES JUNIOR
NOME DO PORTADOR DE Celiza Rezende Tavares
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Irmã
NÚMERO FUNCIONAL: 792060/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDUARDO TAVARES JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/05/2023 a 07/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1769/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/02452
INTERESSADO(A): MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES
NÚMERO FUNCIONAL: 11456620/1
CARGO: Analista de Comunicação Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/03/2023 a 15/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1770/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/014758
INTERESSADO(A): LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ
NOME DO PORTADOR DE José Auilson Bezerra Cruz
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 746463/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIA HELENA GONCALVES CRUZ, por meio do Despacho nº 2240, de 05 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/04/2023 a 23/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1772/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000754
INTERESSADO(A): MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA
NOME DO PORTADOR DE Marina Martins Coimbra
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 37506/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Marina Martins Coimbra (Filha), em virtude de não ter apresentado a documentação médica solicitada conforme art. 40 e 41, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1773/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/014763
INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA
NOME DO PORTADOR DE Ana Clara de Souza Marques
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 2010, de 03 de Junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2023 a 05/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1775/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/014761
INTERESSADO(A): PATRICIA FERREIRA GODOI
NOME DO PORTADOR DE Paulo Henrique Ferreira da Silva
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 872377/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PATRICIA FERREIRA GODOI, por meio do Despacho nº 1332 de 13 de Abril de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2023 a 17/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1776/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/014929
INTERESSADO(A): MARIA JULIA CARNEIRO MOTA
NOME DO PORTADOR DE Creuza Carneiro Mota
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 311185/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA JULIA CARNEIRO MOTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2023 a 13/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1777/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003306
INTERESSADO(A): RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO
NOME DO PORTADOR DE João Victor Ferreira Vidigal
NECESSIDADES ESPECIAIS:
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1042238/1
CARGO: Fisioterapeuta
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Nova Olinda
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), João Victor Ferreira Vidigal (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1778/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/005562
INTERESSADO(A): RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO
NÚMERO FUNCIONAL: 585984/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Mil. do Est. do Toc. Prof. Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/03/2023 a 05/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1873/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000190
INTERESSADO(A): ELVIS GRIGOLO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11205741/1
CPF: xxx.xxx.379-96
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Elvis Grigolo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 09 (nove) meses, no período de 15.06.2023 a 14.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1874/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000769
INTERESSADO(A): ROGÉRIO ANDERSON LEITE ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 1158414/3
CPF: xxx.xxx.601-67
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Grupo de Operações Penitenciárias Especiais -GOPE
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo **PRORROGAR** o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Policial Civil, na cidade de Marituba-Pará, concedida ao(à) servidor(a) Rogério Anderson Leite Alves por meio do Despacho nº 275, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, por mais 04 (quatro) dias, compreendido no período de 02.05.2023 a 04.05.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1877/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003562
INTERESSADO(A): LUIS ANTONIO FARIA MOTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 891207/1
CPF: xxx.xxx.706-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Luis Antonio Faria Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.05.2023 a 01.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 6/2023/GASEC/SECAD
 DATA DA PORTARIA 13/06/2023
 Nº DO PROCESSO 2023/23000/02974
 CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO
 NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU
 LUÍS SÉRGIO SIMÃO
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.126.1100.2251 -
 04.122.1100.2194.
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30, 33.90.39, 33.90.40
 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA
 DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A
 EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 7/2023/GASEC/SECAD
 DATA DA PORTARIA 13/06/2023
 Nº DO PROCESSO 2023/23000/02976
 CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS PAULO CESAR BENFICA FILHO
 NOME DO SUPRIDO CLAILTON NOLETO
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX MENDES DO NASCIMENTO OU
 LUÍS SÉRGIO SIMÃO
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2194.
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.30,
 VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA
 DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) DIAS APÓS A
 EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Amarildo Martins da Silva	XXX.XXX.X31-87	517826/2	Técnico em Extensão Rural	09.05.2023
Regiane Andréia da Silva	XXX.XXX.X81-98	32508/1	Assistente Administrativo	02.04.2023

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 21/2023, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/000472;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
21/2023	2023/17010/000472	Contratação da Empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda EPP, na Prestação de Serviços de Outsourcing De Impressão - Locação De Equipamentos Multifuncionais em Caráter Emergencial.	Secretaria de Cidadania e Justiça	Allan Garcia Farias Monteiro Matrícula: 799996	Igor Freitas Alves Andrade Matrícula: 11684550-3	Maria Luiza de Oliveira Negre Silva Matrícula: 11816031-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 51/2023, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/000376;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
51/2023	2022/17010/000376	Contratação da Empresa Hgc Taveira Comércio de Móveis LTDA, para aquisição de Mobiliários	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, vinculado a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins	Allan Garcia Farias Monteiro Matricula: 799996	Manoel do Carmo Ferreira de Souza Matricula: 1207717-4	Emerson de Oliveira Lira Matricula: 11653639-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 368/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 51/2023, celebrados nos autos do processo nº 2020/17010/000113;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
22/2023		Empresa Scorpion Informática para aquisição de equipamento e material de informática (Adaptador USB Wireless).	Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e unidades vinculadas.	Cleuton Pereira de Sousa Matrícula: 11183578-1	Manoel do Carmo Ferreira de Souza Matrícula: 1207717-4	Emerson de Oliveira Lira Matrícula: 11653639-1
23/2023		A Empresa CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos Informática Ltda para aquisição de Equipamento E Material de Informática (Switch, Notebook, Microcomputador, impressora, Servidor e Hd Externo).				
24/2023		Empresa Universo Comercial Palmas EIRELI para aquisição De Equipamento e Material De Informática (Equipamento De Wireless).				
25/2023		Empresa Microtécnica Informática LTDA para aquisição de Equipamento e Material de Informática (Notebook).				
26/2023	2020/17010/000113	Empresa technodata Computadores LTDA para a aquisição de equipamento e material de informática (monitor computador).				
27/2023		Empresa D.W.L Comércio e Serviços de Informática LTDA para a aquisição de equipamento e material de informática (patch panel)				
28/2023		Empresa Eltek Distribuidora de Informática e Eletrônicos, Importação e Exportação Ltda para aquisição de Equipamento e Material de Informática (Switch, Estabilizador).				
29/2023		A Empresa Integrare Soluções EIRELI - ME Apara Aquisição de Equipamento e Material De Informática (Hd Externo, Monitor Computador)				
30/2023		EMPRESA DISTRIBUIDORA W F LTDA para a Aquisição de Equipamento e Material de Informática (Roteador e Pen Drive)				

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 240/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 03/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JULIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1168010-5, da Unidade de Semiliberdade Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 375, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 239/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 04/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11149620-3, do Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 238/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 02/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAZINHO DA CRUZ SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601469-1, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 377, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 241/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 102/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO, Policial Penal, matrícula nº 11581425-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.03.0030.006.00056-304
CONSUMIDOR: REJANE PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEMPRE SAÚDE FAMÍLIA (CNPJ 26.137.647/0001-53), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REJANE PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.006.00056-304 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 748, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025), na Meta 21, Estratégia 21.16, estabelece sobre estímulo e apoio ao desenvolvimento de parceria com instituições de ensino superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção e publicação de textos científicos e materiais didático-pedagógicos, voltados à educação básica;

Considerando que a parceria firmada entre a Secretaria da Educação - Seduc, a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT se refere a uma ação estratégica do Governo Estadual e tem como objetivo a valorização dos profissionais da educação, assim como o reconhecimento e fomento à produção acadêmica;

Considerando, por fim, que iniciativas dessa natureza corroboram de forma significativa para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para a educação do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, no âmbito desta Secretaria com a finalidade de realizar o assessoramento técnico no processo de organização e publicação do IV Dossiê Temático com o título: Práticas Docentes e Curriculares: Desafios Para Educação Tocantinense.

Art. 2º Atribuir à Comissão Organizadora a responsabilidade de:

I - receber, sistematizar e analisar, previamente, os textos submetidos ao dossiê, no âmbito da Seduc, verificando se atendem às normas da revista Humanidades & Inovação da Unitins;

II - realizar a interlocução entre pesquisadores e instituições parceiras;

III - acompanhar e cumprir o cronograma da Chamada Pública até a publicação da revista;

IV - submeter os textos aos pesquisadores avaliadores ad hoc, para análise e parecer final da revista;

V - manifestar-se, por meio de relatórios e pareceres, evidenciando o trabalho desenvolvido pelo Comitê;

VI - submeter ao Gestor desta Pasta o relatório conclusivo dos trabalhos realizados;

Art. 3º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria:

Secretaria da Educação - SEDUC
Professora Mestre Maria Socorro da Silva

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Professor Doutor Rodrigo Vieira do Nascimento

Universidade Federal do Tocantins - UFT
Professora Doutora Angela Francine Fuza

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 357, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013395, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, situada na Rua Principal, Qd. 13, no município de Chapada da Areia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CEB nº 358/2023 e 359/2023, de 25 de abril de 2023, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2023/27000/013486 e 2023/27000/000095, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de 4 (quatro) anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado à Rua 7 de setembro, nº 19, Centro, no município de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado à Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, no município de Itaporã do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 360/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012957, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, localizada na Rua 01, Quadra 10, Lotes 1, 2 e 3, nº 259 - Setor Beira Rio, no município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 361, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Kutinik, situada na Aldeia Patizal, no Município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 362/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013412, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 3 (três) anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, localizado na Avenida Araguaia, nº 173, Centro, no município de Dois Irmãos do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aurenly III, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 773, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 422, de 7 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016417, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Bela Vista, situada na Rua Antônio Martins Jorge, s/n, Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 774, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 363/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001503, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Av. Araguaia, s/nº, Vila São Raimundo, no município de Maurilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista os Pareceres: CEE/TO/CEB nº 364 e CEE/TO/CEB nº 365, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos SGD nº 2022/27000/012679 e SGD nº 2022/27000/011592, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado à Avenida JK, s/nº, no município de Couto Magalhães.

Art. 2º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado à Avenida JK, s/nº, no município de Couto Magalhães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 777, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 367, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012572, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, situado na Praça Nossa Senhora de Santana, nº 172, Alameda 08, no município de Silvanópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 222, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Prupru, localizada na Aldeia Água Fria, em Itacajá, neste Estado

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 356/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012676, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Prupru, localizada na Aldeia Água Fria, pertencente à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso e situada no Município de Itacajá, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, nos anos letivos de 2014 a 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, em Chapada da Areia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 357/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013395, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais no ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Municipal América Alves de Oliveira, situada na Rua Principal, Qd. 13, município de Chapada da Areia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 224, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, em Itaporã, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CEB nº 358/2023 e 359/2023, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos - SGD nº 2023/27000/013486 e 2023/27000/000095, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, em Itaporã, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 225, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 360/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/012957, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Ana Macedo Maia, em Porto Nacional, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 226, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kutinik, em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 361/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011877, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Kutinik, situada na Aldeia Patizal, município de Tocantinópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 227, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Dois Irmãos do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 362/2023, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013412, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Dois Irmãos do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 228, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, em Couto Magalhães, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; tendo em vista os Pareceres: CEE/TO/CEB nº 364 e CEE/TO/CEB nº 365, de 25 de abril de 2023, exarado nos Processos Administrativos SGD nº 2022/27000/012679 e SGD nº 2022/27000/011592, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado na Avenida JK, s/nº, município de Couto Magalhães, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 231, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, propostas pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 369/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012820, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares propostas pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2022;

II - Ensino Médio, com vigência exclusiva para os anos letivos de 2021 e 2022.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções CEE-TO nº 136, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E nº 4.844, de 10 de abril de 2017, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Resolução nº 181, de 19 de outubro de 2021, publicada no D.O.E nº 5978, de 2 de dezembro de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 232, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 370/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/011822, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2022, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, Quadra 704 Sul, Alameda 14, APM 11, Lotes 1/10, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme:

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 262, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 234, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, propostas pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 372/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000783, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2023, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado na quadra 110 Norte, Alameda 08, Lote 29-A, município de Palmas, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR a aprovação da Estrutura Curricular Ensino Fundamental - Anos Finais expressa no art. 1º da Resolução CEE/TO nº 119, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE nº 5.144, de 29 de junho de 2018, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio na forma Regular e em Regime de Tempo Integral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 235, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, município de Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 373, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/005245, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, localizado na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Plano Diretor Norte, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 236, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 374/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001566, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, na Rua 10, s/nº, Vila Couto Magalhães, município de Araguaína, neste Estado, conforme atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 237, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESATIVA a Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no município de Taguatinga, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 375/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000519, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Joaquim José de Almeida, que se localizava na Rua José Joaquim de Almeida, s/nº, Setor Vila Santa Maria, no município de Taguatinga, neste Estado; a unidade de ensino encerrou suas atividades, deixando de acolher matrículas dos estudantes desde o ano letivo de 2019.

Art. 2º Cabe à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da unidade de ensino, bem como a emissão de documentos dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 238, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESATIVA a Instituição de Ensino Escola Estadual São José, no município de Dianópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 376/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000386, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de regularização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual São José, que funcionou no período de 1978 a 2011, na Rua Coquelein Aires Leal, nº 299, Centro, no município de Dianópolis, neste Estado, deixando de acolher matrículas de estudantes desde o ano de 2012.

Art. 2º Fica o acervo passivo desta unidade ensino sob a guarda e responsabilidade da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, bem como a emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 240, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Alexandre Abreu Klein, ofertados na The Forest Academy, em Harbour Road, Ilford, na cidade de Londres, Reino Unido.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 378/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012413, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de João Alexandre Abreu Klein, concluídos no ano letivo de 2017, equivalentes ao Ensino Médio, realizados na The Forest Academy, em Harbour Road, Ilford, na cidade de Londres, Reino Unido, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 388, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013488, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Girassol de Tempo Integral Raquel de Queiroz, situado na Avenida H, Área Pública Estadual nº 02, Aurenly III, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 279, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados na Escola Estadual Bela Vista, em São Miguel do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 422, de 7 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016417, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pela Escola Estadual Bela Vista, situada na Rua Antônio Martins Jorge, s/n, Bela Vista, em São Miguel do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Luzimar Soares Nogueira, matrícula nº 44201-13,

EQUIPE DE APOIO:

Arlete de Sousa Corrêa, matrícula nº 11655763-2,

Regianni das Neves Sobrinho, matrícula nº 11625104-3,

Sarah Maria de Sousa Ferreira Lima, matrícula nº 1033034-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, localizada na RUA TAPAJÓS, Nº 151, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, por meio do pregoeiro (a) DORALICE BEZERRA PIMENTEL e através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 06/07/2023, às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - MUNICÍPIO, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, no INSTITUTO das 8h às 11h e das 13h às 17h59min. Tel.: (63) 3602-1701, através do e-mail: instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 16 de junho de 2023.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 48/2023/SEJU, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 270 - NM, conforme Diário Oficial nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração:

Fiscal de Convênio/Colaboração	Matrícula
Eric Sales Figueredo	11878320-1
Jeferson Romero Soares	11761270-2
Karine Sales Figueredo	11721715-2
Silvino Rodrigues Gonçalves Farias	664161-3
Vinicius Tavares de Arruda	11526300-4

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário da Secretaria dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 49/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000016 e Convênio nº 79010.000019/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula: 11761270-2

Substituto de Fiscal de Convênio: ERIC SALES FIGUEREDO - Matrícula: 11878320-1

Convênio: 79010.000019/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - SECOM/PN
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOM, ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA 100 CRIANÇAS EM PORTO NACIONAL - TO/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 50/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000035 e Convênio nº 79010.000024/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: ERIC SALES FIGUEREDO - Matrícula: 11878320-1
Substituto de Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA - Matrícula: 11526300-4
Convênio: 79010.000024/2023

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS
Objeto: COPA TOCANTINS BEACH SOCCER 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 484, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SUZANO LINO MARQUES, nº funcional 417832-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 03 de maio a 1º de junho de 2023, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 493, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100,00	2022
2	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	98,96	2022
3	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	97,62	2022
4	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	100,00	2022
5	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araújo Sobral	100,00	2022
6	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	100,00	2022
7	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	97,69	2022
8	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luiza Pinguello	100,00	2022
9	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidonio Silva Filho	100,00	2022
10	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	98,46	2022
11	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	98,62	2022
12	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	100,00	2022
13	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	99,92	2022
14	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2022
15	XXX.XXX.X17-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	99,00	2022
16	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araujo	99,46	2022
17	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	100,00	2022
18	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lucia Nogueira Mota	98,85	2022
19	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogeria Engelberg da Silva Faria	97,69	2022
20	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	99,42	2022
21	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatalia Alves de Oliveira	100,00	2022
22	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anísio Ferreira Damacena	100,00	2022
23	XXX.XXX.X21-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	99,92	2022
24	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Balista de Oliveira	100,00	2022
25	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araujo	100,00	2022
26	XXX.XXX.X81-49	140494-2	Antônio Cipriano Gomes	99,62	2022
27	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Padua Messias	99,35	2022
28	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	99,89	2022
29	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	100,00	2022
30	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	100,00	2022
31	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2022
32	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	99,54	2022
33	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio José Pereira da Silva	100,00	2022

34	XXX.XXX.X61-34	251000-1	Antônio Justo da Silva Filho	100,00	2022
35	XXX.XXX.X06-49	570348-1	Antônio Luiz Alves	100,00	2022
36	XXX.XXX.X01-15	498042-3	Antônio Luiz de Sousa Filho	98,77	2022
37	XXX.XXX.X95-20	430265-1	Antônio Teixeira Brito Filho	100,00	2022
38	XXX.XXX.X51-68	335128-1	Aparício Vieira da Fonseca	99,08	2022
39	XXX.XXX.X33-49	805522-1	Ari Marcos Rabelo Cunha	99,54	2022
40	XXX.XXX.X41-72	474529-2	Aristoteles Fonseca e Costa	100,00	2022
41	XXX.XXX.X75-15	666364-1	Arlena Borges Machado	97,69	2022
42	XXX.XXX.X64-20	577768-1	Armando Jorge Costa Melo	99,46	2022
43	XXX.XXX.X01-63	455950-2	Araldo Pessoa	99,54	2022
44	XXX.XXX.X11-49	346370-2	Artur Alcides de Sousa Barros	99,85	2022
45	XXX.XXX.X41-53	171211-2	Assilon Dias Carneiro	97,46	2022
46	XXX.XXX.X01-30	259230-1	Balbina Rufino da Silva	100,00	2022
47	XXX.XXX.X81-72	486350-2	Basílio Lopes de Oliveira Filho	99,54	2022
48	XXX.XXX.X61-68	168297-2	Benedito de Melo Aires	92,04	2022
49	XXX.XXX.X41-04	322043-1	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	100,00	2022
50	XXX.XXX.X71-53	202530-1	Benjamin Aires Cirineu	99,23	2022
51	XXX.XXX.X31-00	440611-1	Bervinda Antônio Soares	100,00	2022
52	XXX.XXX.X81-34	169265-1	Caio Franca de Oliveira	99,31	2022
53	XXX.XXX.X74-34	482666-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	100,00	2022
54	XXX.XXX.X41-00	464901-2	Carlos Henrique Freire	100,00	2022
55	XXX.XXX.X33-00	343370-1	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	100,00	2022
56	XXX.XXX.X41-91	241493-2	Carlos Humberto Vieira Peixoto	99,08	2022
57	XXX.XXX.X76-68	583963-1	Carlos José Assunção de Oliveira	100,00	2022
58	XXX.XXX.X04-20	602970-1	Carlos José Santos Moreira Junior	100,00	2022
59	XXX.XXX.X65-00	607633-1	Carlos Solimar Braga da Silva	100,00	2022
60	XXX.XXX.X11-15	197170-2	Carmozina Gonzaga Campos	100,00	2022
61	XXX.XXX.X41-20	217132-2	Caubi Vieira Peixoto	100,00	2022
62	XXX.XXX.X11-49	664513-1	Cejana de Fatima Bezerra Mendonça Ribeiro	99,92	2022
63	XXX.XXX.X11-34	397821-1	Celia Maria da Silva	100,00	2022
64	XXX.XXX.X93-53	257518-2	Cezar Augusto de Moraes	100,00	2022
65	XXX.XXX.X41-91	649743-1	Cirlei Silverio da Silva	100,00	2022
66	XXX.XXX.X33-87	455328-1	Claudia Maria da Ponte	100,00	2022
67	XXX.XXX.X81-15	402488-1	Claudio Infran Sanches	100,00	2022
68	XXX.XXX.X87-66	79938-1	Claudio Luis de Carvalho Loredo	97,69	2022
69	XXX.XXX.X01-20	551070-1	Claudiomar Ferreira da Silva	98,92	2022
70	XXX.XXX.X51-68	392926-1	Claudio Murilo de Araujo Santana	100,00	2022
71	XXX.XXX.X91-20	390760-1	Cleber de Paula Silva	100,00	2022
72	XXX.XXX.X49-49	707767-1	Cleide de Fatima Dambros	98,73	2022
73	XXX.XXX.X51-49	173906-1	Cleon Fernandes da Silva	100,00	2022
74	XXX.XXX.X93-53	339353-1	Clera de Maria Andrade Nascimento	100,00	2022
75	XXX.XXX.X83-87	362545-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	100,00	2022
76	XXX.XXX.X03-97	559195-1	Cleusson José Silva Carvalho	99,31	2022
77	XXX.XXX.X11-87	235183-1	Cloves da Silva Cunha	98,15	2022
78	XXX.XXX.X71-49	588900-1	Clovis Augusto Souza de Lima	97,58	2022
79	XXX.XXX.X48-24	169277-1	Colemar Moreira Coelho	99,89	2022
80	XXX.XXX.X51-20	243349-1	Cordeiro Borges de Freitas	100,00	2022
81	XXX.XXX.X61-15	695959-1	Cristiane da Silva Freitas	97,69	2022
82	XXX.XXX.X21-91	808535-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	100,00	2022
83	XXX.XXX.X94-49	1019830-1	Cristiano de Oliveira Silva	97,23	2022
84	XXX.XXX.X03-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	98,15	2022
85	XXX.XXX.X53-00	325690-4	Daniel Pereira da Silva	99,08	2022
86	XXX.XXX.X61-00	703026-1	Daniilo Alves Dourado	97,69	2022
87	XXX.XXX.X31-20	845040-1	Dario de Carvalho Lima	99,92	2022
88	XXX.XXX.X71-00	379818-1	Davi Henrique de Souza	100,00	2022
89	XXX.XXX.X91-68	274966-2	Decio Wander Braga	100,00	2022
90	XXX.XXX.X91-53	197110-1	Deides Ferreira Lopes	97,69	2022
91	XXX.XXX.X63-04	182518-1	Delma Odete Ribeiro	99,92	2022
92	XXX.XXX.X96-04	714085-1	Denise Baiocchi Alves	100,00	2022
93	XXX.XXX.X61-72	850096-1	Dilson Humberto de Santana	100,00	2022
94	XXX.XXX.X21-91	560379-1	Direolla Candido Martins Bernardo	100,00	2022
95	XXX.XXX.X85-15	624011-1	Divaldo Andrade dos Santos	99,08	2022
96	XXX.XXX.X61-53	356570-1	Domingos Moura da Silva	100,00	2022
97	XXX.XXX.X91-68	392940-1	Donizeth Aparecido Silva	100,00	2022
98	XXX.XXX.X01-20	506221-1	Dorocides de Sousa Ribeiro	99,89	2022
99	XXX.XXX.X11-87	205622-1	Dourivam Dias dos Santos	100,00	2022
100	XXX.XXX.X61-72	439827-1	Edes Divino de Oliveira	99,54	2022
101	XXX.XXX.X08-30	914943-3	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	99,54	2022
102	XXX.XXX.X43-20	362673-1	Edilmar Marques Araujo Carvalho	100,00	2022
103	XXX.XXX.X31-53	452169-2	Edivanete Barnabe Machado Marinho	100,00	2022
104	XXX.XXX.X31-00	585157-1	Eduardo Fukushima da Silveira	100,00	2022
105	XXX.XXX.X53-53	429913-1	Edvaldo Rocha de Sousa	99,08	2022
106	XXX.XXX.X91-04	237052-3	Elena Peres Pimentel	97,69	2022
107	XXX.XXX.X41-53	617584-1	Eleusa de Melo Rodrigues	99,08	2022
108	XXX.XXX.X73-04	486969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	97,69	2022
109	XXX.XXX.X81-04	275053-2	Elias Monteiro de Carvalho	95,27	2022
110	XXX.XXX.X71-20	853395-1	Eliângela Maria de Sousa	99,54	2022
111	XXX.XXX.X01-20	664501-1	Elis Regina Rabelo dos Santos	99,92	2022
112	XXX.XXX.X93-87	573040-1	Emerson Oliveira da Silva	100,00	2022
113	XXX.XXX.X41-87	504091-2	Enoque Monteiro Junior	100,00	2022
114	XXX.XXX.X29-72	664367-2	Eraldo Goulart de Medeiros	98,96	2022

115	XXX.XXX.X11-72	672900-2	Erlí Neves da Costa	100,00	2022
116	XXX.XXX.X73-53	273652-1	Ernandes Almeida da Silva	99,77	2022
117	XXX.XXX.X05-06	553867-1	Erval Baliza Macedo	100,00	2022
118	XXX.XXX.X05-34	552036-1	Euclides Damaceno Santos	99,54	2022
119	XXX.XXX.X71-72	337850-1	Euclides Divino de Oliveira	100,00	2022
120	XXX.XXX.X71-53	165624-1	Eudival Coelho Barros	99,89	2022
121	XXX.XXX.X01-49	503335-1	Euripedes Vieira Pontes	100,00	2022
122	XXX.XXX.X61-53	536572-2	Euvaldo Carvalho dos Anjos	100,00	2022
123	XXX.XXX.X01-82	507894-1	Evanita Bezerra Cruz	99,89	2022
124	XXX.XXX.X11-91	879220-2	Evelusia Feitosa Lima	100,00	2022
125	XXX.XXX.X61-20	619908-1	Everton Dias da Silva	100,00	2022
126	XXX.XXX.X81-15	731721-1	Everton Naves Siviero do Vale	100,00	2022
127	XXX.XXX.X81-04	231773-1	Expedito Vieira dos Santos	99,54	2022
128	XXX.XXX.X25-53	656620-1	Fabiana Soares Mota	99,89	2022
129	XXX.XXX.X41-72	770180-1	Fabricao de Oliveira Alves	99,35	2022
130	XXX.XXX.X71-34	736020-1	Fabricao Paraguassu Ferreira	99,89	2022
131	XXX.XXX.X71-68	577975-1	Fatima Goncalves Melo	99,89	2022
132	XXX.XXX.X51-91	495995-3	Fernando Batista de Oliveira	100,00	2022
133	XXX.XXX.X91-04	567015-1	Fernando Henrique Tome Naves	100,00	2022
134	XXX.XXX.X82-87	339092-1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	100,00	2022
135	XXX.XXX.X81-15	556753-1	Floriano Gonzaga de Campos	100,00	2022
136	XXX.XXX.X03-53	649081-1	Franceandra Mendes Chaves	99,85	2022
137	XXX.XXX.X25-04	625349-1	Francisco Claytton Fernandes Ribeiro	99,85	2022
138	XXX.XXX.X43-00	307801-1	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	100,00	2022
139	XXX.XXX.X63-91	219931-1	Francisco das Chagas Vieira	97,62	2022
140	XXX.XXX.X83-49	603536-1	Francisco Petronio da Silva	100,00	2022
141	XXX.XXX.X93-15	528885-1	Francisco Regis Alves Melo	100,00	2022
142	XXX.XXX.X43-49	449079-1	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	100,00	2022
143	XXX.XXX.X03-15	444021-1	Francisco Simonsen de Sousa Soares	100,00	2022
144	XXX.XXX.X92-15	374249-1	Franklin Bringel Coelho	100,00	2022
145	XXX.XXX.X62-91	814419-1	Frederico Dias Lampert	100,00	2022
146	XXX.XXX.X88-50	272120-1	Fulvio Rangel Pereira Avelar	100,00	2022
147	XXX.XXX.X61-20	309786-1	Garden de Araujo Leitão	100,00	2022
148	XXX.XXX.X31-53	635070-1	Gaspar Mauricio Mota de Macedo	97,12	2022
149	XXX.XXX.X41-04	848673-1	Geancarlo Aguiar de Jesus	97,58	2022
150	XXX.XXX.X55-04	838503-1	Genival Alves Porto	99,04	2022
151	XXX.XXX.X53-49	644071-1	George Artur Ferreira Sarmento	100,00	2022
152	XXX.XXX.X91-04	191738-2	Geralci Messias Goncalves	99,54	2022
153	XXX.XXX.X01-49	258067-1	Geraldo Pereira de Oliveira	99,04	2022
154	XXX.XXX.X03-59	610802-1	Gerardo dos Santos Nascimento	99,69	2022
155	XXX.XXX.X53-72	455870-2	Gerson Soares dos Santos	99,89	2022
156	XXX.XXX.X31-20	153154-1	Gilberto Gomes Casemiro	97,35	2022
157	XXX.XXX.X09-44	713718-1	Gilberto João Kuss	97,00	2022
158	XXX.XXX.X94-68	619556-1	Gildo Ferro Barbosa	100,00	2022
159	XXX.XXX.X14-00	610425-1	Gilmar Alves Santana	100,00	2022
160	XXX.XXX.X01-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	100,00	2022
161	XXX.XXX.X45-00	488360-1	Gilvan dos Santos	99,54	2022
162	XXX.XXX.X33-20	602702-1	Giovanni Cardoso da Silva	100,00	2022
163	XXX.XXX.X21-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	100,00	2022
164	XXX.XXX.X31-49	581413-1	Gleib Adelinio Lopes Rezende	98,62	2022
165	XXX.XXX.X13-34	371406-1	Gloria Maria Prado dos Santos	99,81	2022
166	XXX.XXX.X11-87	110106-1	Guilherme Morbeck Kunze	97,69	2022
167	XXX.XXX.X71-87	710389-1	Guilherme Sales de Carvalho	100,00	2022
168	XXX.XXX.X31-15	297255-1	Hamilton Fernandes Naves	99,08	2022
169	XXX.XXX.X01-91	179933-1	Hamilton Luiz Lemos	100,00	2022
170	XXX.XXX.X01-63	566874-1	Helder Francisco dos Santos	99,89	2022
171	XXX.XXX.X11-15	813956-1	Helio Bezerra de Souza	99,77	2022
172	XXX.XXX.X52-72	385340-1	Helton Joe Abreu de Jesus	100,00	2022
173	XXX.XXX.X28-00	113168-1	Hyun Suk Lee	91,69	2022
174	XXX.XXX.X91-15	283323-3	Iara Amarilhos Vieira Fonseca	100,00	2022
175	XXX.XXX.X71-49	543175-1	Ieda Girardello Vargas	99,65	2022
176	XXX.XXX.X53-91	246132-1	Inacio Francisco da Rocha	99,69	2022
177	XXX.XXX.X75-87	663946-1	Isaque Cairo Guimaraes	99,08	2022
178	XXX.XXX.X34-20	380717-1	Ismael Mendes de Araujo	98,15	2022
179	XXX.XXX.X21-53	163755-2	Ismarlei Vaz da Silva	100,00	2022
180	XXX.XXX.X11-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	99,89	2022
181	XXX.XXX.X91-34	195240-1	Itajacy Barbosa da Silva	100,00	2022
182	XXX.XXX.X53-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	100,00	2022
183	XXX.XXX.X83-87	813518-1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	100,00	2022
184	XXX.XXX.X45-34	624758-1	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	99,54	2022
185	XXX.XXX.X63-34	274097-1	Ivanildo Carvalho	99,89	2022
186	XXX.XXX.X64-20	637443-1	Ivonaldo Marcelo da Cunha	99,89	2022
187	XXX.XXX.X44-49	816568-1	Jadson de Oliveira dos Santos	100,00	2022
188	XXX.XXX.X13-00	411374-2	Jaime Guimaraes Pereira	100,00	2022
189	XXX.XXX.X00-68	461596-2	Jales Pinheiro Barros	100,00	2022
190	XXX.XXX.X01-25	359856-1	Jamar Gomes Viana	99,89	2022
191	XXX.XXX.X14-87	816131-1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	100,00	2022
192	XXX.XXX.X21-72	881986-1	Janete Ribeiro Dias	100,00	2022
193	XXX.XXX.X55-91	320381-1	Janey Moraes Macedo	97,69	2022
194	XXX.XXX.X89-87	794561-1	Janio de Oliveira	99,85	2022
195	XXX.XXX.X71-53	339742-1	Jano Ricardo Pereira Santos	98,08	2022

196	XXX.XXX.X91-53	372423-1	Jani Barbosa Braga	99,92	2022
197	XXX.XXX.X01-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	100,00	2022
198	XXX.XXX.X55-72	570695-1	Jeruzia Nascimento Almeida	99,92	2022
199	XXX.XXX.X76-00	227253-2	João Abadio Oliveira E Silva	99,69	2022
200	XXX.XXX.X11-53	189884-1	João Alberto Barbosa Dias	99,62	2022
201	XXX.XXX.X11-91	199087-1	João Antônio Coelho dos Santos	99,08	2022
202	XXX.XXX.X59-68	352539-1	João Augusto de Lima	100,00	2022
203	XXX.XXX.X41-91	435573-2	João Batista Jorge Pereira	100,00	2022
204	XXX.XXX.X11-15	736603-4	João Carvalho da Costa	100,00	2022
205	XXX.XXX.X13-04	443995-1	João da Cruz dos Santos Climaco	100,00	2022
206	XXX.XXX.X01-72	159181-3	João Ferreira Chaves	97,58	2022
207	XXX.XXX.X73-49	274050-1	João Gonçalves dos Santos	99,89	2022
208	XXX.XXX.X64-68	729271-2	João Herculano Junior	100,00	2022
209	XXX.XXX.X14-87	182361-1	João Joaquim dos Santos	97,69	2022
210	XXX.XXX.X52-53	391363-1	João Paulo Coelho Neto	99,89	2022
211	XXX.XXX.X03-63	325706-1	João Rodrigues Neto	99,85	2022
212	XXX.XXX.X91-49	180650-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	100,00	2022
213	XXX.XXX.X34-87	243817-2	Jocilda Novaes Pereira Jurubea	97,69	2022
214	XXX.XXX.X41-04	585674-4	Joel Alves Modesto	100,00	2022
215	XXX.XXX.X61-34	625544-1	Joelma Dias Batista	99,54	2022
216	XXX.XXX.X21-20	314538-1	Joney Nunes Wolney de Mello	100,00	2022
217	XXX.XXX.X03-10	572035-1	Jonh Charles Izidio	98,15	2022
218	XXX.XXX.X95-04	442462-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	99,85	2022
219	XXX.XXX.X93-00	523875-1	Jorgeano Marques de Andrade	98,50	2022
220	XXX.XXX.X55-53	374122-1	Jorge Antônio da Silva Couto	100,00	2022
221	XXX.XXX.X91-87	343083-2	Jorge Antônio de Souza	100,00	2022
222	XXX.XXX.X15-87	666285-1	Jorge Mario Damasceno Santos	94,92	2022
223	XXX.XXX.X84-49	527339-1	José Aderito Martins da Silva	98,92	2022
224	XXX.XXX.X83-34	499915-1	José Alberto Alves Filgueiras	100,00	2022
225	XXX.XXX.X11-00	165399-1	José Bartolomeu Braga Aires	98,96	2022
226	XXX.XXX.X34-49	392550-1	José Bernardino Rodrigues Neto	100,00	2022
227	XXX.XXX.X91-15	622580-1	José Calazanci Santlana Junior	100,00	2022
228	XXX.XXX.X44-49	376234-1	José Carlos Castro Macedo	97,19	2022
229	XXX.XXX.X83-49	449146-1	José Cordeiro de Melo Filho	100,00	2022
230	XXX.XXX.X34-20	348524-1	José Cristóvão Santos	100,00	2022
231	XXX.XXX.X31-91	277220-1	José Divino Aires Pinheiro	100,00	2022
232	XXX.XXX.X23-20	272799-1	José do Carmo Vieira Bento	100,00	2022
233	XXX.XXX.X21-68	337058-3	José Elcimair Amorim Gama	100,00	2022
234	XXX.XXX.X34-04	294187-1	José Eraldo da Rocha	99,92	2022
235	XXX.XXX.X01-63	425877-1	José Euripedes Lemes de Oliveira	100,00	2022
236	XXX.XXX.X74-34	295064-1	José Fernandes da Silva	100,00	2022
237	XXX.XXX.X71-91	251620-1	José Ferreira da Costa	98,15	2022
238	XXX.XXX.X61-72	209421-3	José Ferreira da Silva	100,00	2022
239	XXX.XXX.X51-15	474402-2	José Fonseca Costa	99,89	2022
240	XXX.XXX.X21-53	321129-1	José Ilio Vieira de Melo	100,00	2022
241	XXX.XXX.X35-91	482848-1	José Itaraci Guimarães	100,00	2022
242	XXX.XXX.X44-53	974654-1	José Laelson Vieira da Silva	97,69	2022
243	XXX.XXX.X43-20	338877-1	José Leite Lima Filho	99,54	2022
244	XXX.XXX.X83-49	460968-1	José Mardonio Bezerra Feitosa	98,58	2022
245	XXX.XXX.X13-20	146885-1	José Pereira Arrais	100,00	2022
246	XXX.XXX.X91-34	428350-1	José Pimentel da Silva	100,00	2022
247	XXX.XXX.X21-20	376489-1	José Renaldo Lopes Brandao	100,00	2022
248	XXX.XXX.X01-97	267081-1	José Ricardo de Sousa Borges	100,00	2022
249	XXX.XXX.X04-06	395526-1	José Ronaldo dos Santos	99,89	2022
250	XXX.XXX.X01-97	555268-1	José Wagner Pio de Santana	100,00	2022
251	XXX.XXX.X13-15	591467-1	José Wilson Sabino	100,00	2022
252	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes das Chagas	99,08	2022
253	XXX.XXX.X84-72	242394-1	Josué Tabira da Silva Neto	99,81	2022
254	XXX.XXX.X41-53	316791-1	Juarez Bernardo Madalena	100,00	2022
255	XXX.XXX.X81-34	347600-1	Juraci Barbosa Filho	100,00	2022
256	XXX.XXX.X51-53	349012-3	Juscellino de Oliveira Cesar	100,00	2022
257	XXX.XXX.X91-72	730546-3	Jussara Espindola Costa Batista	97,39	2022
258	XXX.XXX.X51-91	628960-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	99,54	2022
259	XXX.XXX.X51-15	740096-1	Katia Patricia Borges Porfírio	100,00	2022
260	XXX.XXX.X06-53	1004123-1	Keila de Oliveira Carvalho	97,69	2022
261	XXX.XXX.X03-59	513810-1	Kenid de Almeida Costa	99,85	2022
262	XXX.XXX.X95-72	454907-1	Laercio Barbosa Almeida	99,08	2022
263	XXX.XXX.X05-49	610334-1	Lairnis Rodrigues Oliveira Lima	100,00	2022
264	XXX.XXX.X83-91	186020-1	Laurindo Arruda de Miranda	99,08	2022
265	XXX.XXX.X71-34	168510-3	Lazaro Marques da Silva	97,69	2022
266	XXX.XXX.X71-00	519045-2	Leandro de Freitas Garcia	100,00	2022
267	XXX.XXX.X21-87	879669-1	Leonardo Alves de Paula Oliveira	100,00	2022
268	XXX.XXX.X44-91	404473-1	Luciano Ferreira da Silva	100,00	2022
269	XXX.XXX.X66-68	1030973-2	Luciene Souza Guimarães Passos	99,85	2022
270	XXX.XXX.X01-44	527790-3	Lucilene Soares da Silva	99,89	2022
271	XXX.XXX.X74-72	472934-1	Lucio Gonçalves da Costa	98,15	2022
272	XXX.XXX.X41-72	885839-1	Lucio Lemos Rocha	100,00	2022
273	XXX.XXX.X62-53	188594-1	Lucio Soares Melo	99,08	2022
274	XXX.XXX.X81-87	627760-1	Luiz Alves Carneiro	99,89	2022
275	XXX.XXX.X61-20	390401-1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	97,12	2022
276	XXX.XXX.X71-68	257208-1	Luiz Braga de Queiroz	100,00	2022

277	XXX.XXX.X81-72	164802-1	Luiz Carlos da Silva Leal	99,92	2022
278	XXX.XXX.X31-91	293171-1	Luiz Carlos Vieira	100,00	2022
279	XXX.XXX.X03-20	362302-1	Luiz Crisostomo de Oliveira Franca	99,92	2022
280	XXX.XXX.X13-20	406342-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	100,00	2022
281	XXX.XXX.X31-00	166264-2	Luiz Lopes de Souza	96,89	2022
282	XXX.XXX.X05-72	200387-2	Luiz Melchades Gomes Neto	99,89	2022
283	XXX.XXX.X84-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araujo Filho	100,00	2022
284	XXX.XXX.X11-68	530909-1	Manoel Alves Gomes	99,81	2022
285	XXX.XXX.X13-34	467940-1	Manuel de Sousa Brito Neto	100,00	2022
286	XXX.XXX.X91-15	535312-1	Marcello Rodrigues Lima	100,00	2022
287	XXX.XXX.X81-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	97,69	2022
288	XXX.XXX.X74-15	796466-1	Marcelo Caminha de Azevedo	98,04	2022
289	XXX.XXX.X45-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	99,16	2022
290	XXX.XXX.X81-20	500437-1	Marcia Mantovani	99,77	2022
291	XXX.XXX.X81-00	613013-2	Marcia Mendes Marques Braga	99,92	2022
292	XXX.XXX.X91-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	100,00	2022
293	XXX.XXX.X61-53	290583-2	Marcilio Sardinha	99,89	2022
294	XXX.XXX.X61-49	508618-1	Marcio Generoso de Freitas	100,00	2022
295	XXX.XXX.X95-15	450677-1	Marco Antônio da Silva Menezes	100,00	2022
296	XXX.XXX.X81-20	293158-1	Marcos Antônio do Prado	100,00	2022
297	XXX.XXX.X81-00	692612-1	Marcos Henrique Camargo	100,00	2022
298	XXX.XXX.X97-68	820948-1	Marcus Augusto Hein Rodrigues	97,69	2022
299	XXX.XXX.X01-53	686648-1	Marcus Juliano Sobrinho	100,00	2022
300	XXX.XXX.X01-10	846100-1	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	100,00	2022
301	XXX.XXX.X51-68	354299-1	Maria Alves de Paula	99,54	2022
302	XXX.XXX.X83-15	341268-1	Maria Aparecida Lima	100,00	2022
303	XXX.XXX.X31-53	153680-1	Maria Cassia de Souza	100,00	2022
304	XXX.XXX.X93-34	292658-1	Maria da Conceição Almeida de Sousa	100,00	2022
305	XXX.XXX.X11-00	668087-1	Maria Dalva da Silva Santos	100,00	2022
306	XXX.XXX.X31-49	360561-4	Maria da Silva Santos Macedo	97,69	2022
307	XXX.XXX.X71-72	689972-3	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	99,31	2022
308	XXX.XXX.X01-63	297607-1	Maria de Fatima Maciel Carvalho	99,89	2022
309	XXX.XXX.X41-15	456965-1	Maria do Rosario Brandao Alvarenga	100,00	2022
310	XXX.XXX.X71-00	515672-1	Maria Emifram Brito Silva	100,00	2022
311	XXX.XXX.X91-49	476708-1	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	99,92	2022
312	XXX.XXX.X51-34	349231-2	Maria Joana Bandeira Lima Soares	98,96	2022
313	XXX.XXX.X41-34	424824-1	Maria Jose Bezerra de Carvalho	100,00	2022
314	XXX.XXX.X31-49	615605-2	Maria Josenete Dalves Henrique	99,89	2022
315	XXX.XXX.X23-34	247343-1	Maria Jose Pires da Costa Miranda	100,00	2022
316	XXX.XXX.X01-82	704365-2	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	99,89	2022
317	XXX.XXX.X51-49	236760-1	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	100,00	2022
318	XXX.XXX.X51-68	485072-3	Maria Raimunda Costa Amorim	97,69	2022
319	XXX.XXX.X83-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	100,00	2022
320	XXX.XXX.X11-68	550714-1	Maria Verônica de Medeiros	96,77	2022
321	XXX.XXX.X01-82	436360-3	Mariene Rodrigues Povoa	100,00	2022
322	XXX.XXX.X05-25	443077-1	Marusan Antônio Baliza	99,89	2022
323	XXX.XXX.X05-20	312359-1	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	100,00	2022
324	XXX.XXX.X31-72	629379-1	Maxley Caetano Rolindo	100,00	2022
325	XXX.XXX.X61-68	207527-1	Milton Bernardes	100,00	2022
326	XXX.XXX.X28-73	156544-3	Miriam Suzue Okura do Amaral	99,77	2022
327	XXX.XXX.X85-87	527029-1	Moacyr Lima da Silva	100,00	2022
328	XXX.XXX.X02-59	372344-1	Moises José de Barros	100,00	2022
329	XXX.XXX.X91-00	639683-2	Mosaniel Martins Caldeira	99,92	2022
330	XXX.XXX.X75-49	430277-1	Nedson de Brito Ribeiro	99,92	2022
331	XXX.XXX.X01-82	354251-2	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	99,77	2022
332	XXX.XXX.X01-06	276616-3	Nelio da Silva Rosal	100,00	2022
333	XXX.XXX.X45-20	618357-1	Nelson Junior da Silva	99,92	2022
334	XXX.XXX.X72-91	496057-1	Netlon Benincasa Maciel	100,00	2022
335	XXX.XXX.X51-91	298806-3	Neuza de Jesus Carneiro Silva	97,69	2022
336	XXX.XXX.X01-00	442036-1	Nides Pereira Gomes Junior	99,54	2022
337	XXX.XXX.X74-49	554483-1	Nilo Alves de Melo Junior	100,00	2022
338	XXX.XXX.X41-15	355980-1	Nilson Gomes Jaime	100,00	2022
339	XXX.XXX.X71-00	707998-1	Nilson Guedes Cirineu Filho	99,85	2022
340	XXX.XXX.X25-91	590426-1	Norma Luiza Soares Costa	100,00	2022
341	XXX.XXX.X83-72	510352-1	Osmar Pedro da Silva	99,08	2022
342	XXX.XXX.X81-68	505976-1	Otacílio Junior Aires da Fonseca	99,46	2022
343	XXX.XXX.X11-04	119507-2	Paulo Afonso Teixeira	100,00	2022
344	XXX.XXX.X25-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	100,00	2022
345	XXX.XXX.X71-68	842609-1	Paulo Chan	100,00	2022
346	XXX.XXX.X11-53	224628-3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	100,00	2022
347	XXX.XXX.X25-68	554197-1	Paulo Henrique Teles Gonzaga	99,54	2022
348	XXX.XXX.X51-15	639889-1	Paulo Pereira da Costa	100,00	2022
349	XXX.XXX.X25-49	228877-1	Paulo Roberio Aguiar de Andrade	99,89	2022
350	XXX.XXX.X77-00	315348-2	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	100,00	2022
351	XXX.XXX.X13-87	182610-1	Paulo Romero da Silva	97,46	2022
352	XXX.XXX.X73-20	505940-1	Paulo Sergio da Silva	99,77	2022
353	XXX.XXX.X01-10	517000-1	Paulo Vinicius Lima Barros	98,62	2022
354	XXX.XXX.X81-00	282010-1	Pedro Caldeira Filho	99,08	2022
355	XXX.XXX.X09-04	625428-1	Pedro Francisco da Cunha	99,89	2022
356	XXX.XXX.X03-63	391776-1	Pedro Henrique Luciano Teixeira	99,54	2022
357	XXX.XXX.X91-91	253318-1	Pedro Tavares e Silva	100,00	2022

358	XXX.XXX.X51-00	527583-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	100,00	2022
359	XXX.XXX.X12-72	242035-1	Raimunda Noieto Santos Neta	100,00	2022
360	XXX.XXX.X93-91	504390-1	Raimunda Nonata dos Reis	97,69	2022
361	XXX.XXX.X93-68	223314-1	Raimundo Craveiro da Silva Junior	100,00	2022
362	XXX.XXX.X81-72	537345-2	Raimundo Nonato Parente Filho	99,54	2022
363	XXX.XXX.X13-20	295702-1	Raimundo Tacio Goncalves Lopes	98,39	2022
364	XXX.XXX.X01-44	885189-1	Rander Alves de Oliveira	100,00	2022
365	XXX.XXX.X01-20	722409-1	Reginaldo Fernandes do Amaral	100,00	2022
366	XXX.XXX.X81-20	852731-1	Regina Rodrigues Rezende	100,00	2022
367	XXX.XXX.X35-20	463294-1	Reidson Cleber de Araujo Martins	97,69	2022
368	XXX.XXX.X21-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	100,00	2022
369	XXX.XXX.X01-10	216498-1	Renato Braga	99,92	2022
370	XXX.XXX.X88-46	168066-4	Ricardo Shiniti Konya	97,69	2022
371	XXX.XXX.X11-68	380043-2	Rivaldo Pinto da Silva	100,00	2022
372	XXX.XXX.X71-20	445748-1	Roberto Barros Coelho	98,27	2022
373	XXX.XXX.X83-87	436050-1	Roberto Neves Carvalho	99,08	2022
374	XXX.XXX.X91-20	677945-3	Robispiere Melo Xavier	100,00	2022
375	XXX.XXX.X21-15	675456-1	Robson Geraldo da Rocha	100,00	2022
376	XXX.XXX.X94-72	304454-1	Romero Callou de Alencar	93,31	2022
377	XXX.XXX.X91-72	347271-1	Romulo Cesar Belo de Almeida	99,54	2022
378	XXX.XXX.X03-68	502896-1	Ronald Melo de Sousa	100,00	2022
379	XXX.XXX.X75-15	598735-1	Ronaldo Almeida da Silva	99,54	2022
380	XXX.XXX.X41-00	796326-1	Roney José Pires	100,00	2022
381	XXX.XXX.X21-53	560252-1	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	100,00	2022
382	XXX.XXX.X81-34	536006-1	Rosinel De Fatima Camargo	98,89	2022
383	XXX.XXX.X18-04	1058223-2	Rubens Marcelo Sardinha	100,00	2022
384	XXX.XXX.X01-15	324453-1	Rubio Moreira	97,69	2022
385	XXX.XXX.X41-53	203492-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	100,00	2022
386	XXX.XXX.X10-15	645968-2	Rui José Diel	97,46	2022
387	XXX.XXX.X01-59	372642-1	Salomao Pinheiro Coelho	100,00	2022
388	XXX.XXX.X25-68	646511-2	Samuel Andrade dos Santos	97,69	2022
389	XXX.XXX.X11-91	353118-1	Sandra Maria Maranhão Moreira	96,66	2022
390	XXX.XXX.X34-87	795681-1	Sandra Valeria da Silva Marinho	99,89	2022
391	XXX.XXX.X01-00	856517-1	Santiago de Almeida	100,00	2022
392	XXX.XXX.X51-53	522536-2	Saulo Barreira Silva	100,00	2022
393	XXX.XXX.X81-20	218781-1	Sebastião Batista da Silva	99,54	2022
394	XXX.XXX.X03-97	499046-1	Sebastião Mesquita Mota	99,89	2022
395	XXX.XXX.X78-27	92440-1	Selmo Nunes Pereira	100,00	2022
396	XXX.XXX.X13-20	452418-1	Sergio Rocha Lima	98,31	2022
397	XXX.XXX.X74-15	812642-1	Severino Goncalves da Costa Junior	99,85	2022
398	XXX.XXX.X03-53	338373-1	Silene Lima de Oliveira	100,00	2022
399	XXX.XXX.X88-43	62926-1	Solon Bezerra de Lima	98,89	2022
400	XXX.XXX.X91-87	560355-1	Sonia Mara da Silva Borges	100,00	2022
401	XXX.XXX.X21-49	306931-1	Sostenes Gomes Ribeiro	100,00	2022
402	XXX.XXX.X81-49	246788-1	Suelmi Amorim Gama	100,00	2022
403	XXX.XXX.X41-91	628946-1	Tania Maria de Araujo	100,00	2022
404	XXX.XXX.X51-00	444239-1	Tania Regina Cintra Marques	100,00	2022
405	XXX.XXX.X41-68	296846-1	Tanio Paixao de Oliveira Santos	99,19	2022
406	XXX.XXX.X91-20	330970-1	Telma Henrique Pettine Dias	100,00	2022
407	XXX.XXX.X53-20	248220-1	Tomaz Café de Oliveira Neto	100,00	2022
408	XXX.XXX.X75-15	512981-1	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	99,77	2022
409	XXX.XXX.X48-44	55065-1	Valdir Benedito Barbosa	100,00	2022
410	XXX.XXX.X01-04	149059-1	Valneide Roberto Dutra	97,62	2022
411	XXX.XXX.X22-91	242679-1	Valtecio Correia Doulart	99,08	2022
412	XXX.XXX.X41-15	177862-1	Valteir Pereira Nunes	99,69	2022
413	XXX.XXX.X79-34	796739-1	Vanderlei Muller	100,00	2022
414	XXX.XXX.X21-53	481467-1	Vania Maria da Silveira e Oliveira	100,00	2022
415	XXX.XXX.X32-20	175757-1	Vilmar Carlos Rodrigues	99,89	2022
416	XXX.XXX.X87-00	861148-4	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	96,31	2022
417	XXX.XXX.X66-72	570415-2	Wagner Borges	100,00	2022
418	XXX.XXX.X74-91	732026-1	Wagner Dantas Brandao	99,54	2022
419	XXX.XXX.X01-25	355486-1	Wallace Moura Bentes	99,92	2022
420	XXX.XXX.X41-68	439591-1	Warlemir Guimarães dos Santos	100,00	2022
421	XXX.XXX.X71-34	293602-1	Washington Luiz Moreira Rosal	100,00	2022
422	XXX.XXX.X03-30	411945-1	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	100,00	2022
423	XXX.XXX.X01-00	260360-3	Wellington Luiz Batista	100,00	2022
424	XXX.XXX.X51-91	558221-1	Weramar Sales Dias Meier	100,00	2022
425	XXX.XXX.X81-04	446960-1	Wilton Ferreira Machado	100,00	2022
426	XXX.XXX.X41-04	235651-2	Wirmo Delvan Alves da Silva	99,92	2022
427	XXX.XXX.X53-68	431312-1	Zacarias Leal dos Santos	99,77	2022
428	XXX.XXX.X62-91	388509-1	Zaida Leal Arnuda Braga	100,00	2022
429	XXX.XXX.X85-53	324465-1	Zenaide Alves Pereira	100,00	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-49	1274147-1	Adailma Costa Alves Reis	99,73	2022
2	XXX.XXX.X83-49	584517-2	Adailton dos Santos	94,80	2022
3	XXX.XXX.X81-51	65617-2	Adalson Adster Sousa Mendes	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-91	534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	97,60	2022
5	XXX.XXX.X51-46	11191368-1	Adelson Gonzaga de Souza Santos	99,00	2022
6	XXX.XXX.X71-34	1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	100,00	2022
7	XXX.XXX.X71-34	703087-2	Ademir Carlos Carneiro	94,00	2022
8	XXX.XXX.X03-73	11216980-1	Adriana Carneiro Sampaio	99,87	2022
9	XXX.XXX.X51-49	883247-1	Adriana Conceição de Sousa	100,00	2022
10	XXX.XXX.X51-04	811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100,00	2022
11	XXX.XXX.X81-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	100,00	2022
12	XXX.XXX.X81-49	576752-1	Adriano Chaves Gallieta	98,27	2022
13	XXX.XXX.X81-00	480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	99,60	2022
14	XXX.XXX.X61-91	869421-1	Agnaido Alaide da Cruz	99,87	2022
15	XXX.XXX.X41-20	961313-3	Agno Paixão Saraiva	94,40	2022
16	XXX.XXX.X63-42	11185678-1	Aguinel Valério de Souza Neto	99,20	2022
17	XXX.XXX.X61-20	647886-3	Ailson Pereira Frazao	99,80	2022
18	XXX.XXX.X71-49	919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araujo	100,00	2022
19	XXX.XXX.X51-68	797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	96,80	2022
20	XXX.XXX.X53-68	544842-3	Alba Tania Fonseca de Abreu Cunha	96,80	2022
21	XXX.XXX.X73-04	539809-2	Albetania Pessoa de Sousa	100,00	2022
22	XXX.XXX.X11-72	723300-3	Alcir Almeida de Sousa	100,00	2022
23	XXX.XXX.X81-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	98,93	2022
24	XXX.XXX.X73-00	576855-2	Alenise Bringel Maia Alencar	99,20	2022
25	XXX.XXX.X31-91	212419-3	Alejo Dias Guimaraes	98,80	2022
26	XXX.XXX.X31-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	100,00	2022
27	XXX.XXX.X01-97	891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	100,00	2022
28	XXX.XXX.X71-04	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	100,00	2022
29	XXX.XXX.X92-91	795218-1	Aline Rodrigues Alves	100,00	2022
30	XXX.XXX.X11-10	11217669-1	Allisson Oliveira da Silva	97,60	2022
31	XXX.XXX.X61-04	459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	100,00	2022
32	XXX.XXX.X12-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100,00	2022
33	XXX.XXX.X21-53	624023-1	Alzineide Cipriano de Sousa	99,20	2022
34	XXX.XXX.X63-11	11180382-1	Amanda Borba Tavares	100,00	2022
35	XXX.XXX.X81-34	902011-3	Amazoniana Braganca Silva Souza	100,00	2022
36	XXX.XXX.X81-72	514588-2	Amilson Alves Pugas	99,20	2022
37	XXX.XXX.X34-14	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araujo	100,00	2022
38	XXX.XXX.X93-91	11458925-1	Ana Angélica Pinheiro Franco	98,07	2022
39	XXX.XXX.X51-44	30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	100,00	2022
40	XXX.XXX.X91-49	972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100,00	2022
41	XXX.XXX.X01-44	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	100,00	2022
42	XXX.XXX.X91-87	768902-3	Ana Ferreira Alves Martins	100,00	2022
43	XXX.XXX.X61-34	11169028-1	Ana Karina Silva	100,00	2022
44	XXX.XXX.X71-34	318260-3	Anália Martins Wanderley	100,00	2022
45	XXX.XXX.X81-00	900373-1	Ana Lucia Alves Ferreira	100,00	2022
46	XXX.XXX.X81-04	802004-2	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	100,00	2022
47	XXX.XXX.X71-15	337824-2	Ana Maria da Paixão Mendes	91,80	2022
48	XXX.XXX.X13-34	619386-1	Ana Maria Gomes da Silva	100,00	2022
49	XXX.XXX.X31-91	856669-1	Ana Maria Guimaraes da Costa	100,00	2022
50	XXX.XXX.X41-87	962135-1	Ana Neri Pinto da Silva	100,00	2022
51	XXX.XXX.X21-04	452510-3	Ananias Aires Mendes	99,87	2022
52	XXX.XXX.X92-20	11190442-1	Ana Patricia Barata de Franca Chaves	100,00	2022
53	XXX.XXX.X41-21	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	99,20	2022
54	XXX.XXX.X31-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	100,00	2022
55	XXX.XXX.X01-93	49715-1	Ancelmo Alves Feitosa	100,00	2022
56	XXX.XXX.X02-30	478705-5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	100,00	2022
57	XXX.XXX.X61-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	99,33	2022

58	XXX.XXX.X21-15	834029-1	Andrea Costa Cavallini	100,00	2022
59	XXX.XXX.X31-87	809217-1	Andrea Gomes Feltosa	100,00	2022
60	XXX.XXX.X61-68	604796-3	Angela Maria Rosa	100,00	2022
61	XXX.XXX.X01-72	1001060-1	Angela Regina Rodrigues Santos	100,00	2022
62	XXX.XXX.X00-40	1253662-4	Angelina Souto Stefanello	100,00	2022
63	XXX.XXX.X46-91	182970-2	Angelo Mario Rosi	98,93	2022
64	XXX.XXX.X31-53	719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100,00	2022
65	XXX.XXX.X21-72	842750-1	Antônia Charliny Alves Magalhães	100,00	2022
66	XXX.XXX.X21-53	234622-2	Antônio Alves dos Santos	100,00	2022
67	XXX.XXX.X51-68	249947-1	Antônio Carlos de Sousa	100,00	2022
68	XXX.XXX.X71-53	345298-3	Antônio Dias Sobrinho	97,60	2022
69	XXX.XXX.X72-20	468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	100,00	2022
70	XXX.XXX.X71-34	198861-4	Antônio José Martins Noleto	98,40	2022
71	XXX.XXX.X71-53	221226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	100,00	2022
72	XXX.XXX.X21-00	1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	100,00	2022
73	XXX.XXX.X01-30	626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	99,80	2022
74	XXX.XXX.X91-04	1040634-1	Aracelli de Mello Silva	97,60	2022
75	XXX.XXX.X63-20	816854-2	Arilson Nunes da Silva	93,40	2022
76	XXX.XXX.X31-49	659967-3	Aristoclides Tavares Filho	98,80	2022
77	XXX.XXX.X61-00	905190-2	Artania Lima Ferreira	100,00	2022
78	XXX.XXX.X31-49	489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	100,00	2022
79	XXX.XXX.X71-04	622488-2	Audilea Aparecida da Silva Naves	100,00	2022
80	XXX.XXX.X11-60	1272519-1	Augustinho Neto Bezerra de Pinho	95,20	2022
81	XXX.XXX.X83-91	355036-1	Aureci da Costa Rodrigues	99,60	2022
82	XXX.XXX.X41-67	1169300-3	Aurelia Matos Brito	100,00	2022
83	XXX.XXX.X82-69	11192941-1	Beatriz Araujo Lima	99,20	2022
84	XXX.XXX.X71-68	1044982-4	Belziene da Silva Carneiro Xavier	100,00	2022
85	XXX.XXX.X01-63	1062434-8	Benedita Costa Bezerra	100,00	2022
86	XXX.XXX.X71-48	11169052-1	Betânia Aparecida da Silva	100,00	2022
87	XXX.XXX.X71-87	1063707-2	Bruno Alves Arcajo	100,00	2022
88	XXX.XXX.X71-00	980587-1	Bruno Alves Guimarães Muniz	99,40	2022
89	XXX.XXX.X41-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	92,00	2022
90	XXX.XXX.X01-20	648258-2	Carlino Messias de Souza	98,80	2022
91	XXX.XXX.X51-87	1059394-2	Carlla Soares de Franca	99,20	2022
92	XXX.XXX.X32-00	11219424-1	Carlos Alves do Nascimento	100,00	2022
93	XXX.XXX.X53-34	314319-1	Carlos Antônio Farias Cavalcante	100,00	2022
94	XXX.XXX.X82-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	98,00	2022
95	XXX.XXX.X23-04	796521-1	Carlos Campbell da Silva Andrade	96,80	2022
96	XXX.XXX.X13-00	430368-2	Carlos Nunes da Cruz	100,00	2022
97	XXX.XXX.X41-00	860326-2	Carlos Roberto de Araujo	100,00	2022
98	XXX.XXX.X31-64	56501-4	Carlos Vinnicios Pinto	100,00	2022
99	XXX.XXX.X21-00	594559-1	Carlucio Pereira de Arruda	99,00	2022
100	XXX.XXX.X21-49	760794-2	Carmem Silvia Pereira	100,00	2022
101	XXX.XXX.X91-15	927718-1	Carolina Palma Pimenta Furlan	100,00	2022
102	XXX.XXX.X41-91	933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	98,60	2022
103	XXX.XXX.X21-70	11197072-1	Cassio Alves de Araujo	99,87	2022
104	XXX.XXX.X11-45	115385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	100,00	2022
105	XXX.XXX.X81-87	1001450-1	Celeste Rodrigues de Almeida Goulart	100,00	2022
106	XXX.XXX.X33-91	352576-5	Celi Jane Maria de Sousa	96,53	2022
107	XXX.XXX.X81-00	605028-2	Cezario Inacio da Silva Filho	97,60	2022
108	XXX.XXX.X81-68	449249-3	Cicero Dias Neto	100,00	2022
109	XXX.XXX.X71-68	1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	99,73	2022
110	XXX.XXX.X71-10	11169079-1	Cintia Suzane de Sousa	100,00	2022
111	XXX.XXX.X01-00	744107-1	Claudestane Silva Dias	100,00	2022
112	XXX.XXX.X11-00	1042386-1	Claudia Soares Machado Medeiros	100,00	2022
113	XXX.XXX.X08-75	131171-1	Claudinei Donisei Augusto	100,00	2022
114	XXX.XXX.X81-72	941387-1	Claudione Souza Dias	100,00	2022
115	XXX.XXX.X31-20	11185830-1	Claudio Pereira Machado	100,00	2022
116	XXX.XXX.X01-04	553144-1	Claudio Pereira Tavora	100,00	2022
117	XXX.XXX.X31-34	1218999-2	Claudivan dos Santos Sousa	99,80	2022
118	XXX.XXX.X01-34	516202-3	Cleane Martins de Souza	98,80	2022
119	XXX.XXX.X41-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2022
120	XXX.XXX.X01-44	791602-5	Cleidione da Silva Peres Oliveira	100,00	2022
121	XXX.XXX.X41-91	796508-2	Cleudson de Jesus Alves	100,00	2022
122	XXX.XXX.X41-68	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	99,80	2022
123	XXX.XXX.X61-87	908785-3	Clenair Barbosa de Carvalho Dias	100,00	2022
124	XXX.XXX.X11-87	594742-5	Cleomar das Dores Bezerra Arrais	99,20	2022
125	XXX.XXX.X73-91	576077-1	Cleomar Moreira de Santana	97,00	2022
126	XXX.XXX.X01-91	1017390-2	Cleone Gomes Soares	100,00	2022
127	XXX.XXX.X01-44	843080-1	Clodoaldo Lopes Correia dos Santos	99,67	2022
128	XXX.XXX.X61-82	11220350-1	Clynton Nunes Tomas	100,00	2022
129	XXX.XXX.X81-58	1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	100,00	2022
130	XXX.XXX.X31-53	491849-3	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	100,00	2022
131	XXX.XXX.X61-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	100,00	2022
132	XXX.XXX.X81-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100,00	2022
133	XXX.XXX.X91-20	673514-1	Cristiano Camara Reis	100,00	2022
134	XXX.XXX.X31-34	1286765-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100,00	2022
135	XXX.XXX.X91-87	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araujo	100,00	2022
136	XXX.XXX.X01-15	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	93,60	2022
137	XXX.XXX.X11-15	706880-1	Daldyanne Costa e Silva	100,00	2022
138	XXX.XXX.X91-34	1023594-1	Dallia Soares Lopes	100,00	2022

139	XXX.XXX.X81-04	664628-2	Daltro Bezerra Geraes Junior	100,00	2022
140	XXX.XXX.X81-53	1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00	2022
141	XXX.XXX.X91-91	1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	100,00	2022
142	XXX.XXX.X91-34	1292463-2	Damiao Francisco Boucher	100,00	2022
143	XXX.XXX.X81-74	11185929-1	Daniel Araujo Crispim	100,00	2022
144	XXX.XXX.X61-87	11584483-1	Daniel de Moraes Brito	100,00	2022
145	XXX.XXX.X91-20	631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	100,00	2022
146	XXX.XXX.X34-80	11142065-2	Dariliane Cristina dos Santos Ferreira Tacho	100,00	2022
147	XXX.XXX.X98-64	172446-1	David Barbosa de Sousa	100,00	2022
148	XXX.XXX.X61-34	388339-3	David Ferreira Cavalcante	99,60	2022
149	XXX.XXX.X71-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	100,00	2022
150	XXX.XXX.X41-91	1056573-2	Dayvid Duarte Pereira Reis	97,00	2022
151	XXX.XXX.X41-87	778221-2	Debora Batista Novais Chaves	100,00	2022
152	XXX.XXX.X91-34	622907-4	Debora Cristina Martins Saldanha	100,00	2022
153	XXX.XXX.X91-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa de Sena	100,00	2022
154	XXX.XXX.X71-20	379521-4	Deijacy Vanderley Adomo	100,00	2022
155	XXX.XXX.X41-20	711710-3	Deilson Antonio de Andrade	100,00	2022
156	XXX.XXX.X91-34	769815-1	Delacy Pereira do Vale	100,00	2022
157	XXX.XXX.X01-97	305823-3	Delmiro da Silva Moreira	100,00	2022
158	XXX.XXX.X81-91	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	100,00	2022
159	XXX.XXX.X32-72	11143770-2	Demétrio Antônio Nunes da Costa	100,00	2022
160	XXX.XXX.X41-15	593828-3	Denia Dias da Cunha Diniz	100,00	2022
161	XXX.XXX.X51-04	653503-3	Denilda Mendes de Jesus	100,00	2022
162	XXX.XXX.X11-87	957310-4	Denise Aparecida Alvares Ferreira	100,00	2022
163	XXX.XXX.X31-20	946592-1	Denise Silva Santa Cruz	99,80	2022
164	XXX.XXX.X41-49	392185-1	Deonizar Alves de Souza	100,00	2022
165	XXX.XXX.X51-91	683477-3	Deusani Pereira da Cruz	100,00	2022
166	XXX.XXX.X31-20	557873-1	Deusdete Alecrim Aires	96,80	2022
167	XXX.XXX.X71-34	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	100,00	2022
168	XXX.XXX.X81-63	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100,00	2022
169	XXX.XXX.X91-34	649731-1	Deusivan Dias da Silva	100,00	2022
170	XXX.XXX.X51-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100,00	2022
171	XXX.XXX.X51-19	11186011-1	Diala Bezerra da Silva	100,00	2022
172	XXX.XXX.X51-15	768926-2	Dilma Caldeira de Moura	99,40	2022
173	XXX.XXX.X21-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	100,00	2022
174	XXX.XXX.X01-20	425543-3	Diomar Milhomem de Araujo	99,60	2022
175	XXX.XXX.X01-59	1034057-1	Dirlei Zangirolami	100,00	2022
176	XXX.XXX.X01-97	573933-3	Divina Maria Dias	100,00	2022
177	XXX.XXX.X71-68	700943-2	Dogival da Silva Martins	99,80	2022
178	XXX.XXX.X41-20	718790-5	Domingas Dias de Santana	100,00	2022
179	XXX.XXX.X96-87	215512-2	Domingos Fernandes de Moraes	100,00	2022
180	XXX.XXX.X41-72	929168-2	Domingos Souza dos Reis	100,00	2022
181	XXX.XXX.X31-20	373180-1	Donizete de Oliveira	100,00	2022
182	XXX.XXX.X01-06	898433-3	Doracy Dias da Cunha	97,40	2022
183	XXX.XXX.X01-68	850084-1	Doracy Mendes dos Santos	100,00	2022
184	XXX.XXX.X83-15	581103-1	Doralice Lima Viana	99,07	2022
185	XXX.XXX.X01-06	739252-1	Doralice Mello Rocha Case	100,00	2022
186	XXX.XXX.X81-87	771287-1	Dorcelina Maria Teixeira	100,00	2022
187	XXX.XXX.X41-15	614649-2	Dorival Batista Carvalho	100,00	2022
188	XXX.XXX.X21-34	449626-1	Edcleia Valadares Barbosa Silva	100,00	2022
189	XXX.XXX.X11-04	656401-2	Edeisa da Cruz Guimarães Guerra	100,00	2022
190	XXX.XXX.X21-86	1129457-7	Edimarcio Nunes da Silva	100,00	2022
191	XXX.XXX.X31-35	11180994-1	Edimar Pereira dos Santos	97,60	2022
192	XXX.XXX.X61-87	712155-1	Edimilson Carneiro Aguiar	100,00	2022
193	XXX.XXX.X41-00	766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	99,87	2022
194	XXX.XXX.X51-15	204204-2	Edivaldo de Souza Carvalho	100,00	2022
195	XXX.XXX.X61-00	488784-3	Edlainy Pereira dos Santos Silva	100,00	2022
196	XXX.XXX.X41-20	858800-3	Edmar Francisco da Silva	99,80	2022
197	XXX.XXX.X11-20	876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	100,00	2022
198	XXX.XXX.X06-53	513298-1	Edson de Freitas Peixoto	99,73	2022
199	XXX.XXX.X73-72	189161-1	Edson Santana Pereira	99,20	2022
200	XXX.XXX.X11-99	1272683-1	Eduardo Vinicius Lopes Dias	100,00	2022
201	XXX.XXX.X51-91	899577-3	Edvan Barreira Gomes	100,00	2022
202	XXX.XXX.X32-00	576958-3	Edvan da Paz Nonato	100,00	2022
203	XXX.XXX.X06-30	1047590-1	Egle Soares Guimarães Silva	100,00	2022
204	XXX.XXX.X41-00	661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	99,40	2022
205	XXX.XXX.X11-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	100,00	2022
206	XXX.XXX.X31-03	57839-2	Elcimar Alvim da Silva	99,87	2022
207	XXX.XXX.X01-53	356508-2	Elcio Dias de Oliveira	100,00	2022
208	XXX.XXX.X71-72	599934-3	Elcione Leite Oliveira	100,00	2022
209	XXX.XXX.X91-40	11197790-1	Elenellson Pina de Moraes	99,87	2022
210	XXX.XXX.X91-94	11222107-1	Elenilda Silva Mendes	99,20	2022
211	XXX.XXX.X61-20	782315-3	Elieuzes Nunes da Silva	100,00	2022
212	XXX.XXX.X44-37	11222131-1	Eliabi Alves de Araujo	100,00	2022
213	XXX.XXX.X71-73	11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	99,73	2022
214	XXX.XXX.X71-87	618709-2	Eliana Kesia Magalhães Gomes Neres	97,27	2022
215	XXX.XXX.X31-34	575152-1	Eliane Silva de Sousa	100,00	2022
216	XXX.XXX.X01-53	585637-2	Eliana Ferreira de Oliveira	100,00	2022
217	XXX.XXX.X91-72	700001-5	Eliara Maria Silva Fontinele	79,20	2022
218	XXX.XXX.X01-72	1109898-2	Eliete Borba de Miranda	94,27	2022
219	XXX.XXX.X53-68	265620-2	Elio Batista Cardoso	100,00	2022

220	XXX.XXX.X91-68	862920-1	Eliomar Santana	100,00	2022
221	XXX.XXX.X81-20	486933-1	Eliou Fernandes de Moraes	96,80	2022
222	XXX.XXX.X01-34	708085-1	Elis Cristina Barbosa dos Santos	100,00	2022
223	XXX.XXX.X31-87	730753-2	Elissandra Moreira de Oliveira	100,00	2022
224	XXX.XXX.X01-00	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100,00	2022
225	XXX.XXX.X31-00	374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	99,47	2022
226	XXX.XXX.X61-00	1019430-1	Elizane Moreira dos Santos	100,00	2022
227	XXX.XXX.X11-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Gonçalves	100,00	2022
228	XXX.XXX.X61-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	99,20	2022
229	XXX.XXX.X53-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	99,80	2022
230	XXX.XXX.X61-49	640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	100,00	2022
231	XXX.XXX.X02-78	585029-1	Ely Regina de Oliveira	98,40	2022
232	XXX.XXX.X13-00	1227289-2	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	100,00	2022
233	XXX.XXX.X31-98	11222395-1	Elza Carolina Barbosa Peixoto	99,20	2022
234	XXX.XXX.X73-00	352643-1	Elza de Souza Jorge Teixeira	100,00	2022
235	XXX.XXX.X21-34	706015-1	Elziran Alves de Oliveira	100,00	2022
236	XXX.XXX.X41-20	879165-1	Emerson Gonçalves Vaz	100,00	2022
237	XXX.XXX.X01-97	330404-3	Emília de Fatima Rocha Guimarães da Silveira	99,00	2022
238	XXX.XXX.X21-49	713299-1	Enara Rodrigues de Lira	100,00	2022
239	XXX.XXX.X01-82	1275046-1	Eneida Carvalho de Souza	100,00	2022
240	XXX.XXX.X11-00	862980-1	Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macedo	100,00	2022
241	XXX.XXX.X71-49	1064495-2	Enis Campos Viana	99,20	2022
242	XXX.XXX.X61-91	514667-2	Erciene Maria Guimarães Mota	100,00	2022
243	XXX.XXX.X73-36	11186038-1	Erica Soares Costa	98,40	2022
244	XXX.XXX.X01-00	904111-2	Erika Araújo de Faria Mariano	100,00	2022
245	XXX.XXX.X21-68	291216-2	Erika Fernandes Farias	100,00	2022
246	XXX.XXX.X11-87	1274740-1	Eriq Siqueira dos Santos	99,80	2022
247	XXX.XXX.X51-53	232856-3	Estevão Silveira dos Reis	99,40	2022
248	XXX.XXX.X01-68	977576-1	Eta Plesse Gonçalves Carvalho	100,00	2022
249	XXX.XXX.X11-87	975300-2	Eudiane Sobrinho Lima	100,00	2022
250	XXX.XXX.X03-49	457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte	99,40	2022
251	XXX.XXX.X63-53	839568-3	Eva Barros Rodrigues	100,00	2022
252	XXX.XXX.X91-15	710067-2	Evaldo Saraiva Lima	100,00	2022
253	XXX.XXX.X53-31	11157127-1	Evandro da Conceição	100,00	2022
254	XXX.XXX.X51-15	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	98,20	2022
255	XXX.XXX.X85-87	1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	100,00	2022
256	XXX.XXX.X41-91	1058576-1	Fabio Augusto Oliveira	100,00	2022
257	XXX.XXX.X21-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araújo	100,00	2022
258	XXX.XXX.X11-15	967935-1	Fabio Pereira de Oliveira	100,00	2022
259	XXX.XXX.X61-72	699308-5	Fabio Rogério de Lima	98,40	2022
260	XXX.XXX.X01-72	1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	99,80	2022
261	XXX.XXX.X51-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	100,00	2022
262	XXX.XXX.X04-87	532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	100,00	2022
263	XXX.XXX.X22-20	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100,00	2022
264	XXX.XXX.X48-94	1273876-1	Fernanda Grando Queiroz	100,00	2022
265	XXX.XXX.X91-87	994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100,00	2022
266	XXX.XXX.X21-97	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	100,00	2022
267	XXX.XXX.X81-47	46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100,00	2022
268	XXX.XXX.X11-20	996741-1	Fernando Carlos Guimarães Aguiar	100,00	2022
269	XXX.XXX.X63-87	764799-2	Flavia de Oliveira Couto	99,20	2022
270	XXX.XXX.X31-13	11186240-1	Flavia Sousa Soares	100,00	2022
271	XXX.XXX.X71-72	993880-2	Francisca da Conceição Aguiar Sousa	99,87	2022
272	XXX.XXX.X51-53	336285-3	Francisca Elenide Pereira da Silva	100,00	2022
273	XXX.XXX.X01-53	730170-1	Francisca Ferreira Conceição Filha	100,00	2022
274	XXX.XXX.X23-87	502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	100,00	2022
275	XXX.XXX.X01-82	961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	97,60	2022
276	XXX.XXX.X01-44	823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araújo	100,00	2022
277	XXX.XXX.X31-30	58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	100,00	2022
278	XXX.XXX.X43-59	39424-2	Francisco das Chagas Silva Alves	100,00	2022
279	XXX.XXX.X41-72	256216-1	Francisco Duarte de Carvalho	100,00	2022
280	XXX.XXX.X83-87	579558-1	Francisco Emerson Lopes dos Santos	100,00	2022
281	XXX.XXX.X68-62	316080-3	Francisco Everardo Ferreira Braga	99,27	2022
282	XXX.XXX.X08-00	155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	100,00	2022
283	XXX.XXX.X41-72	489363-3	Francisco Sousa Neto	100,00	2022
284	XXX.XXX.X01-30	550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	100,00	2022
285	XXX.XXX.X63-04	11506512-1	Francisco Wendel Marinho Lima	100,00	2022
286	XXX.XXX.X46-04	1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	100,00	2022
287	XXX.XXX.X71-06	11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100,00	2022
288	XXX.XXX.X33-32	11156112-1	Gardênia Leal Fé Melo	100,00	2022
289	XXX.XXX.X21-91	1035088-1	Gassendi Coelho Ferreira	98,80	2022
290	XXX.XXX.X03-63	510327-1	Geane Resplandes D Assuncao	100,00	2022
291	XXX.XXX.X73-20	11223944-1	Geani Karden Sousa Nascimento	99,20	2022
292	XXX.XXX.X21-39	1281151-1	Geise Soares de Jesus	100,00	2022
293	XXX.XXX.X91-20	483312-5	Genilton Silva Sales	100,00	2022
294	XXX.XXX.X71-00	930754-1	Genival Carlos de Abreu	100,00	2022
295	XXX.XXX.X91-44	1279068-1	Geovani Caldas da Silva	100,00	2022
296	XXX.XXX.X31-72	608170-2	Gerclene Pereira da Silva	100,00	2022
297	XXX.XXX.X21-34	884008-1	Gigliola Lima da Costa	100,00	2022
298	XXX.XXX.X41-49	987200-2	Gilberto Soares Martins	99,73	2022
299	XXX.XXX.X61-49	574664-1	Gilma Ferreira de Queiroz Aires	100,00	2022
300	XXX.XXX.X61-15	918766-1	Gilmar Pereira Peres	100,00	2022

301	XXX.XXX.X41-72	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	99,87	2022
302	XXX.XXX.X91-68	11224223-1	Giordano Bruno Martins Rodrigues	97,00	2022
303	XXX.XXX.X14-04	527224-1	Girleene Carlos de Sousa	99,73	2022
304	XXX.XXX.X41-88	95683-1	Glisene Ferreira de Menezes Leite	100,00	2022
305	XXX.XXX.X33-55	11181281-1	Gisley Meireles de Abreu	98,00	2019
306	XXX.XXX.X33-55	11181281-1	Gisley Meireles de Abreu	96,80	2022
307	XXX.XXX.X81-15	1287583-1	Glauucia Helena Xavier de Carvalho	100,00	2022
308	XXX.XXX.X71-34	945848-1	Glauucia Pereira Braga	100,00	2022
309	XXX.XXX.X28-54	11560479-1	Glaudia Maria Gomes Marcon	100,00	2022
310	XXX.XXX.X21-49	421483-3	Glênio Benvindo de Oliveira	100,00	2022
311	XXX.XXX.X01-91	784452-1	Gleovan de Souza Santos	98,87	2022
312	XXX.XXX.X21-53	1035509-4	Gracion de Andrade Sousa	99,80	2022
313	XXX.XXX.X21-87	829230-3	Gustavo Roque Guimarães Figueiredo Junior	99,00	2022
314	XXX.XXX.X11-80	11173718-2	Guttemberg Pereira dos Santos Anjos	100,00	2022
315	XXX.XXX.X41-95	1116916-2	Halif Magalhaes Cabral	100,00	2022
316	XXX.XXX.X03-10	741957-1	Hannah Kely Lopes	100,00	2022
317	XXX.XXX.X81-91	1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	100,00	2022
318	XXX.XXX.X01-49	996510-1	Heider Teixeira Figueiredo	100,00	2022
319	XXX.XXX.X51-15	888970-1	Heliane Lopes Gomes	99,33	2022
320	XXX.XXX.X51-68	508655-2	Heliete da Paixão Mendes	99,20	2022
321	XXX.XXX.X51-00	986577-3	Helio Macario de Carvalho	100,00	2022
322	XXX.XXX.X71-72	810633-2	Heloisa Negri Sanches	100,00	2022
323	XXX.XXX.X71-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	100,00	2022
324	XXX.XXX.X31-45	1131990-2	Herika da Cunha Almeida	99,80	2022
325	XXX.XXX.X84-20	839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100,00	2022
326	XXX.XXX.X21-91	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	100,00	2022
327	XXX.XXX.X01-49	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	99,73	2022
328	XXX.XXX.X81-34	632032-1	Humberto Silva	100,00	2022
329	XXX.XXX.X71-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100,00	2022
330	XXX.XXX.X43-34	858980-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	100,00	2022
331	XXX.XXX.X31-49	1274139-1	Idelmar Araújo Ribeiro	100,00	2022
332	XXX.XXX.X96-04	833025-2	Idelson Araújo Dias Junior	100,00	2022
333	XXX.XXX.X91-20	1060252-4	Idiane Abreu Cabral	99,07	2022
334	XXX.XXX.X71-55	1283545-1	Ihago de Souza Silva	99,73	2022
335	XXX.XXX.X31-00	11188812-1	Ildemar Tavares Lemos	100,00	2022
336	XXX.XXX.X41-68	851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	100,00	2022
337	XXX.XXX.X11-20	646742-3	Ilima Olivia Pallin de Melo	100,00	2022
338	XXX.XXX.X11-15	849562-1	Ilvanni Cardoso da Silva	100,00	2022
339	XXX.XXX.X71-53	927986-2	Índira de Sousa Brito Queiroz	98,40	2022
340	XXX.XXX.X01-20	486246-1	Iolete Dias dos Santos	100,00	2022
341	XXX.XXX.X11-72	1046748-1	Ionara de Araújo Reis Aires	100,00	2022
342	XXX.XXX.X51-91	537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	96,80	2022
343	XXX.XXX.X71-04	611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100,00	2022
344	XXX.XXX.X61-72	1056425-1	Irisfran de Sousa Pereira	95,40	2022
345	XXX.XXX.X61-91	574871-2	Irones Alves da Silva	97,60	2022
346	XXX.XXX.X51-63	11455845-1	Isaias Dalves Henrique	100,00	2022
347	XXX.XXX.X52-87	1274007-1	Istanev Teodoro Borges	99,73	2022
348	XXX.XXX.X33-65	11181435-1	Ivana de Abreu Araújo Freitas	100,00	2022
349	XXX.XXX.X71-49	910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	100,00	2022
350	XXX.XXX.X91-51	63293-1	Ivanhoe de Sousa Martins	97,80	2022
351	XXX.XXX.X61-49	293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100,00	2022
352	XXX.XXX.X21-00	1088610-2	Ivom Rodrigues dos Santos	100,00	2022
353	XXX.XXX.X31-00	988537-1	Izabel José Dionísio Alves	100,00	2022
354	XXX.XXX.X51-44	11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	99,80	2022
355	XXX.XXX.X21-34	11169168-1	Jacson Castro de Souza	100,00	2022
356	XXX.XXX.X61-49	610164-4	Jacson Marlon Miranda Louça	100,00	2022
357	XXX.XXX.X71-04	759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100,00	2022
358	XXX.XXX.X01-25	11141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100,00	2022
359	XXX.XXX.X43-00	11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	99,20	2022
360	XXX.XXX.X03-34	535725-1	Jair Barros Araújo	97,00	2022
361	XXX.XXX.X11-39	11199369-1	Jairo José Mourão da Silva Ramos	100,00	2022
362	XXX.XXX.X11-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	99,20	2022
363	XXX.XXX.X63-87	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	100,00	2022
364	XXX.XXX.X71-04	798219-1	Jakson Charles Lopes Barros	97,60	2022
365	XXX.XXX.X01-00	661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100,00	2022
366	XXX.XXX.X81-30	11139242-1	Janaina Milhomem de Souza	100,00	2022
367	XXX.XXX.X11-15	725666-2	Jane Azevedo Acaçó	100,00	2022
368	XXX.XXX.X71-72	1292188-1	Janiery Rodrigues da Silva	100,00	2022
369	XXX.XXX.X63-68	420776-1	Janilene de Macedo Sousa	100,00	2022
370	XXX.XXX.X01-25	923348-1	Janine da Silva Mota	100,00	2022
371	XXX.XXX.X31-53	11190655-1	Jânio Alves de Santana	100,00	2022
372	XXX.XXX.X11-04	1013939-2	Jânio Elias Teixeira Junior	98,40	2022
373	XXX.XXX.X51-00	621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	99,20	2022
374	XXX.XXX.X91-68	733432-4	Januaria Stella Parente de Araújo Carvalho	97,40	2022
375	XXX.XXX.X21-34	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	100,00	2022
376	XXX.XXX.X51-42	1277871-1	Jaqueline Rodrigues da Silva	100,00	2022
377	XXX.XXX.X11-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100,00	2022
378	XXX.XXX.X43-34	804839-1	Jark Dean Araújo da Silva	99,87	2022
379	XXX.XXX.X41-00	685814-1	Jayron Neres Oliveira	100,00	2022
380	XXX.XXX.X53-20	569840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	98,40	2022
381	XXX.XXX.X11-15	890379-1	Jeova Miranda Aguiar Magalhaes	100,00	2022

382	XXX.XXX.X81-63	1270281-1	Jesielle Rocha Paulino	100,00	2022
383	XXX.XXX.X01-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100,00	2022
384	XXX.XXX.X21-91	983552-4	Jeusiane Machado Vanderelei	100,00	2022
385	XXX.XXX.X51-80	11169206-1	Jhonatas Stayner Marcelino e Silva	97,20	2022
386	XXX.XXX.X34-87	9869009-2	Joana Ferreira Lima	100,00	2022
387	XXX.XXX.X61-33	11529636-1	Joanderson dos Santos Silva	100,00	2022
388	XXX.XXX.X51-34	865245-4	Joanita Viana da Costa	100,00	2022
389	XXX.XXX.X01-59	178898-1	João Batista Alves de Jesus	100,00	2022
390	XXX.XXX.X34-87	883363-4	João Batista da Silva Junior	100,00	2022
391	XXX.XXX.X51-20	823640-1	João Batista Dias Silverio	100,00	2022
392	XXX.XXX.X93-91	1274163-1	João Batista Leite Torres	100,00	2022
393	XXX.XXX.X71-04	259278-1	João Batista Marinho	100,00	2022
394	XXX.XXX.X23-15	690779-1	João Batista Matias da Silva	100,00	2022
395	XXX.XXX.X11-00	356715-1	João Bosco Brito de Sousa	100,00	2022
396	XXX.XXX.X04-96	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes	100,00	2022
397	XXX.XXX.X91-53	907094-2	João Carvalho Di Pietro	100,00	2022
398	XXX.XXX.X01-20	711096-2	João Maciel Filho	98,00	2022
399	XXX.XXX.X51-04	228841-3	João Monteiro Neto	98,40	2022
400	XXX.XXX.X71-02	40244-2	João Paulo Valdivieso Borges	100,00	2022
401	XXX.XXX.X41-15	821084-1	Joaquim Carlos Parente Junior	100,00	2022
402	XXX.XXX.X03-25	507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	96,80	2022
403	XXX.XXX.X21-53	867394-4	Jocreany de Souza Maya	96,20	2022
404	XXX.XXX.X01-87	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	100,00	2022
405	XXX.XXX.X21-15	1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	100,00	2022
406	XXX.XXX.X21-37	11563753-1	Joeline Rodrigues da Silva	100,00	2022
407	XXX.XXX.X71-68	961532-3	Jonatas Paixão Jesus de Sousa	100,00	2022
408	XXX.XXX.X31-68	822350-3	Jonismar Chaves de Abreu	100,00	2022
409	XXX.XXX.X01-07	80266-1	Jorgiano Soares Pereira	100,00	2022
410	XXX.XXX.X01-20	457829-1	José Aguiinaldo Borges	100,00	2022
411	XXX.XXX.X31-68	448798-3	José Airton Brandão Dias	100,00	2022
412	XXX.XXX.X63-72	680890-2	José Alves Carvalho	99,87	2022
413	XXX.XXX.X01-49	684743-1	José Antônio Felix Ayres	99,60	2022
414	XXX.XXX.X13-72	576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	96,67	2022
415	XXX.XXX.X16-34	628235-1	José de Souza Rocha	100,00	2022
416	XXX.XXX.X31-04	295714-2	José Domingues Bezerra	100,00	2022
417	XXX.XXX.X21-00	224021-2	José dos Santos Costa	100,00	2022
418	XXX.XXX.X31-50	11186607-1	José Eduardo Sousa da Silva	100,00	2022
419	XXX.XXX.X52-49	897295-1	José Elielson Correa Tavares	100,00	2022
420	XXX.XXX.X71-91	507602-5	Josefa Alves Pereira	100,00	2022
421	XXX.XXX.X51-87	773016-1	Josefa Pereira de Sá Freitas	97,00	2022
422	XXX.XXX.X81-68	894300-5	José Heizenral Araújo Ramos	99,80	2022
423	XXX.XXX.X93-91	456023-2	José Honorato Santana da Silva	99,80	2022
424	XXX.XXX.X11-87	1079530-3	José Ivan Alves Barros	100,00	2022
425	XXX.XXX.X54-91	840698-1	José Joel Cirino Chaves	100,00	2022
426	XXX.XXX.X42-87	302548-3	Josélia Conceição dos Reis	99,80	2022
427	XXX.XXX.X41-00	11186518-1	José Manoel Lima de Araújo	96,00	2022
428	XXX.XXX.X01-78	357872-3	José Manuel da Silva Franco	99,20	2022
429	XXX.XXX.X41-49	616361-1	José Raimundo Bezerra Lima	100,00	2022
430	XXX.XXX.X38-25	1273914-1	Josiane Correia Vilas Boas	100,00	2022
431	XXX.XXX.X91-87	11190752-1	Jucelia de Almeida Pedrosa Souza	100,00	2022
432	XXX.XXX.X41-04	770076-1	Juceide Cirqueira da Silva	100,00	2022
433	XXX.XXX.X93-15	322407-3	Jucivaldo de Araújo Martins	100,00	2022
434	XXX.XXX.X11-91	932337-1	Judson Lima Pereira	100,00	2022
435	XXX.XXX.X71-15	774630-1	Juliana Claro de Souza Costa	97,60	2022
436	XXX.XXX.X51-04	755051-1	Juliana Marques dos Santos Bringel	99,20	2022
437	XXX.XXX.X01-09	1277952-1	Juliana Ribeiro da Silva	97,67	2022
438	XXX.XXX.X91-46	11186550-1	Julian Fonseca Pereira	99,80	2022
439	XXX.XXX.X41-04	986218-2	Julianne Rodrigues Silva	100,00	2022
440	XXX.XXX.X01-00	412305-3	Julima Correia de Brito	97,40	2022
441	XXX.XXX.X21-00	946737-2	Julio Celso Carvalho dos Santos	100,00	2022
442	XXX.XXX.X36-04	674520-1	Julio Cesar de Avellar Oliveira	99,60	2022
443	XXX.XXX.X31-53	11181729-1	Junildon Ferreira Torres	100,00	2022
444	XXX.XXX.X51-00	641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100,00	2022
445	XXX.XXX.X51-68	893435-2	Juvaniza Murbeca Lira Silva	100,00	2022
446	XXX.XXX.X81-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	99,87	2022
447	XXX.XXX.X01-95	11125535-1	Kalicio Barros Santana	100,00	2022
448	XXX.XXX.X91-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100,00	2022
449	XXX.XXX.X16-95	45217-5	Karla Karime de Souza Araujo	99,00	2022
450	XXX.XXX.X31-61	1279424-1	Karla Natalia Ramos Machado	100,00	2022
451	XXX.XXX.X81-53	11161469-1	Karlene Carlos do Prado	100,00	2022
452	XXX.XXX.X41-50	11181850-1	Karynne Martins de Oliveira	100,00	2022
453	XXX.XXX.X41-72	390905-3	Katia Maria Barreira e Sousa Jorge	99,00	2022
454	XXX.XXX.X01-70	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	89,60	2022
455	XXX.XXX.X82-34	729209-2	Katia Ribeiro de Souza	99,60	2022
456	XXX.XXX.X11-91	894786-2	Katia Silva Macedo Barcelos	100,00	2022
457	XXX.XXX.X61-53	844709-1	Katila Maria das Mercês Pereira Araujo	100,00	2022
458	XXX.XXX.X61-49	820080-2	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	99,20	2022
459	XXX.XXX.X91-68	679462-1	Keila Marcia Fonseca Cirqueira	100,00	2022
460	XXX.XXX.X81-72	992504-1	Keilson Gonçalves Lima	99,20	2022
461	XXX.XXX.X71-57	11186712-1	Keliane Francisca Braga	100,00	2022
462	XXX.XXX.X93-91	608601-2	Kelley Gonçalves Lima	99,20	2022

463	XXX.XXX.X11-34	999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	100,00	2022
464	XXX.XXX.X41-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	100,00	2022
465	XXX.XXX.X71-12	42472-5	Keima Costa Pereira Brito	100,00	2022
466	XXX.XXX.X31-53	807750-3	Keima Lima de Sousa Rodrigues	100,00	2022
467	XXX.XXX.X93-91	675031-1	Keima Rodrigues Soares e Silva	95,20	2022
468	XXX.XXX.X51-08	71319-1	Keirito Thiago Assunção Soares	99,80	2022
469	XXX.XXX.X11-49	1025694-5	Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	100,00	2022
470	XXX.XXX.X43-53	680968-4	Keylan Gonçalves Lima	100,00	2022
471	XXX.XXX.X91-20	11228091-1	Kismen Sousa de Melo Barbosa	100,00	2022
472	XXX.XXX.X13-34	547016-1	Kieves Rocha Pacheco	96,60	2022
473	XXX.XXX.X01-00	578300-5	Krishna Garcia de Souza	100,00	2022
474	XXX.XXX.X61-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	97,47	2022
475	XXX.XXX.X31-93	1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	99,87	2022
476	XXX.XXX.X01-25	780732-3	Laudinatel Silva	100,00	2022
477	XXX.XXX.X81-72	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	96,80	2022
478	XXX.XXX.X91-91	1044141-1	Lazaro Vieira Neto	99,20	2022
479	XXX.XXX.X81-53	1079166-4	Leandro Batista Miguel e Silva	99,20	2022
480	XXX.XXX.X51-56	1271601-1	Leandro de Sousa Werneck	99,80	2022
481	XXX.XXX.X58-75	313674-2	Leandro José Tomaz	100,00	2022
482	XXX.XXX.X91-03	11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	100,00	2022
483	XXX.XXX.X11-68	1287540-1	Leila da Silva e Silva Mendes	99,87	2022
484	XXX.XXX.X71-68	971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100,00	2022
485	XXX.XXX.X63-00	919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	100,00	2022
486	XXX.XXX.X21-96	11228695-1	Leiriane Sousa Borges	99,20	2022
487	XXX.XXX.X01-72	511125-3	Lelia Santos Turbilo	100,00	2022
488	XXX.XXX.X01-20	843419-3	Lenivaldo José da Silva	97,60	2022
489	XXX.XXX.X51-68	11186879-1	Leonardo Araújo Guimarães	100,00	2022
490	XXX.XXX.X72-20	313285-2	Leonete Rodrigues Miranda	100,00	2022
491	XXX.XXX.X82-34	310843-3	Leo Rosa Campos	100,00	2022
492	XXX.XXX.X91-92	1273450-1	Leticia Alves de Brito	100,00	2022
493	XXX.XXX.X41-53	1046764-2	Lidiane Carrion Xavier	100,00	2022
494	XXX.XXX.X01-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	99,20	2022
495	XXX.XXX.X49-87	852378-2	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Noleto	99,20	2022
496	XXX.XXX.X01-06	863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	100,00	2022
497	XXX.XXX.X41-08	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	100,00	2022
498	XXX.XXX.X86-34	455341-1	Linda Marta Arantes Beirigo	100,00	2022
499	XXX.XXX.X31-87	898561-2	Lindomar Batista Cabral	98,20	2022
500	XXX.XXX.X11-97	37580-1	Livia Alves Oliveira	96,00	2022
501	XXX.XXX.X32-53	11229071-1	Livia Thaila Moraes Moreira	99,80	2022
502	XXX.XXX.X86-59	84521-4	Lorena Rodrigues Carvalho Silva	87,80	2022
503	XXX.XXX.X61-87	398059-4	Lourival Francisco Lino	99,80	2022
504	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luann Coimbra Lacerda Silva	97,60	2022
505	XXX.XXX.X13-34	11179880-1	Lucas da Silva Santana	100,00	2022
506	XXX.XXX.X81-61	48899-1	Lucélia Sousa Dias Farias	99,80	2022
507	XXX.XXX.X31-49	932994-2	Luciana Palmira Alves	100,00	2022
508	XXX.XXX.X81-68	902874-1	Luciana Sara da Silva	98,40	2022
509	XXX.XXX.X21-87	731769-1	Luciano Pinto Bandeira	100,00	2022
510	XXX.XXX.X01-42	38330-5	Luciano Serpa Silva	100,00	2022
511	XXX.XXX.X31-49	940929-1	Lucioleia Dias de Araújo	100,00	2022
512	XXX.XXX.X91-04	896515-2	Luciene Francisca Martins	100,00	2022
513	XXX.XXX.X91-59	1160320-3	Luciene Vieira da Silva	98,40	2022
514	XXX.XXX.X41-91	880970-2	Lucilene Ribeiro de Souza	100,00	2022
515	XXX.XXX.X31-72	737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100,00	2022
516	XXX.XXX.X11-04	990374-2	Lucimeire Moreira de Oliveira	100,00	2022
517	XXX.XXX.X02-25	339043-3	Lucinea Ramos Costa	99,20	2022
518	XXX.XXX.X31-68	792667-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	100,00	2022
519	XXX.XXX.X31-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	100,00	2022
520	XXX.XXX.X71-87	1042823-3	Ludmilya Sarah Costa Silva Amorim	96,67	2022
521	XXX.XXX.X93-68	307844-1	Luis Gomes Lima	99,20	2022
522	XXX.XXX.X51-15	573301-3	Luis Kleber Oliveira Godinho	99,07	2022
523	XXX.XXX.X71-87	538396-2	Luiza Paula Leite Landin Macedo	98,87	2022
524	XXX.XXX.X33-49	962500-2	Luiz Carlos Pereira da Silva	97,20	2022
525	XXX.XXX.X01-53	282460-3	Luiz Pereira dos Reis	100,00	2022
526	XXX.XXX.X61-49	719599-1	Luizia Lima da Silva	100,00	2022
527	XXX.XXX.X31-00	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	98,40	2022
528	XXX.XXX.X41-72	727020-1	Manoel Dianicacio Alves de Araújo	100,00	2022
529	XXX.XXX.X41-49	750508-2	Manoel Divino Pereira Luz	100,00	2022
530	XXX.XXX.X61-72	11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	99,87	2022
531	XXX.XXX.X61-68	803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	99,80	2022
532	XXX.XXX.X41-53	280632-2	Manoel Miranda de Lima	100,00	2022
533	XXX.XXX.X91-53	815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100,00	2022
534	XXX.XXX.X11-28	1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	100,00	2022
535	XXX.XXX.X81-30	84879-2	Marcela Ribeiro Gonçalves Farenzena	100,00	2022
536	XXX.XXX.X43-68	601033-3	Marcelia Santos Albuquerque	100,00	2022
537	XXX.XXX.X01-49	1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	100,00	2022
538	XXX.XXX.X51-87	781372-4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	100,00	2022
539	XXX.XXX.X91-68	699199-2	Marcia Pereira Amorim	100,00	2022
540	XXX.XXX.X61-15	631593-2	Marcia Pereira dos Santos	100,00	2022
541	XXX.XXX.X51-53	1001779-1	Marcia Soares Machado Abreu	100,00	2022
542	XXX.XXX.X01-49	717554-1	Marciel Pereira da Silva	100,00	2022
543	XXX.XXX.X01-49	642440-4	Marcio Bezerra da Silva	100,00	2022

544	XXX.XXX.X51-53	876991-2	Marcio Ferreira Lima	100,00	2022
545	XXX.XXX.X01-82	1038672-1	Marcos André Mendes Correia	100,00	2022
546	XXX.XXX.X61-53	877004-3	Marcos Aurelio do Espírito Santo Sousa	100,00	2022
547	XXX.XXX.X11-86	91069-2	Marcos Martins Alves	100,00	2022
548	XXX.XXX.X22-72	499071-1	Marcus Diniz Ribeiro de Souza	100,00	2022
549	XXX.XXX.X71-49	628363-2	Maria Alessandra Silingowski de Oliveira	100,00	2022
550	XXX.XXX.X41-91	264407-2	Maria Amélia Pereira Leite Procopio	100,00	2022
551	XXX.XXX.X01-06	590967-2	Maria Angélica Pereira Braga Parente	100,00	2022
552	XXX.XXX.X81-68	578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100,00	2022
553	XXX.XXX.X83-53	379405-2	Maria Arlete de Carvalho Lima	100,00	2022
554	XXX.XXX.X01-25	789360-2	Maria da Conceição Ali Bucar	100,00	2022
555	XXX.XXX.X01-82	404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	100,00	2022
556	XXX.XXX.X23-87	11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	99,20	2022
557	XXX.XXX.X82-87	193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	97,40	2022
558	XXX.XXX.X01-00	1025830-1	Maria da Gloria Lelis Rodrigues Aguiar	100,00	2022
559	XXX.XXX.X70-04	289611-3	Maria da Graça Portinho Domellas	100,00	2022
560	XXX.XXX.X31-49	418241-3	Maria da Luz Ferreira de Sousa	100,00	2022
561	XXX.XXX.X01-04	865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100,00	2022
562	XXX.XXX.X71-21	11230819-1	Maria das Dores Silva de Jesus	99,20	2022
563	XXX.XXX.X71-20	790919-2	Maria das Neves Bezerra Galvão	100,00	2022
564	XXX.XXX.X01-25	501168-2	Maria de Fátima Araújo Bacelar Silva	100,00	2022
565	XXX.XXX.X26-04	954953-4	Maria de Fátima da Cruz Sena	99,20	2022
566	XXX.XXX.X91-87	611442-2	Maria de Fátima Ribeiro	97,40	2022
567	XXX.XXX.X52-20	375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira	94,40	2022
568	XXX.XXX.X41-87	872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	100,00	2022
569	XXX.XXX.X31-72	901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	100,00	2022
570	XXX.XXX.X51-20	798542-1	Maria Dias de Oliveira	100,00	2022
571	XXX.XXX.X01-06	767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100,00	2022
572	XXX.XXX.X33-15	352758-1	Maria do Espírito Santo de Azevedo Lima	99,60	2022
573	XXX.XXX.X11-49	977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	97,60	2022
574	XXX.XXX.X51-91	11187042-1	Maria Elane Borges Coelho Maranhão	100,00	2022
575	XXX.XXX.X01-25	799698-3	Maria Fernanda Lima da Paixão	100,00	2022
576	XXX.XXX.X31-53	935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100,00	2022
577	XXX.XXX.X53-68	352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100,00	2022
578	XXX.XXX.X20-91	523012-3	Maria Goretti Barros Costa	98,87	2022
579	XXX.XXX.X11-68	901390-1	Maria Helany da Silva	100,00	2022
580	XXX.XXX.X93-87	681547-1	Maria Helena Gomes Araújo	100,00	2022
581	XXX.XXX.X81-53	670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100,00	2022
582	XXX.XXX.X72-15	217090-6	Maria José Francisca Xavier	100,00	2022
583	XXX.XXX.X62-00	193516-3	Maria José Mendes de Moraes	100,00	2022
584	XXX.XXX.X01-00	983760-3	Maria Leyla Tavares da Silva Ribeiro	99,87	2022
585	XXX.XXX.X01-82	1089595-3	Maria Liliene Ferreira Nunes Assunção	100,00	2022
586	XXX.XXX.X93-20	573180-1	Maria Lina Machado Rosa	98,80	2022
587	XXX.XXX.X18-92	131833-3	Maria Lucia dos Santos	100,00	2022
588	XXX.XXX.X33-68	424411-3	Maria Lucia Macedo Barros	100,00	2022
589	XXX.XXX.X82-34	546942-2	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	98,40	2022
590	XXX.XXX.X71-20	393396-1	Maria Madalena Urzedo Leão	100,00	2022
591	XXX.XXX.X83-53	259643-2	Maria Marusia Candido de Queiroz	100,00	2022
592	XXX.XXX.X01-91	441895-2	Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel	100,00	2022
593	XXX.XXX.X81-01	1270680-1	Mariana Borges Salgado	100,00	2022
594	XXX.XXX.X31-72	697117-2	Maria Neide Alves de Araújo	100,00	2022
595	XXX.XXX.X01-97	544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	99,20	2022
596	XXX.XXX.X81-20	504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	98,20	2022
597	XXX.XXX.X71-00	746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	100,00	2022
598	XXX.XXX.X02-78	365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	100,00	2022
599	XXX.XXX.X01-78	574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araújo	100,00	2022
600	XXX.XXX.X89-49	980198-2	Maria Rosilnei Souza Silveira	100,00	2022
601	XXX.XXX.X61-87	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	98,80	2022
602	XXX.XXX.X84-49	859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	100,00	2022
603	XXX.XXX.X91-04	710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100,00	2022
604	XXX.XXX.X19-68	834110-1	Marika Midori Takayama	100,00	2022
605	XXX.XXX.X01-46	49545-1	Marilda Pereira Pinto	100,00	2022
606	XXX.XXX.X01-10	530673-3	Marlene Aguiar Oliveira	100,00	2022
607	XXX.XXX.X51-72	41273-3	Marlene Carvalho Lopes	100,00	2022
608	XXX.XXX.X02-72	330120-1	Marlene Pereira dos Santos	97,60	2022
609	XXX.XXX.X32-91	319410-1	Marlene Rodrigues Evangelista Silva	99,87	2022
610	XXX.XXX.X11-72	410000-1	Marilia Pinheiro Câmara Terra	100,00	2022
611	XXX.XXX.X81-20	968952-1	Marina Coelho Teixeira	100,00	2022
612	XXX.XXX.X31-91	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	100,00	2022
613	XXX.XXX.X91-91	674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100,00	2022
614	XXX.XXX.X91-50	1281208-1	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva	99,60	2022
615	XXX.XXX.X51-87	1064819-1	Marineide Borges da Silva	98,80	2022
616	XXX.XXX.X61-20	11150262-2	Mario João Rodrigues de Brito	100,00	2022
617	XXX.XXX.X31-00	732269-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100,00	2022
618	XXX.XXX.X71-87	1069853-1	Mariza Melo Xavier	100,00	2022
619	XXX.XXX.X72-87	398916-4	Marizete Alves de Sousa	100,00	2022
620	XXX.XXX.X21-87	799182-1	Marizete Gonçalves de Souza Santos	100,00	2022
621	XXX.XXX.X31-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa da Silva	100,00	2022
622	XXX.XXX.X91-72	394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	98,40	2022
623	XXX.XXX.X01-68	904720-1	Marta Iris de Almeida Silva	100,00	2022
624	XXX.XXX.X71-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	99,20	2022

625	XXX.XXX.X91-91	289453-4	Marusan de Souza Almeida	98,87	2022
626	XXX.XXX.X31-68	897672-1	Mauricio Alves Maranhão	98,20	2022
627	XXX.XXX.X11-72	936136-2	Mauricio Parizotto Lourenco	100,00	2022
628	XXX.XXX.X31-60	1272462-1	Mauriley Costa Noia	99,60	2022
629	XXX.XXX.X91-91	930500-1	Maurivania da Luz Neres	100,00	2022
630	XXX.XXX.X71-87	293286-2	Mauro Alves Barcelos	100,00	2022
631	XXX.XXX.X51-53	897015-1	Mauro Alves Pereira	100,00	2022
632	XXX.XXX.X71-00	416049-1	Mauro Arquimedes Grandi Vilela	100,00	2022
633	XXX.XXX.X81-72	153440-1	Mauro Elizio de Carvalho Rezende	100,00	2022
634	XXX.XXX.X51-20	671001-2	Mauro Lazaro Cardoso	98,40	2022
635	XXX.XXX.X61-49	677015-1	Mauro Wander de Araújo	100,00	2022
636	XXX.XXX.X24-16	127519-1	Mayko Antônio Tenório Cesar	100,00	2022
637	XXX.XXX.X21-49	1017268-2	Meire Leal Dvigo Pereira	100,00	2022
638	XXX.XXX.X01-00	442474-1	Melchior dos Reis Primo	100,00	2022
639	XXX.XXX.X51-47	1271903-1	Melquisedeque Tavares Oliveira	100,00	2022
640	XXX.XXX.X41-91	919011-3	Merces Gomes Araújo Silva	98,40	2022
641	XXX.XXX.X71-68	856438-3	Mercineide Magalhães Ferreira dos Santos	100,00	2022
642	XXX.XXX.X81-04	981294-1	Merlin Giovanni da Silva Reis	100,00	2022
643	XXX.XXX.X71-19	78685-6	Meyre Lucia Costa Santos	100,00	2022
644	XXX.XXX.X41-72	817573-1	Milena Araújo de Carvalho	100,00	2022
645	XXX.XXX.X61-72	918330-3	Milena Rosa Fernandes	99,87	2022
646	XXX.XXX.X81-34	723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100,00	2022
647	XXX.XXX.X01-06	714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100,00	2022
648	XXX.XXX.X31-53	581395-2	Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro	100,00	2022
649	XXX.XXX.X63-15	281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araújo	100,00	2022
650	XXX.XXX.X21-00	11231912-1	Monique de Albuquerque Fontoura	100,00	2022
651	XXX.XXX.X14-80	121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100,00	2022
652	XXX.XXX.X01-87	994707-3	Nadia Frazão do Espírito Santo Martins	100,00	2022
653	XXX.XXX.X11-10	11150360-2	Naiana de Aquino Miranda Bezerra Souza	100,00	2022
654	XXX.XXX.X31-04	651129-1	Nair Virginia dos Santos	96,80	2022
655	XXX.XXX.X46-72	628909-1	Najla Mansur Braga	100,00	2022
656	XXX.XXX.X91-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	87,60	2022
657	XXX.XXX.X81-34	1085875-4	Natanael Farias Lima	98,40	2022
658	XXX.XXX.X71-34	276355-2	Natanael Pereira Lopes	86,60	2022
659	XXX.XXX.X91-06	11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	100,00	2022
660	XXX.XXX.X31-61	11150378-2	Nayara Medina Vieira	100,00	2022
661	XXX.XXX.X41-57	1252070-2	Neemias da Silva	98,80	2022
662	XXX.XXX.X91-87	440891-4	Neila Pereira dos Santos	100,00	2022
663	XXX.XXX.X91-87	11187158-1	Neilmair Aires da Silva	100,00	2022
664	XXX.XXX.X91-34	585261-1	Neima Lucia Lima de Oliveira	99,00	2022
665	XXX.XXX.X73-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	100,00	2022
666	XXX.XXX.X68-87	897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	99,33	2022
667	XXX.XXX.X91-91	599338-3	Neizira Rufino de Araújo Silva	90,40	2022
668	XXX.XXX.X11-20	706647-3	Neuraide Pereira dos Santos Reis	100,00	2022
669	XXX.XXX.X91-68	570830-2	Neuton Macedo Junior	95,20	2022
670	XXX.XXX.X61-29	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	100,00	2022
671	XXX.XXX.X31-87	765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	99,20	2022
672	XXX.XXX.X41-72	883028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	100,00	2022
673	XXX.XXX.X61-49	852112-1	Nilton Alves Ferreira	100,00	2022
674	XXX.XXX.X91-68	349577-1	Nilza Araújo Sindeaux	100,00	2022
675	XXX.XXX.X01-78	533546-5	Nionade Luzia Duarte	100,00	2022
676	XXX.XXX.X41-72	630072-3	Noemi Borges Guimaraes	93,20	2022
677	XXX.XXX.X81-00	866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	99,20	2022
678	XXX.XXX.X61-15	608030-4	Odaly Araújo	96,27	2022
679	XXX.XXX.X61-69	126590-4	Odany Christina Virgino de Souza	99,60	2022
680	XXX.XXX.X01-59	744995-3	Oleni Barbosa Gonçalves de Assis	100,00	2022
681	XXX.XXX.X51-15	614054-2	Omegnan Araújo Rodrigues	100,00	2022
682	XXX.XXX.X31-49	942537-1	Orley Mascarenhas Cavalcante	100,00	2022
683	XXX.XXX.X11-04	263014-1	Oswaldo Miranda Maranhão	100,00	2022
684	XXX.XXX.X80-04	11232544-1	Patrícia Feil Leal	100,00	2022
685	XXX.XXX.X51-70	11232552-1	Patrícia Ferreira Martins	100,00	2022
686	XXX.XXX.X91-53	957127-1	Patrícia Pires da Silva Oliveira	100,00	2022
687	XXX.XXX.X12-04	895031-2	Patrícia Regiane Machado Nepomuceno	100,00	2022
688	XXX.XXX.X36-60	118075-1	Paulo Afonso Pereira	100,00	2022
689	XXX.XXX.X01-34	415549-1	Paulo Barbosa Ramos	88,00	2022
690	XXX.XXX.X71-53	437119-1	Paulo Cesar Freire de Almeida	100,00	2022
691	XXX.XXX.X81-87	599168-2	Paulo Cesar Martins Silva	100,00	2022
692	XXX.XXX.X51-02	11187190-1	Paulo Cesar Batista de Magalhães	100,00	2022
693	XXX.XXX.X21-72	11187204-1	Paulo Ferreira da Silva	91,20	2022
694	XXX.XXX.X91-08	1270966-1	Paulo Henrique Alves Pereira	99,87	2022
695	XXX.XXX.X01-72	1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	96,80	2022
696	XXX.XXX.X41-49	948862-2	Paulo Henrique Solidonio Silva	96,80	2022
697	XXX.XXX.X01-10	1048139-1	Paulo José Sanzone	100,00	2022
698	XXX.XXX.X21-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Junior	100,00	2022
699	XXX.XXX.X23-53	435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	99,20	2022
700	XXX.XXX.X03-82	992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	100,00	2022
701	XXX.XXX.X42-53	499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	99,20	2022
702	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	100,00	2022
703	XXX.XXX.X51-90	1285050-1	Pedro Henrique de Araújo Brito	100,00	2022
704	XXX.XXX.X61-53	340495-4	Pedro Lopes da Silva	100,00	2022
705	XXX.XXX.X01-44	197133-5	Pedro Martins Aires	97,47	2022

706	XXX.XXX.X71-00	11233010-1	Pedro Pereira Machado	100,00	2022	773	XXX.XXX.X31-34	796429-2	Rosario Ayres Manduca Filho	100,00	2022
707	XXX.XXX.X71-49	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	96,00	2022	774	XXX.XXX.X51-53	11200782-2	Rosiane Alberto das Dores	100,00	2022
708	XXX.XXX.X01-97	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas	100,00	2022	775	XXX.XXX.X01-72	527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	98,07	2022
709	XXX.XXX.X01-53	406263-2	Pelagio Sauter Rabelo Cardoso	100,00	2022	776	XXX.XXX.X61-20	657648-2	Rosilda Goncalves dos Santos Carvalho	99,20	2022
710	XXX.XXX.X73-42	11187220-1	Poliana Correia Beckman	100,00	2022	777	XXX.XXX.X11-04	776558-5	Rosileide Pereira Nascimento	96,80	2022
711	XXX.XXX.X51-00	944017-2	Pollinny Figueiredo Malaquias	99,20	2022	778	XXX.XXX.X71-53	541660-1	Rosilene Costa Sousa	99,07	2022
712	XXX.XXX.X61-03	11188790-1	Rafael Sousa Medrado	99,00	2022	779	XXX.XXX.X62-68	376647-1	Rosinete Mendes de Castro	100,00	2022
713	XXX.XXX.X41-20	557897-1	Raida Espirito Santo Araújo	100,00	2022	780	XXX.XXX.X81-25	1276816-1	Ruberson Rogério Barbosa Tavares	100,00	2022
714	XXX.XXX.X01-49	669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	97,60	2022	781	XXX.XXX.X71-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	99,20	2022
715	XXX.XXX.X71-00	909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100,00	2022	782	XXX.XXX.X31-10	11182741-1	Rute Delmondas da Silva	99,80	2022
716	XXX.XXX.X20-15	513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	100,00	2022	783	XXX.XXX.X53-34	1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100,00	2022
717	XXX.XXX.X21-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	100,00	2022	784	XXX.XXX.X91-87	895377-2	Samandrea Silva Meneses	99,87	2022
718	XXX.XXX.X41-87	921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	100,00	2022	785	XXX.XXX.X41-87	973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00	2022
719	XXX.XXX.X03-06	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	99,80	2022	786	XXX.XXX.X01-00	948977-3	Sandra de Sousa e Silva	100,00	2022
720	XXX.XXX.X03-59	280346-2	Raimundo Nonato Aires	99,67	2022	787	XXX.XXX.X21-32	11160691-1	Sara Poncion de Pinho	97,60	2022
721	XXX.XXX.X71-10	38201-1	Raimundo Rodrigues da Silva	99,80	2022	788	XXX.XXX.X61-79	89210-1	Sebastiao Almeida Melgaço Cardoso	100,00	2022
722	XXX.XXX.X33-87	444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	100,00	2022	789	XXX.XXX.X92-15	357884-1	Sergio Augusto Tavares Andrade	100,00	2022
723	XXX.XXX.X71-49	781657-2	Ranilda Pires Batista Soares	99,20	2022	790	XXX.XXX.X91-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	99,67	2022
724	XXX.XXX.X31-04	1051679-2	Ranildo Costa Santana	100,00	2022	791	XXX.XXX.X02-97	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	99,20	2022
725	XXX.XXX.X21-79	35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	100,00	2022	792	XXX.XXX.X91-49	881317-2	Sergio Pires da Silva	99,47	2022
726	XXX.XXX.X03-59	11156279-1	Raphael da Cunha Gomes	96,80	2022	793	XXX.XXX.X21-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	100,00	2022
727	XXX.XXX.X11-67	11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100,00	2022	794	XXX.XXX.X21-94	11181770-1	Sheilla Francisca Bonfim	100,00	2022
728	XXX.XXX.X01-70	1280686-1	Raquel Secunde Gonçalves	99,47	2022	795	XXX.XXX.X71-15	659839-1	Shirlei Cristina Canalle Castro	100,00	2022
729	XXX.XXX.X42-91	1022067-3	Raynna Gonçalves da Silva Muniz	99,80	2022	796	XXX.XXX.X01-25	774860-1	Silney Cardoso dos Santos Beckman	100,00	2022
730	XXX.XXX.X31-92	11455608-1	Regiane dos Santos Pereira	100,00	2022	797	XXX.XXX.X43-91	680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100,00	2022
731	XXX.XXX.X58-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	99,20	2022	798	XXX.XXX.X71-68	759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100,00	2022
732	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	100,00	2022	799	XXX.XXX.X41-15	696332-1	Silvia Alves Monteiro	100,00	2022
733	XXX.XXX.X01-49	687513-2	Reinilda Martins Rezende	100,00	2022	800	XXX.XXX.X81-15	845120-1	Silvia Balduino dos Santos	98,40	2022
734	XXX.XXX.X43-20	962032-4	Rejane Araújo de Oliveira Rego	99,13	2022	801	XXX.XXX.X21-00	987338-2	Silvia Leticia Martins Noleto Bitar	99,87	2022
735	XXX.XXX.X61-53	969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	100,00	2022	802	XXX.XXX.X01-00	710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	100,00	2022
736	XXX.XXX.X91-49	1085492-8	Renata Kellem Araújo	96,00	2022	803	XXX.XXX.X71-53	1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvão	100,00	2022
737	XXX.XXX.X01-06	1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100,00	2022	804	XXX.XXX.X41-34	597070-1	Simone Narciso Amaral	100,00	2022
738	XXX.XXX.X76-70	121864-6	Renato Ramos Rabello	100,00	2022	805	XXX.XXX.X01-97	847887-2	Simone Pereira Vaz	100,00	2022
739	XXX.XXX.X31-61	66660-1	Renato Santos de Oliveira	100,00	2022	806	XXX.XXX.X71-15	990106-1	Simone Ribeiro de Souza	100,00	2022
740	XXX.XXX.X91-34	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	100,00	2022	807	XXX.XXX.X73-49	546590-1	Simone Rios Luz Borges	100,00	2022
741	XXX.XXX.X41-15	843237-1	Ricardo Benetti Martins	99,20	2022	808	XXX.XXX.X12-20	218896-1	Socorro Marques Ferreira	100,00	2022
742	XXX.XXX.X21-34	439037-1	Ricardo Partata Neto	100,00	2022	809	XXX.XXX.X61-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2022
743	XXX.XXX.X41-20	770118-2	Rita Gomes Wanderley	95,47	2022	810	XXX.XXX.X81-34	786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	97,93	2022
744	XXX.XXX.X61-00	768768-3	Rita Pereira da Silva	92,60	2022	811	XXX.XXX.X91-20	789651-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	100,00	2022
745	XXX.XXX.X71-00	988239-1	Riviane Zago	98,73	2022	812	XXX.XXX.X81-45	42850-1	Stefania de Oliveira Martins	100,00	2022
746	XXX.XXX.X21-87	824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	99,80	2022	813	XXX.XXX.X01-14	98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima	96,00	2022
747	XXX.XXX.X01-91	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	95,00	2022	814	XXX.XXX.X61-34	826409-1	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	99,60	2022
748	XXX.XXX.X71-72	336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	98,40	2022	815	XXX.XXX.X83-45	11456850-1	Suzana Maria do Nascimento Borges	100,00	2022
749	XXX.XXX.X72-72	318982-1	Roberval Antônio de Moraes	100,00	2022	816	XXX.XXX.X41-34	576715-1	Suzana Matias Gondim	100,00	2022
750	XXX.XXX.X41-25	11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	100,00	2022	817	XXX.XXX.X01-83	11187450-1	Suziane Carvalho da Silva	100,00	2022
751	XXX.XXX.X53-20	504844-1	Robson de Carvalho Araújo	100,00	2022	818	XXX.XXX.X56-30	85010-1	Suzi Nelly Alves Matias Saito	100,00	2022
752	XXX.XXX.X91-00	267895-1	Roderico Silva Cerqueira	98,40	2022	819	XXX.XXX.X61-34	781979-7	Tania Garcia Franco	100,00	2022
753	XXX.XXX.X65-08	11193450-1	Rodrigo José Lima Almeida	100,00	2022	820	XXX.XXX.X41-20	858976-1	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	100,00	2022
754	XXX.XXX.X71-49	974927-1	Rodrigo Sousa Barros	100,00	2022	821	XXX.XXX.X72-00	274450-1	Tania Maria Pereira Lima	100,00	2022
755	XXX.XXX.X61-34	858046-1	Rogério da Silva Santos	99,20	2022	822	XXX.XXX.X08-80	1273922-1	Tatiane Carla Carvalho Vancetto	99,73	2022
756	XXX.XXX.X71-91	588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	99,87	2022	823	XXX.XXX.X81-72	1090720-2	Tayse Santanera Queiroz Lima	100,00	2022
757	XXX.XXX.X51-02	1254294-2	Romilson Ferreira Costa	100,00	2022	824	XXX.XXX.X61-04	917476-2	Telma Moraes de Matos Oliveira	100,00	2022
758	XXX.XXX.X31-00	638204-2	Romira Aires Correia	100,00	2022	825	XXX.XXX.X18-94	126977-1	Tereza Sobota Cardoso	100,00	2022
759	XXX.XXX.X76-72	817445-1	Ronald de Carvalho Santos Freire	100,00	2022	826	XXX.XXX.X01-53	663351-1	Terezinha Santos Salviano da Costa	100,00	2022
760	XXX.XXX.X91-34	969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00	2022	827	XXX.XXX.X91-15	737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	99,87	2022
761	XXX.XXX.X01-82	1274244-1	Roniel Alves Marinho	100,00	2022	828	XXX.XXX.X51-06	1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	100,00	2022
762	XXX.XXX.X41-87	982559-1	Ronivaldo Gomes Rodrigues	99,20	2022	829	XXX.XXX.X01-28	11236329-1	Thays Pires da Rocha	99,20	2022
763	XXX.XXX.X11-34	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	100,00	2022	830	XXX.XXX.X91-16	11140178-1	Thiago Leal da Silva	100,00	2022
764	XXX.XXX.X51-34	543643-3	Rosa Maria Arnuda Alencar Amaral	100,00	2022	831	XXX.XXX.X11-95	81453-4	Thiago Nascimento Leobas	99,00	2022
765	XXX.XXX.X71-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	94,40	2022	832	XXX.XXX.X91-04	706416-3	Tito Marcos Freire Neto	99,20	2022
766	XXX.XXX.X31-04	849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	100,00	2022	833	XXX.XXX.X71-75	11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	91,20	2022
767	XXX.XXX.X01-20	706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	99,20	2022	834	XXX.XXX.X26-27	90521-2	Tulio Vianna Nascimento	100,00	2022
768	XXX.XXX.X60-53	380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	100,00	2022	835	XXX.XXX.X93-49	666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	100,00	2022
769	XXX.XXX.X21-91	755970-2	Rosane Saete Correa de Castro	100,00	2022	836	XXX.XXX.X83-72	352904-1	Valdeci Coutinho e Silva	100,00	2022
770	XXX.XXX.X41-20	964776-4	Rosângela Evangelista da Silva	100,00	2022	837	XXX.XXX.X41-91	688530-2	Valdenilha de Lira Carvalho	98,40	2022
771	XXX.XXX.X11-34	707561-1	Rosângela Silva da Cruz Durante	98,40	2022	838	XXX.XXX.X61-15	538829-1	Valdeniza Cardoso Gama	100,00	2022
772	XXX.XXX.X01-15	984556-4	Rosa Nunes Montel	100,00	2022	839	XXX.XXX.X31-20	735283-1	Valdiclei Batista Nunes	97,60	2022

840	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	99,20	2022
841	XXX.XXX.X41-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2022
842	XXX.XXX.X71-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	99,20	2022
843	XXX.XXX.X31-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	100,00	2022
844	XXX.XXX.X21-86	11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	94,00	2022
845	XXX.XXX.X11-87	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100,00	2022
846	XXX.XXX.X43-34	305860-2	Valmir de Souza Sá	100,00	2022
847	XXX.XXX.X31-29	11543906-1	Valquíria Reis de Souza	99,80	2022
848	XXX.XXX.X41-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2022
849	XXX.XXX.X11-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100,00	2022
850	XXX.XXX.X61-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	98,60	2022
851	XXX.XXX.X61-91	250597-2	Vaneli Mendes De Paula Martins	100,00	2022
852	XXX.XXX.X11-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2022
853	XXX.XXX.X91-04	548707-3	Vania Amélia Freitas de Alencar Dias	93,40	2022
854	XXX.XXX.X21-68	634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	100,00	2022
855	XXX.XXX.X81-49	371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	100,00	2022
856	XXX.XXX.X72-49	527248-2	Vanilda Colombani Vicente de Mello	99,20	2022
857	XXX.XXX.X61-68	1069730-1	Vanuzza Alves Nogueira	100,00	2022
858	XXX.XXX.X80-20	302007-1	Veronica Bechert Schmitz	100,00	2022
859	XXX.XXX.X91-20	929752-3	Veronica Macedo Aguiar Marra	100,00	2022
860	XXX.XXX.X01-53	695443-2	Veronica de Fatima Siqueira Almeida	99,20	2022
861	XXX.XXX.X83-87	224768-3	Vicente De Assis Medeiros de Sousa	100,00	2022
862	XXX.XXX.X01-63	537308-1	Vilma de Borba	100,00	2022
863	XXX.XXX.X11-53	776250-2	Vilma Maria Pereira da Silva	100,00	2022
864	XXX.XXX.X31-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	97,60	2022
865	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	99,20	2022
866	XXX.XXX.X65-34	505599-1	Vivia Machado Garces Neto	100,00	2022
867	XXX.XXX.X11-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2022
868	XXX.XXX.X51-68	935533-3	Vivianne Franz Borges da Silva	100,00	2022
869	XXX.XXX.X71-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	100,00	2022
870	XXX.XXX.X21-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	100,00	2022
871	XXX.XXX.X36-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	99,20	2022
872	XXX.XXX.X41-59	11161850-1	Waliques Pereira Moraes	95,53	2022
873	XXX.XXX.X71-87	986061-2	Walkiria da Costa Reis	99,20	2022
874	XXX.XXX.X01-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	100,00	2022
875	XXX.XXX.X01-30	657260-2	Walmislene da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2022
876	XXX.XXX.X21-12	11161027-1	Walquíria Alencar dos Santos	100,00	2022
877	XXX.XXX.X81-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	100,00	2022
878	XXX.XXX.X91-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	100,00	2022
879	XXX.XXX.X91-74	1278967-1	Washington Pedrosa Soares	100,00	2022
880	XXX.XXX.X01-25	947195-1	Wellton Lopes de Souza	100,00	2022
881	XXX.XXX.X13-91	1275100-1	Wellington Lima Figueiredo	100,00	2022
882	XXX.XXX.X41-04	1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2022
883	XXX.XXX.X51-20	1274341-1	Welton Gomes do Nascimento	100,00	2022
884	XXX.XXX.X91-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	99,60	2022
885	XXX.XXX.X71-67	93522-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00	2022
886	XXX.XXX.X01-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2022
887	XXX.XXX.X31-15	654854-4	Werusca Girardi de Oliveira	100,00	2022
888	XXX.XXX.X51-15	709806-1	Wesle Alves do Nascimento	100,00	2022
889	XXX.XXX.X41-68	11237945-1	Wesley Batista Silva	100,00	2022
890	XXX.XXX.X11-00	719964-1	Wildes Teodoro da Silva	100,00	2022
891	XXX.XXX.X21-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2022
892	XXX.XXX.X51-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	96,07	2022
893	XXX.XXX.X41-72	872766-2	Wilman Oliveira Aires	100,00	2022
894	XXX.XXX.X01-53	503852-4	Wilza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2022
895	XXX.XXX.X81-07	1279840-1	Wisley Benvindo Paiva	98,40	2022
896	XXX.XXX.X21-70	11187760-1	Witerlainy Costa da Silva	100,00	2022
897	XXX.XXX.X01-02	11187980-1	Wochington Sousa da Silva	89,93	2022
898	XXX.XXX.X53-68	11143908-2	Wyldymar Vieira Freitas da Silva	100,00	2022
899	XXX.XXX.X41-34	818255-2	Yeddo Teles	100,00	2022
900	XXX.XXX.X11-00	947031-10	Zeina Carla Alves da Silva Moreira	99,00	2022
901	XXX.XXX.X51-34	932155-1	Zélia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	99,00	2022
902	XXX.XXX.X31-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangrolami	100,00	2022
903	XXX.XXX.X91-91	653813-1	Zenilda Gomes Negre	99,20	2022
904	XXX.XXX.X11-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2022
905	XXX.XXX.X01-97	1081241-1	Zilmar Bandeira Guedes	99,20	2022
906	XXX.XXX.X41-87	695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100,00	2022
907	XXX.XXX.X03-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	100,00	2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000430

CONTRATO Nº: 13/2022

ADITIVO: Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 22000455

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

CNPJ: 01.536.754/0003-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022 nos termos do inc. II, §2 do art. 5 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000302

CONTRATO Nº: 18/2022

ADITIVO: Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 22000676

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA

CNPJ: 28.525.360/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022 nos termos do inc. inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 29/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Genário Pedro Marinho - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALÉRIA GOMES BOTELHO	***.***.781-76	2023/6040/501351

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certidão de inteiro teor atualizada, e extrato do IPTU ou BCI do Imóvel: - Rua João Oscar, quadra 37, lote 18, loteamento alto da boa vista;
02	CRLV ou documento de posse do veículo: - Honda XRE 300, placa: QKE1649, renavan: 01034446930
03	Última declaração do imposto de renda do de cujus ou declaração de isento

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
IRENE SCHMORANTZ	***.***.780-00	2021/6040/504916

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº008/2023, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
CLEUDINALDO DIAS DOS SANTOS	***.***.331-10	2023/6040/500205

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Apresentar a GIA - ITCD preenchida, datada e assinada pelo declarante ou procurador;
02	Apresentar comprovante de pagamento da Taxa - TSE
03	Apresentar Certidão de Casamento/Nascimento ou documento de reconhecimento de união estável (do de cujus e meeiro);

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ANA PAULA ALVES DA COSTA FERREIRA	***.***.826-70	2022/6040/504031

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Solicitar comprovante de endereço ou declaração residencial das herdeiras: a) Herdeira - Ana Tércia Fagundes Ferreira b) Herdeira - Ana Angelica Fagundes Ferreira
02	Solicitar PROCURAÇÃO - Quando for representado por Procurador com poderes específicos para prestar declarações da Avogada Autelina Rosa dos Santos Alves.
03	Documentos de Identificação do Procurador Avogada Autelina Rosa dos Santos Alves
04	Solicitar Petição inicial devidamente assinada pelas herdeiras: a) Herdeira - Ana Tércia Fagundes Ferreira b) Herdeira - Ana Angelica Fagundes Ferreira

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ALLEX SOUSA FERREIRA	***.***.921-83	2023/6040/500204

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	GIA retificadora, devidamente preenchida, datada e assinada com os dados referentes ao processo;
02	Comprovante de endereço em nome dos herdeiros ou declaração de residência: Daniel Ferreira e Alex Sousa;
03	Última declaração do imposto de renda em nome da de cujus, ou declaração de isento.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ALFREDO PINTO FONTOURA FILHO	***.***.067-98	2023/6040/500080

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº 016/2023 G.A.G, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
DEUSIRENE FERNANDES LIMA	***.***.031-20	2023/6040/501268

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço ou declaração de residência dos herdeiros: - Valdenir Fernandes - Deusivan Fernandes - Deusirene Fernandes - Gilvan Fernandes
02	Cadastro ambiental rural (CAR) e recibo de entrega, se houver, do imóvel: - loteamento pé do morro, situada no município de Miranorte- denominada Fazenda Santa Luzia;

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA	***.***.461-49	2023/6040/500899

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Petição inicial, protocolada em Cartório ou na Defensoria.
02	Extrato do IPTU e Certidão de Inteiro Teor atualizada dos imóveis: ARSE 71, conjunto QI-12, Alameda 08, nº 05; ARSE 71, conjunto QI-12, Alameda 08, nº 03; ARSE 112, conjunto QI-10, Alameda 19, nº 04 (falta página 2);
03	Documento de Identificação legível do herdeiro: Cleomar Bento da Silva;
04	Documento de Identificação e CPF dos herdeiros falecidos: Romilda Maria da Silva; Romirice Maria da Costa; Baltazar Martins de Oliveira.
05	Comprovante de Endereço ou Declaração de Residência atualizada dos seguintes herdeiros: Antônio Martins de Oliveira; Pedro Martins de Oliveira; Vanderlei Martins de Oliveira; Cleomar Bento da Silva.
06	Apresentar documento dos veículos em nome do de cujus: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 - Placa QKE6451 - Renavam 01076697310 FORD/CORCEL LUXO - Placa XA0191 - Renavam 00390295124; VW/FUSCA 1300 - Placa MVN4277 - Renavam 00111917727
07	Apresentar Certidão de Inteiro Teor atualizada, última Declaração de ITR e Documento de Controle de Rebanho emitido pela ADAPEC, mesmo com saldo zerado: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural de Colmeia/TO; Fazenda Boa Vista, zona rural de Colmeia/TO.
08	GIA Retificadora constando o Lote de Terras de nº 09, quadra ARSE 1311, Cj QI-05, Rua 6, constante na Petição Inicial e cuja documentação foi apresentada.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
JOSE JANNER ARRUDA PACHECO	***.***.831-68	2022/6040/503326

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Atender a demanda do auditor no despacho nº 018/2023 G.A.G, conforme cópia em anexo.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
GENI SARTORETO	***.***.319-53	2023/6040/500906

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certidão de inteiro teor atualizada, do imóvel: - Faz. Nossa senhora de lourdes- Santa maria do Tocantins
02	Última declaração do ITR da fazenda: - Faz. Nossa senhora de lourdes- Santa maria do Tocantins
03	Documento de controle de rebanho emitido pela ADAPEC, mesmo com saldo zerado

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 037/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA BONFIM PEREIRA COSTA	***.***.161-72	2022/6040/504592

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
110.000,00	4%	4.400,00	880,00	440,00	4.840,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 038/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
LUIZ GUILHERME GUERCIO BENINI	***.***.252-96	2022/6040/503519

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
175.000,00	4%	7.000,00	-	-	7.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 039/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALQUIRES SOUZA AZEVEDO	***.***.501-30	2021/6040/500108

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR
178.464,71	4%	7.138,59	-	-	7.138,59
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VALDENIZ DO NASCIMENTO SOUZA	***.***.141-34	2021/6040/500108

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR
511.109,71	6%	30.666,58	-	-	30.666,58
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 040/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
2022/6040/503090***.***.831-41KATIELLE CASTRO DOS SANTOS GAMA		
..331-47LUCAS VINICIUS CASTANHEIRA GAMA		
..841-67BRUNA CASTANHEIRA GAMA AMORIM		
..191-66ELLEN CASTANHEIRA GAMA		
..612-44DENISE FURTADO MIRANDA GAMA		

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
73.218,67	2%	1.464,37	-	-	1.464,37
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governos do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 05 / 2023								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	716.430,00	716.430,00	0,00	716.428,56	716.428,56	1,44
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	70.512.158,00	1.081.683.676,00	621.093.057,66	68.124.499,47	689.217.557,13	392.466.118,87
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	-20.050.775,00	213.540.182,00	60.211.897,30	6.215.672,76	66.427.570,06	147.112.611,94
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	234.470.677,00	1.178.629.935,00	482.007.451,89	22.089.691,48	504.097.143,37	674.532.791,63
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-2.990.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-216.647.498,60	2.988.203.196,40	1.302.005.657,53	39.641.388,71	1.341.647.046,24	1.646.556.150,16
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-37.504.685,00	476.059.747,00	231.555.153,29	8.216.648,18	239.771.801,47	236.287.945,53
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	138.642.105,00	-6.200.471,00	132.441.634,00	47.617.110,38	9.488.024,76	57.105.135,14	75.336.498,86
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	3.601.000,00	7.746.000,00	1.558.373,25	0,00	1.558.373,25	6.187.626,75
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	-4.522.419,00	81.125.328,00	8.840.426,05	639.148,86	9.479.574,91	71.645.753,09
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	29.084.488,44	183.450.183,44	110.617.100,77	1.077.209,26	111.694.310,03	71.755.873,41
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	298.352.195,00	3.905.622,00	302.257.817,00	36.546.369,87	755.525,33	37.301.895,20	264.955.921,80
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	355.173,71	2.169.713,71	487.215,21	33.471,09	520.686,30	1.649.027,41
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.095.445.965,00	-6.957.060,87	1.088.488.904,13	321.725.352,81	17.195.047,95	338.920.400,76	749.568.503,37
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	6.658.854,32	43.509.261,32	6.219.141,65	47.865,86	6.267.007,51	37.240.253,81
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.726.466.514,00	53.563.494,00	7.780.030.008,00	3.230.484.307,66	174.240.622,27	3.404.724.929,93	4.375.305.078,07
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	49.400.700,00	123.955.580,00	78.169.564,52	6.095.765,89	84.265.330,41	39.690.249,59
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	10.600.000,00	15.405.000,00	7.367.288,50	0,00	7.367.288,50	8.037.711,50
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	-1.944.781,82	43.055.218,18	6.478.797,25	0,00	6.478.797,25	36.576.420,93
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.359.880,00	58.055.918,18	182.415.798,18	92.015.650,27	6.095.765,89	98.111.416,16	84.304.382,02
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.280,00	134.280,00	0,00	0,00	0,00	134.280,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	480.000,00	41.303,00	521.303,00	323.665,59	8.770,25	332.435,84	188.867,16
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	104.944.063,00	8.337.349,00	113.281.412,00	38.217.978,25	2.383.964,44	40.601.942,69	72.679.469,31
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	36.293.089,00	9.798.569,00	46.091.658,00	18.468.501,00	18.544.249,85	37.012.750,85	9.078.907,15
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-72.605,00	1.292.395,00	1.067.244,62	0,00	1.067.244,62	225.150,38
335041	CONTRIBUICOES	45.166.483,00	22.286.122,00	67.452.605,00	19.574.059,98	7.223.550,96	26.797.610,94	40.654.994,06
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	136.347.865,00	-60.864.776,00	75.483.089,00	28.791.254,00	1.317.336,00	30.108.590,00	45.374.499,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.100.000,00	-1.149.160,00	2.950.840,00	0,00	690.000,00	690.000,00	2.260.840,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	554.049,00	39.939.843,00	15.762.747,44	51.213,25	15.813.960,69	24.125.882,31
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	54.144.506,00	3.487.321,00	57.631.827,00	13.397.753,83	306.926,73	13.704.680,56	43.927.146,44
339015	DIARIAS - MILITAR	3.362.002,00	1.469.332,00	4.831.334,00	2.185.487,18	147.336,50	2.332.823,68	2.498.510,32
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	-309.745,40	11.985.014,60	340.200,28	37.600,00	377.800,28	11.607.214,32
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	106.000,00	9.791.887,00	2.635.868,07	1.838.000,00	4.473.868,07	5.318.018,93
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	16.183.936,55	340.346.216,55	62.960.055,13	108.549.545,75	171.509.600,88	168.836.615,67
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	320.727,00	57.965.322,00	124.657,00	56.850,00	181.507,00	57.783.815,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	63.508.784,00	25.122.861,00	88.631.645,00	255.708,00	2.233.893,60	2.489.601,60	86.142.043,40
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.158.492,00	14.365.528,43	134.524.020,43	55.263.479,57	8.930.702,97	64.194.182,54	70.329.837,89
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	3.676.400,60	23.450.860,60	2.356.621,25	2.450.560,22	4.807.181,47	18.643.679,13
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.347.554,00	-730.054,00	40.617.500,00	10.686.859,84	5.108.217,83	15.795.077,67	24.822.422,33
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	23.645.370,00	101.674.905,00	27.455.807,38	41.249.985,25	68.705.792,63	32.969.112,37
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.111.332.414,00	112.761.324,91	1.224.093.738,91	342.841.708,94	256.730.659,87	599.572.368,81	624.521.370,10
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	152.734.233,00	58.938.203,60	211.672.436,60	38.863.191,51	69.767.734,70	108.630.926,21	103.041.510,39
339041	CONTRIBUICOES	77.517.143,00	64.281.875,00	141.799.018,00	36.098.606,53	253.362,03	36.351.968,56	105.447.049,44
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	18.386.964,00	1.483.723,00	19.870.687,00	6.637.036,96	0,00	6.637.036,96	13.233.650,04
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	151.896.905,00	-12.514.108,00	139.382.797,00	67.411.046,03	24.474,01	67.435.520,04	71.947.276,96
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	15.496.872,87	55.524.558,87	47.795.953,97	4.246.529,76	52.042.483,73	3.482.075,14
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.670.408,00	-2.167.319,00	4.503.089,00	1.048.937,13	52.159,25	1.101.096,38	3.401.992,62
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	-829.942,00	847.181,00	167.835,66	20.887,50	188.723,16	658.457,84
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339086	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	100.000,00	100.000,00	6.878,98	5.121,02	12.000,00	88.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	4.966.237,32	94.323.626,32	53.278.230,99	2.605.313,54	55.883.544,53	38.440.081,79
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	158.286.098,34	381.866.143,34	300.690.422,19	13.365.744,06	314.056.166,25	67.809.977,09
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.651.466,00	66.296.568,37	179.948.034,37	98.581.923,27	14.260.167,20	112.842.090,47	67.105.943,90
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	14.062.381,88	3.517.567,78	17.579.949,66	9.420.050,34
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.746.662,00	0,00	33.746.662,00	7.273.151,16	488.736,12	7.761.887,28	25.984.774,72
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.597.953,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.485.587,00	535.499.295,59	3.735.984.882,59	1.314.625.253,61	566.467.160,44	1.881.092.414,05	1.854.892.468,54
Total	DESPESAS CORRENTES	11.051.311.981,00	647.118.707,77	11.698.430.688,77	4.637.125.211,54	746.803.548,60	5.383.928.760,14	6.314.501.928,63
444042	AUXILIOS	106.026.208,00	-51.122.403,00	54.903.805,00	27.089.446,26	2.497.064,71	29.586.510,97	25.317.294,03
444051	OBRAS E INSTALACOES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	0,00	3.383.029,00	3.383.029,00	850.000,00	1.617.729,00	2.467.729,00	915.300,00
445042	AUXILIOS	11.855.000,00	-4.050.750,00	7.804.250,00	0,00	50.000,00	50.000,00	7.754.250,00
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	43.572,00	43.572,00	0,00	43.571,44	43.571,44	0,56
449014	DIARIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.0						

449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	385.000,00	11.684.900,00	0,00	0,00	0,00	11.684.900,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	572.305.551,00	81.878.318,34	654.183.869,34	51.437.080,58	140.273.826,11	191.710.906,69	462.472.962,65
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	91.228.607,04	413.822.682,04	7.447.419,62	51.107.533,29	58.554.952,91	355.267.729,13
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	300.000,00	-108.500,00	191.500,00	36.900,00	0,00	36.900,00	154.600,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	9.589.555,00	9.639.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.050.001,74
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.714.931,00	68.657.420,04	90.372.351,04	39.422.743,81	15.522.983,17	54.945.726,98	35.426.624,06
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	2.397.605,58	2.407.605,58	31.545,59	1.606.260,76	1.637.806,35	769.799,23
Total	INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	185.591.812,00	1.256.050.864,00	128.149.859,12	213.518.968,48	341.668.827,60	914.382.036,40
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	0,00	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	1.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-320.000,00	818.070,00	0,00	0,00	0,00	818.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.994.470,00	-320.000,00	2.674.470,00	0,00	0,00	0,00	2.674.470,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	45.875.000,00	132.331.243,00	65.430.364,21	30.197.696,59	95.628.060,80	36.703.182,20
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	-10.295.218,18	169.704.781,82	101.818.100,00	907.353,12	102.725.453,12	66.979.328,70
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	266.456.243,00	35.579.781,82	302.036.024,82	167.248.464,21	31.105.049,71	198.353.513,92	103.682.510,90
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.339.909.765,00	220.851.593,82	1.560.761.358,82	295.398.323,33	244.624.018,19	540.022.341,52	1.020.739.017,30
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-77.555.786,00	415.032.944,00	0,00	0,00	0,00	415.032.944,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-77.555.786,00	415.032.944,00	0,00	0,00	0,00	415.032.944,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-77.555.786,00	415.032.944,00	0,00	0,00	0,00	415.032.944,00
TOTAL GERAL		12.883.810.476,00	790.414.515,59	13.674.224.991,59	4.932.523.534,87	991.427.566,79	5.923.951.101,66	7.750.273.889,93

Impresso em 15/06/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins							
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 05/2023							
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	15.896.043.702,00	16.144.874.807,00	2.076.743.562,56	8.586.535.766,92	2.076.743.562,56	7.558.339.040,08	
1112510100	242.750.563,00	242.750.563,00	14.916.115,95	117.566.952,57	14.916.115,95	125.183.610,43	
1112510300	66.839.267,00	66.839.267,00	7.037.223,43	38.324.331,81	7.037.223,43	28.514.935,19	
1112510500	4.195.203,00	4.195.203,00	12.269,84	1.063.957,76	12.269,84	3.131.245,24	
1112510600	956.661,00	956.661,00	15.077,12	192.482,37	15.077,12	764.178,63	
1112510700	14.776.807,00	14.776.807,00	1.143.626,96	8.919.160,76	1.143.626,96	5.857.646,24	
1112510800	9.588.852,00	9.588.852,00	770.909,80	4.486.491,41	770.909,80	5.102.360,59	
1112520100	53.051.806,00	53.051.806,00	5.925.917,98	33.076.495,94	5.925.917,98	19.975.310,06	
1112520300	1.764,00	1.764,00	13.723,08	119.893,84	13.723,08	-118.129,84	
1112520500	1.143.626,00	1.143.626,00	278.811,94	1.743.046,78	278.811,94	-599.420,78	
1112520600	114.593,00	114.593,00	1.164,95	96.551,61	1.164,95	18.041,39	
1112520700	51,00	51,00	532,40	2.417,53	532,40	-2.366,53	
1112520800	8,00	8,00	106,48	394,20	106,48	-386,20	
1113031100	585.417.025,00	585.417.025,00	55.841.531,36	266.553.417,41	55.841.531,36	318.863.607,59	
1113034100	19.630.191,00	19.630.191,00	2.091.056,18	8.070.508,38	2.091.056,18	11.559.682,62	
1114501100	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	590.260.478,65	2.604.054.908,80	590.260.478,65	1.472.981.220,20	
1114501200	15.962,00	15.962,00	81,77	7.185,38	81,77	8.776,62	
1114501300	14.829.845,00	14.829.845,00	3.211.353,09	16.840.201,01	3.211.353,09	-2.010.356,01	
1114501500	6.024.526,00	6.024.526,00	1.006.253,38	3.992.841,60	1.006.253,38	2.031.684,40	
1114501600	2.245.199,00	2.245.199,00	255.208,59	1.175.101,58	255.208,59	1.070.097,42	
1114501700	1.125.331,00	1.125.331,00	16.601,78	190.961,35	16.601,78	934.369,65	

1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	14.447,99	85.432,72	14.447,99	540.814,28
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	2.352.292,51	13.580.362,95	2.352.292,51	56.355.557,05
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	55,04	447,13	55,04	8.301,87
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	5,63	149,61	5,63	3.585,39
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	5.982.010,18	30.292.017,43	5.982.010,18	37.966.143,57
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	60,00	61,00	60,00	-61,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.909.432,33	6.612.578,20	1.909.432,33	11.829.421,80
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	5.060,00	90.480,00	5.060,00	309.520,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.000,00	30.600,00	4.000,00	-30.600,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	7.957.283,01	43.412.622,40	7.957.283,01	70.970.630,60
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	1,00	8,00	1,00	-8,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.665.828,56	7.618.896,26	1.665.828,56	4.887.087,74
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	13.539,73	58.611,52	13.539,73	107.703,48
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	35,26	10.759,81	35,26	2.213,19
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	4.998.079,85	22.049.582,83	4.998.079,85	11.154.682,17
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	7.851,69	29.025,47	7.851,69	137.289,53
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	163,07	9.581,43	163,07	3.391,57
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.076.432,52	10.014.565,99	2.076.432,52	13.645.152,01
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.441.531.085,00	5.441.531.085,00	709.784.623,10	3.240.373.896,24	709.784.623,10	2.201.157.188,76
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	36.720.562,45	151.689.860,55	36.720.562,45	254.105.139,45
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	3.877.288,04	14.854.513,05	3.877.288,04	34.328.486,95
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	459.559,19	1.782.201,98	459.559,19	6.796.798,02
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	94.818,03	267.430,80	94.818,03	732.569,20
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	318.988,37	1.381.672,97	318.988,37	1.179.327,03
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	6.795.149,29	26.833.010,28	6.795.149,29	79.566.989,72
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	3.661.550,03	16.067.386,58	3.661.550,03	73.932.613,42
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	248.523,82	1.447.232,10	248.523,82	8.992.767,90
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	380.265,21	764.172,97	380.265,21	480.625,03
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	14.816.516,05	58.524.427,48	14.816.516,05	80.802.889,52
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	7.961.273,15	33.160.351,00	7.961.273,15	56.193.851,00
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	6.720,62	45.052,67	6.720,62	-29.032,67
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	1.064,25	10.474,97	1.064,25	-6.527,97
Total	CONTRIBUICOES	800.759.284,00	904.164.284,00	75.342.278,50	306.827.787,40	75.342.278,50	597.336.496,60
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	13.100,40	66.592,96	13.100,40	39.267,04
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	1.497,52	6.452,60	1.497,52	7.547,40
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.764.830,00	37.698.744,83	174.481.566,18	37.698.744,83	173.283.263,82
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	48.113.748,81	76.435.836,81	48.113.748,81	-27.665.836,81
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	0,00	26.411.675,23	0,00	-2.796.184,23
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	559.060,53	559.060,53	559.060,53	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.022.028,35	6.959.513,67	1.022.028,35	-4.659.513,67
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	2.209,52	20.414,37	2.209,52	2.635.585,63
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	647.526,32	4.999.948,60	647.526,32	-3.299.948,60
Total	RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	426.926.181,00	88.057.916,28	289.941.060,95	88.057.916,28	136.985.120,05
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.702.506,94	11.746.943,99	2.702.506,94	-10.416.943,99
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	46.020,00	5.858.890,00	46.020,00	9.720.290,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	873.790,90	3.984.674,30	873.790,90	2.557.479,70
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	19.441,83	71.526,66	19.441,83	45.713,34
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	370,00	30,00	-370,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	92.045.236,00	92.045.236,00	3.641.789,67	21.662.404,95	3.641.789,67	70.382.831,05
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	612.833.719,95	2.987.838.834,12	612.833.719,95	2.543.755.247,88
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	848.059,15	4.390.484,51	848.059,15	8.896.191,49

1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS e COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	1.998.287,40	5.459.916,33	1.998.287,40	10.640.083,67
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	179.506,80	972.140,36	179.506,80	2.204.530,64
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	2.255.348,20	12.031.084,68	2.255.348,20	13.602.915,32
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	378.293.000,00	30.835.235,02	131.540.159,43	30.835.235,02	246.752.840,57
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	622.762,04	4.113.810,20	622.762,04	4.386.189,80
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	251.414,64	450.083,22	251.414,64	647.916,78
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.284.275,98	7.694.595,82	1.284.275,98	19.386.257,18
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA e PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	40.020,00	40.020,00	40.020,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.945.311,28	7.275.693,36	1.945.311,28	12.198.306,64
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	39,87	275.539,87	39,87	24.724.460,13
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	670.191,51	2.861.975,21	670.191,51	-2.861.975,21
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	337.111,10	588.208,61	337.111,10	1.366.791,39
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	36.462,00	0,00	307.793,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	35.848.183,00	1.964.511,69	3.412.628,09	1.964.511,69	32.435.554,91
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719590100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	3.521.088,53	17.605.442,65	3.521.088,53	43.560.360,35
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	118.902,60	353.931,40	118.902,60	997.372,60
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	108.604.993,44	525.445.428,21	108.604.993,44	705.529.674,79
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	0,00	0,00	100.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.445.391.644,00	7.445.891.644,00	768.310.779,20	3.724.221.757,46	768.310.779,20	3.721.669.886,54
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	4.546.870,37	24.650.211,49	4.546.870,37	34.510.082,51
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	16.844,14	34.160,29	16.844,14	977.177,71
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	13.452,23	141.685,61	13.452,23	1.098.806,39
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	100.055,74	418.170,50	100.055,74	1.170.420,50
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	352,00	1.610,98	352,00	3.271,02
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	278,54	0,00	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	1.385,59	33.547,33	1.385,59	1.586.698,67
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	235.536,22	1.044.984,58	235.536,22	5.573.015,42
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	238.402,27	831.811,17	238.402,27	2.998.188,83
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	50.087,47	252.356,77	50.087,47	1.747.643,23
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	58.304,98	189.592,44	58.304,98	110.407,56
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	108.521,00	108.521,00	108.521,00	-108.521,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.011,48	260.106,29	3.011,48	-260.106,29
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	147.909,20	464.142,98	147.909,20	3.554.454,02

1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	17.222,27	142.588,97	17.222,27	-64.588,97
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	324.250,68	1.102.701,71	324.250,68	2.641.022,29
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	108.977,17	334.185,10	108.977,17	-304.185,10
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.238,99	23.583,73	18.238,99	-23.583,73
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.477,55	6.488,79	1.477,55	725,21
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	699,12	3.342,59	699,12	2.143,41
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	4.689.025,44	9.105.348,75	4.689.025,44	120.894.651,25
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	117.125,17	412.585,78	117.125,17	193.144,22
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	5.598.783,46	166.142.655,37	5.598.783,46	-20.689.406,37
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	546.220,51	3.409.174,16	546.220,51	-3.391.842,16
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	4.657,79	0,00	-4.657,79
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	15.130,58	16.672,99	15.130,58	-11.672,99
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	42.712,18	594.517,11	42.712,18	-534.517,11
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.881,00	21.906,28	1.881,00	-21.906,28
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.531.862,00	370.531.862,00	17.002.476,81	209.764.751,08	17.002.476,81	160.767.110,92
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	14.445.411.896,00	14.681.090.292,00	1.662.139.863,56	7.792.791.658,08	1.662.139.863,56	6.888.298.633,92
2112010100	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	199.550.450,00	301.687.562,76	304.922.956,33	301.687.562,76	-105.372.506,33
2122010100	OPERACIONES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	OPERACIONES DE CREDITO	233.564.450,00	233.564.450,00	301.687.562,76	304.922.956,33	301.687.562,76	-71.358.506,33
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	7.972.280,75	11.531.204,97	7.972.280,75	15.352.890,03
Total	ALIENACAO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	7.972.280,75	11.531.204,97	7.972.280,75	16.521.020,03
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	305.896,26	1.136.101,63	305.896,26	2.459.843,37
Total	AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	305.896,26	1.136.101,63	305.896,26	2.459.843,37
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18.800.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	2.710.848,00	2.868.437,97	2.710.848,00	44.571.562,03
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	836.315,97	0,00	4.163.684,03
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	64.646.617,00	974.004,81	5.864.015,76	974.004,81	58.782.601,24
2419530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	178.251.617,00	3.784.852,81	32.454.590,37	3.784.852,81	145.797.026,63
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	208,45	229,22	208,45	-229,22
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208,45	229,22	208,45	-229,22
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	443.464.237,00	313.750.801,03	350.045.082,52	313.750.801,03	93.419.154,48
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	54.127.934,56	221.719.208,29	54.127.934,56	351.595.791,71
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	17.016.264,29	101.818.100,00	17.016.264,29	98.581.900,00
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	1.441.747,55	6.478.797,25	1.441.747,55	30.021.202,75
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.166.334,99	50.841.213,10	15.166.334,99	-50.841.213,10
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	13.100.616,58	55.539.164,51	13.100.616,58	154.566.113,49
Total	CONTRIBUIÇÕES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	100.852.897,97	436.396.483,15	100.852.897,97	583.923.794,85
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.273.151,16	0,00	-7.273.151,16
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	7.273.151,16	0,00	-7.273.151,16
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	100.852.897,97	443.699.026,32	100.852.897,97	576.621.251,68
Deduções		-3.012.233.226,00	-3.129.362.935,00	-504.066.224,43	-2.281.492.248,83	-504.066.224,43	-847.870.686,17
Restituições		-31.521.984,00	-148.651.693,00	-209.246.585,51	-854.849.723,72	-209.246.585,51	706.198.030,72
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.300.772,99	-6.615.059,36	-1.300.772,99	6.615.059,36
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-943,05	-3.215,14	-943,05	3.215,14

1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-37,07	-401,50	-37,07	401,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-326,34	-844,38	-326,34	844,38
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-16.997,21	-347.651,14	-16.997,21	347.651,14
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-249,64	-500,90	-249,64	500,90
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-203.147.357,33	-828.127.015,53	-203.147.357,33	828.127.015,53
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-20.259,21	0,00	20.259,21
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-286,51	-286,51	-286,51	286,51
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.211,42	-2.952,11	-1.211,42	2.952,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.508,47	0,00	7.508,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-5.828,13	-14.608,64	-5.828,13	-230.607,36
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-1.800,00	-25.682,60	-1.800,00	7.200,60
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.215.762,00	-2.215.762,00	-204.475.809,69	-835.165.998,29	-204.475.809,69	832.950.236,29
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-48.745,34	-102.813,44	-48.745,34	-97.186,56
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-2.782,68	-2,24	2.782,68
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	0,00	-60.731,74	0,00	-44.949.268,26
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-28,12	-1.214,10	-28,12	-5.223.785,90
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.391,78	-3.440,32	-1.391,78	3.440,32
Total	CONTRIBUICOES	-280.000,00	-103.685.000,00	-50.167,48	-170.982,28	-50.167,48	-103.514.017,72
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,02	-0,07	-0,02	-71.999,93
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-72.000,00	-0,02	-0,07	-0,02	-71.999,93
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-302,33	-3.056,63	-302,33	3.056,63
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-302,33	-3.056,63	-302,33	3.056,63
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-2.883.195,00	0,00	0,00	0,00	-2.883.195,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.667.476,89	-19.351.838,62	-4.667.476,89	-9.648.161,38
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-805,67	-805,67	-805,67	805,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-52.023,43	-157.042,16	-52.023,43	130.820,16
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.026.222,00	-29.026.222,00	-4.720.305,99	-19.509.686,45	-4.720.305,99	-9.516.535,55
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-10.769.514,00	0,00	0,00	0,00	-10.769.514,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-10.769.514,00	0,00	0,00	0,00	-10.769.514,00
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-958.680.923,00	-958.680.923,00	-109.412.736,34	-532.638.514,16	-109.412.736,34	-426.042.408,84
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-6.807.670,82	-55.475.945,79	-6.807.670,82	-41.624.279,25
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-3.518.139,08	-19.160.556,60	-3.518.139,08	-7.575.150,40
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-6.116,30	-531.777,84	-6.116,30	-1.146.303,16
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-7.538,47	-96.240,75	-7.538,47	-286.423,25
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-571.649,33	-4.459.156,79	-571.649,33	-1.451.566,21
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-385.453,97	-2.243.237,85	-385.453,97	-1.592.303,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-96.778.275,46	-443.981.960,71	-96.778.275,46	-371.425.265,29
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-17,60	-1.789,39	-17,60	-1.402,61
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-802.838,29	-4.204.983,85	-802.838,29	1.239.014,85
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-251.480,48	-998.117,80	-251.480,48	-206.787,20
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-63.781,26	-293.738,29	-63.781,26	-155.301,71

1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-4.149,35	-47.738,90	-4.149,35	-177.327,10
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-3.611,07	-21.356,42	-3.611,07	-103.892,58
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-956.023.588,00	-956.023.588,00	-109.200.721,48	-531.516.600,94	-109.200.721,48	-424.506.987,06
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-212.014,86	-1.097.621,22	-212.014,86	-1.559.713,78
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-212.014,86	-1.121.913,22	-212.014,86	-1.535.421,78
Deduções do Fundeb		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-185.406.902,58	-894.004.010,95	-185.406.902,58	-1.128.026.308,05
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-185.406.902,58	-894.004.010,95	-185.406.902,58	-1.128.026.308,05
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-1.361.535,29	-11.095.194,31	-1.361.535,29	-37.454.917,69
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-703.629,61	-3.832.119,73	-703.629,61	-9.535.734,27
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-1.223,39	-106.356,54	-1.223,39	-732.683,46
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.507,76	-19.248,77	-1.507,76	-172.083,23
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-114.331,04	-891.836,33	-114.331,04	-2.063.525,67
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-77.092,02	-448.652,26	-77.092,02	-1.469.117,74
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.181.784,14	-6.545.768,93	-1.181.784,14	-4.064.592,07
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-2.744,62	-23.978,78	-2.744,62	23.625,78
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-55.712,48	-348.509,20	-55.712,48	119.784,20
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-232,99	-19.310,31	-232,99	-3.608,69
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-106,48	-483,51	-106,48	473,51
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-21,30	-78,85	-21,30	76,85
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-58.066.973,13	-266.389.197,06	-58.066.973,13	-549.018.027,94
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-15,12	-1.084,79	-15,12	-2.107,21
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-481.702,95	-2.522.992,85	-481.702,95	-442.976,15
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-150.906,32	-598.904,21	-150.906,32	-606.000,79
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-38.302,20	-176.302,62	-38.302,20	-272.737,38
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-2.490,26	-28.644,24	-2.490,26	-196.422,76
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-2.168,13	-12.816,64	-2.168,13	-112.432,36
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-470.458,40	-2.716.072,38	-470.458,40	-11.273.608,62
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-11,01	-89,41	-11,01	89,41
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,12	-29,89	-1,12	29,89
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-913.054.168,00	-913.054.168,00	-62.712.949,76	-295.777.671,61	-62.712.949,76	-617.276.496,39
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-122.566.743,98	-597.567.766,80	-122.566.743,98	-508.751.049,20
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-127.208,84	-658.572,54	-127.208,84	-1.998.762,46
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-122.693.952,82	-598.226.339,34	-122.693.952,82	-510.749.811,66
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.883.810.476,00	13.015.511.872,00	1.572.677.338,13	6.305.043.518,09	1.572.677.338,13	6.710.468.353,91

Impresso em 15/06/2023

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/38960/00228

Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, restauração e drenagem de águas pluviais da Rodovia TO-422, no Distrito Agroindustrial de Araguaína - TO. Contrato nº: 40/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA

CNPJ: 03.125.631/0001-25

Objeto do Aditivo:

a) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 24 de março de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

b) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 40/2022, por igual período, de 09 (nove) meses, a partir de 21 de junho de 2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/06/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA (Construtora Cesar Augusto Vieira Barbetta & Cia Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000079

Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de alargamento da Avenida Goiás junto ao distrito industrial em Gurupi-TO, segundo Cláusula Primeira.

Contrato nº: 39/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado:

CNPJ: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.482.315/0001-90,

Objeto do Aditivo:

c) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 22 de março de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

d) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por igual período, de 10 (dez) meses, a partir de 20 de julho de 2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 19/06/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), ORLANDO DA SILVA VIEIRA (HB20 CONSTRUÇÕES LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2023/19010/000014

CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: FARMACIA DELIVERY ONLINE LTDA

CNPJ: 46.207.862/0001-90

I.E: 29.521.689-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Jonatas Dias Morais Sousa - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000090

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA - CONCRENORTE (FILIAL II)

CNPJ: 07.553.862/0004-33

I.E: 29.522.831-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385 de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

David Valtuille Branas Netto - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2023/19010/000059

CONTRATO Nº: 12/2023

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 00.798.638/0001-10

I.E: 29.048.593-2

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385 de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Yasushi Taji - Sócio da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 168/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor MARIO JOSE DE ARAUJO NETO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1081861/1, CPF: XXX.XXX.525-53, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 506/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Serviço social e Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço para o Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	8º	06/03/2023 a 09/06/2023	60	41	R\$ 408,63
	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado II e III	7º	13/03/2023 a 30/06/2023	450	02	R\$ 95,00
HMDR	Serviço Social Estágio Curricular supervisionado II e III	7º	01/03/2023 a 30/06/2023	450	02	R\$ 95,00
TOTAL	960	45	R\$ 598,63			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 08/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Serviço Social e Enfermagem terá vigência até 30 de Junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 507/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP- ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde II	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	114	04	R\$ 345,90
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde I	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	114	09	R\$ 778,28
	Odontologia Hospitalar	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	48	13	R\$ 814,42
	Fisioterapia Hospitalar II	10º	14/02/2023 a 21/06/2023	114	06	R\$ 448,10
	Enfermagem Assistência de Enfermagem ao paciente Adulto Crítico	10º	13/02/2023 a 10/06/2023	115	07	R\$ 684,76
	Enfermagem Assistência de Enfermagem ao Adulto e Idoso hospitalizado	10º	10/04/2023 a 28/04/2023	75	07	R\$ 446,58

Enfermagem Estágio: Assistência de Enfermagem à Criança Hospitalizada	10º	20/03/2023 a 05/04/2023	75	07	R\$ 446,58
Enfermagem Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	27/02/2023 a 16/06/2023	215	07	R\$ 1.280,20
Farmácia Estágio Em Farmácia Hospitalar	8º	21/03/2023 a 23/06/2023	76	07	R\$ 313,67
Hospital Regional de Paraíso	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E De Saúde I	07/02/2023 a 28/06/2023	114	02	R\$ 172,95
TOTAL	1060	69	R\$ 5.731,44		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 508/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 032022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINO BANDEIRA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de fisioterapia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
Hospital Regional de Miracema	Técnico Enfermagem integrado ao ensino médio	4º	30/01/2023 a 26/06/2023	320	20
TOTAL		320	20		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINO BANDEIRA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até o dia 30 de junho 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 509/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
Hospital Regional de Augustinópolis	Técnico em Radiologia	06/03/2023 a 27/04/2023	12	50	R\$ 83,33
TOTAL	12	50	R\$ 83,33		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA-CESRT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de junho de 2023

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da saúde

PORTARIA - 510/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico e Enfermagem, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNID. DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
----------------	-------	---------	--------------------	---------------	-------------	----------------------------------

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - Média e Alta Complexidade	10º	08/02/2023 a 26/06/2023	96	19	R\$ 1.209,77
	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V- ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	10º	13/02/2023 a 18/05/2023	48	18	R\$ 573,05
	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9º	13/02/2023 a 25/05/2023	88	29	R\$ 1.692,61
	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL II	8º	20/03/2023 a 16/06/2023	36	17	R\$ 405,91
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO II	8º	16/03/2023 a 13/06/2023	44	20	R\$ 583,66
	Internato de Clínica Cirúrgica	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	22	R\$ 25.734,68
	Internato de Clínica Cirúrgica	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	33	R\$ 35.908,87
	Internato de Clínica Cirúrgica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	210	31	R\$ 36.262,51
	Internato de Clínica Cirúrgica	12º	24/01/2023 a 23/06/2023	584	6	R\$ 17.496,37
	Internato de GO	11º	08/02/2023 a 24/06/2023	70	30	R\$ 11.697,58
	Internato de GO	12º	25/01/2023 a 11/06/2023	50	34	R\$ 8.488,53
	Internato - Clínica Médica	12º	25/01/2023 a 23/06/2023	100	21	R\$ 10.485,84
	Internato - Clínica Médica (reumatologia)	12º	27/01/2023 a 23/06/2023	12	21	R\$ 1.258,30
	Internato - Clínica Médica	9º	06/02/2023 a 30/06/2023	207	25	R\$ 28.826,19
	Internato - Clínica Médica	10º	06/02/2023 a 30/06/2023	54	33	R\$ 9.233,71
	Internato - Clínica Médica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	50	31	R\$ 8.633,93
	Internato - Clínica Médica (reumatologia)	11º	07/02/2023 a 30/06/2023	25	31	R\$ 4.316,97
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	13/02/2023 a 30/06/2023	30	43	R\$ 7.185,66
	Medicina - Clínica Cirúrgica III	7º	17/03/2023 a 30/06/2023	8	84	R\$ 3.743,23
	Clínica Integrada I	6º	13/03/2023 a 21/06/2023	7	87	R\$ 3.155,63
Hemocentro Araguaína	Internato - Clínica Médica	12º	06/02/2023 a 23/06/2023	85	21	R\$ 8.912,96
	Internato - Clínica Médica	11º	06/02/2023 a 30/06/2023	45	31	R\$ 7.770,54
TOTAL		2269	687	R\$ 233.576,49		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 512/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino e FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso PSICOLOGIA para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Psicologia	24/02/2023 a 24/06/2023	02	80	R\$ 149,78
TOTAL	02	80	R\$ 149,78		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE a, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 514/2023/SES/GASEC, DE 08/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico e farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Nº de alunos	Carga horária
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Internato Médico Supervisionado II	10º	23/01/2023 a 18/06/2023	28	720
	Internato Médico Supervisionado III	11º	23/01/2023 a 28/05/2023	29	720
	Estágio Supervisionado - Internato IV	12º	16/01/2023 a 21/05/2023	39	720
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	10/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	13/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	7º	30/01/2023 a 30/06/2023	24	90
	Fisioterapia Intensiva	10º	01/02/2023 a 08/06/2023	10	85
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	10º	30/01/2023 a 30/06/2023	28	30
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
TOTAL	242	3295			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/07/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 566/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA- FACULDADE GUARAI - FAG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Final do Estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Técnico em Enfermagem	9º	24/03/2023 a 06/06/2023	80	22	R\$ 1.872,43
	Técnico em Enfermagem	9º	13/02/2023 a 29/05/2023	40	27	R\$ 753,76
TOTAL	120	49	R\$ 2.626,19			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAI, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 569/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	14/03/2023 a 30/06/2023	60	60	R\$ 598,00
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	13/03/2023 a 30/06/2023	94	60	R\$ 1.250,20
TOTAL	120	120	R\$ 1.848,20		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 571/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023 nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	5º	15/02/2023 à 05/06/2023	120	15
	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	6º	06/02/2023 à 06/06/2023	320	23
Total	440	38			

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC. .

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA
PORTARIA - 470/2023/SES/GASEC

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Gurupi obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

LEIA-SE

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR - Polo Araguaína obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007552
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0012133
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - ASM
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Contrato nº 085/2022, conforme Parecer Jurídico SES/SAJ/DACC nº 450/2023, acostado ao SGD nº 155297/2023, referente ao Processo nº 2022.30550.012133.
ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 1.500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no sgd nº 113138, no valor do reequilíbrio de R\$ 1.216.068,33 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, o valor anual do contrato com o reequilíbrio passará a R\$ 7.534.857,69 (sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte 1.500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no sgd nº 113138, no valor do reequilíbrio de R\$ 1.216.068,33 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, o valor anual do contrato com o reequilíbrio passará a R\$ 19.812.835,29 (dezenove milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 085/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4133

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002761/2766 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 19.812.835,29 (dezenove milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Associação Saúde em Movimento - ASM - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004120

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003449

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 045/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 20.260,76 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA - P/CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006650

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011369

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA

OBJETO: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP - M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente ao período de cálculo, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,895280%, com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250/002753

VALOR: R\$ 10.240,10 (dez mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.004133.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - HOSPITAL DOM ORIONE

CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 27/06/2024.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

Pe. BRUNO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.003795.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE.

CNPJ DA APAE ARAGUAÍNA: 00.767.202/0001-63

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

VIGÊNCIA: 13/06/2028.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Presidente da APAE - Araguaína - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1.410	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 141,00
VALOR TOTAL						R\$ 141,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.000	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM	R\$ 29,08	R\$ 87.240,00
5	1.000	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM	R\$ 29,08	R\$ 29.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.320,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0001-21

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2023 realizará a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, que visa a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral e reforma elétrica da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi - TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, situada à Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP: 77.007-015. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722/3247. (Processo 2022/3055/012568).

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo 2022/30550/012568, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins- D.O.E, Edição nº 6349, folha 48, de 15 de junho de 2023.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010926, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 739.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 739.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 124/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011758, conforme segue:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 62.011.788/0001-99, o valor adjudicado R\$ 3.257.285,50.

O valor total adjudicado R\$ 3.257.285,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012716, conforme segue:

HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0001-21, o valor adjudicado R\$ 116.320,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 141,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 11.

O valor total adjudicado R\$ 116.461,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Jesus Rodrigues Pereira, Auxiliar Administrativo, nº funcional 881044-1, CPF nº 787.XXX.XXX-87, para responder pela Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do servidor Wilson Roberto Alves da Silva, nº funcional 623869-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SETUR.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SETUR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	100,00	2022
2	XXX.XXX.X41-34	1274210-2	Gabriel Da Luz	100,00	2022
3	XXX.XXX.X71-68	385831-4	Ide Regina De Paula	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-68	751616-1	Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	100,00	2022
5	XXX.XXX.X11-15	816696-2	Mayna Miranda Bezerra	99,87	2022
6	XXX.XXX.X21-00	590281-1	Tania Marcia Gomes Borges De Roure	100,00	2022

PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SETUR.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 48/2023/GABSEC/SETUR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	100,00	2022

ADAPEC**PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Institui a Comissão de Ética na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e dá outras diretrizes gerais.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere consoante no art. 2º Inciso XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.384, de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para atuar como instância consultiva de servidores no âmbito do Adapec.

Art 2º Designar os nomes de titulares e suplentes para compor a Comissão de Ética da Adapec:

Titular	Suplente
Ayla Dias Gomes Batista Mat. 90363-5	Dameres R de Alcântara Queiroz Mat 696988-2
Alex Sandro Arruda Farias Mat.813099-3	Carlos César B Lima Mat 611120-3
Márcio de Oliveira Rezende Mat. 11142898-2	Sérgio Armando C. S Lioçárdio Mat - 73134-5
Lenito Coelho Abreu Mat. 93918-6	Adelciane de Castro Rodrigues Mat. 85549-1
Francisco de Assis Filho. Mat. 935909-1	Vanila Tundello Matos Mat. 11870176-1
Edilma Parrião Vasconcelos	Luana de Sousa Porto Mat 11863390-1

Art. 3º O Presidente da Comissão de Ética será escolhido por eleição entre os seus membros, com possibilidade de recondução, conforme estabelecido em Código de Conduta Ética dos Servidores da Adapec, a ser aprovado pela própria Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão de Ética da Adapec em Serviços Públicos é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 173 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 124, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Portaria 124, de 10 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6329, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 173 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 116, de 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Portaria 116, de 09 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6326, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e coleta de Esgoto Sanitário- Aparecidense.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ nº 29.623.xxx.xxxx-xx no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme processo administrativo nº 2023.34530.000049.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 22/2019.

PROCESSO Nº: 2019.34530.000016.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO.

OBJETO: O presente termo tem e de prazo e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.388,69 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 16.664,28 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

SÔNIA ALVES DE ALMEIDA PINTO - Locadora/Proprietária.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 012/2021.

PROCESSO: Nº 2021.34530.000052.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2021 e atualizar a Dotação Orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 237.473,04 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759666666

VIGÊNCIA: 18/06/2023 a 17/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante

CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

FOMENTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 005
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
TRIUNFO AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	40.789.500/0001-79	PALMAS-TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional nº 1154266-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LORENA CIRQUEIRA MIRANDA, número funcional nº 11774495-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2023	2023/38960/00038	X Digital Brasil Segurança da Informação LTDA	Aquisição de certificado digital - TOKEN

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/0008448

CONTRATO Nº: 017/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALJA LTDA

CPF/CNPJ: 25.050.261/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: para serviços de terraplenagem e revestimento primário no encabeçamento da ponte sobre o Rio Lajeado entre as estacas 356 à 363+10,0 e das estacas 365+10,0 à 373 da TO-030, com extensão total de 0,3km, trecho Novo Acordo/São Felix.

VALOR: R\$ 322.532,38 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.500.888888

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 02 (dois) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Ronaldo Alves Japiassú Filho - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: DISTRIBUIDORA W F LTDA CNPJ 41.313.516/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Super cone barril: fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios UV, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Canalizador de tráfego base quadrada permite receber lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de areia ou água. Dimensões mínimas: base quadrada de 600 x 600 mm, altura de 250 mm; formato cilíndrico: diâmetro de 400 mm; altura total: 1,10 m; peso: mínimo de 7 kg. O super cone deve atender as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 15692: 2020.	PEÇAS	113	112	225	R\$297,00	R\$66.825,00
10	Super cone barril: fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios UV, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Canalizador de tráfego base quadrada permite receber lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Adaptável para colocação de areia ou água. Dimensões mínimas: base quadrada de 600 x 600 mm, altura de 250 mm; formato cilíndrico: diâmetro de 400 mm; altura total: 1,10 m; peso: mínimo de 7 kg. O super cone deve atender as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 15692: 2020.		37	38	75	R\$297,00	R\$22.275,00
VALOR TOTAL							R\$ 89.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

DISTRIBUIDORA W F LTDA
Empresa

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.655.861/0001-73

ITEMM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Lanterna tática led 1000W, sinalizador trânsito: 1000 LM 5 W à prova d'água cree led lanterna recarregável zoomable torch light por 18650 carga do carro de comando da polícia de trânsito para SOS.	UND	80	20	100	R\$186,00	R\$18.600,00
VALOR GERAL							R\$ 18.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 45.591.859/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cone de pvc para sinalização de trânsito com película Retrorrefletiva: - Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071:2022, com material retrorrefletivo especificado nesta norma, no item 4.2.2; - O cone deverá ser confeccionado em PVC extratlexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; - Deve ter peso entre 3 e 4Kg e ter altura entre 720 e 750 mm base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Cor laranja com dimensões de 390 mm (para a medida de base será admitida uma diferença de 10mm para mais ou para menos) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071:2022; - O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso; - Aplicação de duas faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película retrorrefletiva adequada de acordo com a norma NBR 15.071:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; - Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone deverá possuir: logotipo do BPMRED/AGETO no colar superior com no mínimo 08 cm e a inscrição BPMRED/AGETO em letras na cor preta com tamanho de 05 cm (mínimos), nos dois lados do colar inferior. O Cone deve estar de acordo com a NBR 15.071:2022;	PEÇA	600	938	1538	R\$83,50	R\$128.423,00
2	Cone de pvc para sinalização de trânsito com película Retrorrefletiva: - Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071:2022, com material retrorrefletivo especificado nesta norma, no item 4.2.2; - O cone deverá ser confeccionado em PVC extratlexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; - Deve ter peso entre 3 e 4Kg e ter altura entre 720 e 750 mm base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Cor laranja com dimensões de 390 mm (para a medida de base será admitida uma diferença de 10mm para mais ou para menos) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071:2022; - O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso; - Aplicação de duas faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película retrorrefletiva adequada de acordo com a norma NBR 15.071:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; - Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone deverá possuir: logotipo do BPMRED/AGETO no colar superior com no mínimo 08 cm e a inscrição BPMRED/AGETO em letras na cor preta com tamanho de 05 cm (mínimos), nos dois lados do colar inferior. O Cone deve estar de acordo com a NBR 15.071:2022;	PEÇA	200	312	512	R\$83,50	R\$42.752,00
3	Cone de pvc canalizador (super cone) plástico rotomoldado com película retrorrefletiva: Cone Canalizador, empilhável, fabricado em plástico rotomoldado com proteção a raios UVs, na cor laranja; Dimensões: Altura total de 1,05 metros (para a medida de altura será admitida uma diferença de 0,5mm para mais ou para menos); Peso entre 5,5 e 6,5 Kg (+/- 5%) com reservatório vazio; Corpo constituído por 4 cilindros sobrepostos com diâmetros decrescentes, sobre base quadrada com cantos arredondados de 20 cm altura x 61 cm (+/- 5%) de lado externo e 53 cm (+/- 5%) diâmetro interno e cavidade com 23cm (+/- 5%) de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas distribuídas nos cantos, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários; - Deverá possuir no topo 01 alça anatômica de 100 x 50 mm (+/- 5%) para fixação de sinalizador luminoso e facilitar o transporte, confeccionada na própria peça. A base e todos os cilindros deverão ter um rebaixo com 10 cm (+/-5%) de altura para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 04 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm (+/- 5) cada, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação do material, deverá possuir: logotipo do BPMRED (feito pelo processo de serigrafia) dos dois lados do segundo colar contando de cima para baixo.	PEÇA	90	***	90	R\$254,00	R\$22.860,00

4	Cavelete vazado com parede dupla: Cavelete (suporte) articulado com parede dupla de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 16330:2022. Produzido em polietileno semi-flexível, de parede dupla e extremamente resistente e durável, com película retrorrefletiva, adesivada no substrato, nas cores laranja e branca, tendo como requisito mínimo o tipo III (NBR 14.644:2021). Na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso mínimo de 6 kg, demais formas e dimensões que atendam a NBR 16330:2022. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cavelete na placa superior, deverá possuir: a inscrição da POLÍCIA MILITAR, em letras pretas e no outro lado "BATALHÃO RODOVIÁRIO E DIVISAS", na placa inferior a inscrição, em letras na cor preta de forma indelével e refletiva "DEVAGAR FISCALIZAÇÃO"; e no lado oposto deverá ter a mesma inscrição de forma indelével. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	PEÇA	75	***	75	R\$369,00	R\$27.675,00
5	Barreira plástica de canalização: Barreira de isolamento monobloco, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, na faixa superior colocar em letras pretas em delével a Inscrição do BPMRED espelhada, e nas faixas inferiores 6 indicações zebreadas refletivas tipo seta, sendo: 3 indicações de cada lado com refletivo branco, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para Sinalização de tráfego, muito utilizado em praças e pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchido com água ou areia, aumentando seu peso até 20 vezes. O dispositivo deve ter encaixe tipo macho e fêmea para uma interligação eficiente, para uma barreira compacta e visível. Detalhes Técnicos mínimos: 1000 (comp.) x 500 (altura) x 400 (largura) mm, com Peso de 7 kg (vazia). Os requisitos e especificações técnicas de ensaio deverão respeitar a Norma ABNT NBR 16331:2014.	PEÇA	113	***	113	R\$555,00	R\$62.715,00
6	Barreira plástica de canalização: Barreira de isolamento monobloco, fabricada em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, na faixa superior colocar em letras pretas em delével a Inscrição do BPMRED espelhada, e nas faixas inferiores 6 indicações zebreadas refletivas tipo seta, sendo: 3 indicações de cada lado com refletivo branco, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para Sinalização de tráfego, muito utilizado em praças e pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. Pode ser preenchido com água ou areia, aumentando seu peso até 20 vezes. O dispositivo deve ter encaixe tipo macho e fêmea para uma interligação eficiente, para uma barreira compacta e visível. Detalhes Técnicos mínimos: 1000 (comp.) x 500 (altura) x 400 (largura) mm, com Peso de 7 kg (vazia). Os requisitos e especificações técnicas de ensaio deverão respeitar a Norma ABNT NBR 16331:2014.	PEÇA	37	***	37	R\$555,00	R\$20.535,00
7	Cavelete tipo A: Material em polietileno semi flexível, o Cavelete Tipo A é resistente, durável e versátil, com faixas zebreadas refletivas. Totalmente desmontável ocupa pouco espaço no armazenamento. Cores: Laranja/Branco. Detalhes técnicos mínimos: 1000 (alt.) x 900 (largura) x 900 (profund.) mm. Peso Total: 6,5 Kg (+ ou - 10%).	PEÇA	37	143	180	R\$380,00	R\$68.400,00
8	Cavelete tipo A: Material em polietileno semi flexível, o Cavelete Tipo A é resistente, durável e versátil, com faixas zebreadas refletivas. Totalmente desmontável ocupa pouco espaço no armazenamento. Cores: Laranja/Branco. Detalhes técnicos mínimos: 1000 (alt.) x 900 (largura) x 900 (profund.) mm. Peso Total: 6,5 Kg (+ ou - 10%).	PEÇA	13	47	60	R\$380,00	R\$22.800,00
24	Rádio comunicador twin waterproof, ou equivalente, alcance mínimo de 9,6 km, à prova d'água, 26 canais de operação e 121 códigos privados; display luminoso; indicação de bateria e carregador; kit de baterias NI-MH (4,8V - 700 MA); carregador de bateria individual. Garantia de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 2 radiocomunicadores; 2 bases carregadoras;	PAR	***	36	36	R\$698,80	R\$25.156,80
26	Dispositivo utilizado em canalizações feitas com cavelete, cone, tambor ou outros dispositivos temporários, em intervenções programadas ou emergenciais de forma a reforçar o seu alinhamento e aumentar segurança dos usuários. Pode ser fixada também em poste de iluminação, coluna de sustentação de sinalização, árvore, entre outros. A fita zebreada possui 200 m de comprimento, 70 mm de largura e mínimo de 0,03 mm de espessura, confeccionada em material plástico, leve e resistente, e fornecida usualmente em rolos. Possui faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca, alternadamente.	UND	20	***	20	R\$11,10	R\$222,00
VALOR TOTAL							R\$ 421.538,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 36.435.916/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Trena de fibra de vidro; material não condutor de eletricidade que proporciona maior segurança em trabalhos próximos a redes elétricas; fita a prova durável em condições extremas. A fita de fibra de vidro possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza e resistente a alto impacto tamanho: 50m.	UND	***	50	50	R\$42,00	R\$ 2.100,00
22	Placa de PVC (informação de acordo com o pedido) fabricada em PVC; - Dimensionamento da placa do adesivo 21 cm x 30 cm; adesivo produzido em película refletiva grau comercial para impressão com superfície em PVC (antichamas) processamento em impressão digital ou fotoluminescente; - Com tempo de durabilidade mínima de 3 (três) anos; - Dimensionamento dos caracteres, forma, símbolos e cores de acordo com texto e arte.	PEÇA	***	112	112	R\$12,00	R\$ 1.344,00
23	Placa de PVC (risco elétrico) fabricada em PVC; dimensionamento da placa e do adesivo 16cm x 18cm; adesivo produzido em película refletiva grau comercial para impressão com superfície em PVC (antichamas) e processamento em impressão digital ou fotoluminescente; com tempo de durabilidade mínima de 3 (três) anos; dimensionamento dos caracteres, forma, símbolos e cores de acordo com texto e arte	PEÇA	***	18	18	R\$12,00	R\$216,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.660,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000431

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: com vistas a atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED e da Superintendência de Operação e Conservação, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Empresa: WORD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 42.100.755/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	BPMRED	SOC	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego, confeccionado com material plástico de cor laranja, com caixas horizontais na cor branca retrorefletiva. Possui formato cilíndrico, oco e com um orifício na parte superior para facilitar seu manuseio e permitir a colocação de sinalização, sendo fixado sobre uma base quadrangular.	UND	200	***	200	R\$129,87	R\$25.974,00
VALOR TOTAL							R\$ 25.974,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min;

O objeto dessa licitação será recebido pelo Batalhão de Polícia Rodoviária e Divisas - BPMRED, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos;

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

WORD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA
Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000431- Objeto: fornecimento de materiais de sinalização e obras emergenciais.

18.655.861/0001-73 - H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

36.435.916/0001-11 - VALE COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais);

41.313.516/0001-73 - DISTRIBUIDORA WF LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);

42.100.755/0001-08 - WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 25.974,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);

45.591.859/0001-50 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 421.538,80 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 558.872,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 004/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00003

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de link de acesso à internet para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 113.155,65 (cento e treze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

THAISY KÉSSIA P. DE O. FERREIRA - Representante da contratada

ATR

PORTARIA Nº 25/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, Vice-Presidente Executivo, matrícula nº 528370-2, CPF: XXX.XXX.X51-87, para responder pela Execução Financeira desta pasta, a partir de 14/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 59/2023/GABPRES/ATS, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539-2	Tailon de Oliveira Siqueira Mat.11587644-3	Guilherme David Gonçalves Mat.11661445-1	006/2023	HT EQUIPAMENTOS EIRELI	Aquisição de peças para reposição em bombas dosadoras de produto químico, filtragem, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 61/2023/GABPRES/ATS, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração (DAI-01), Matrícula Funcional nº 11217154-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fruição prevista para a partir de 05/06/2023 a 04/07/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no primeiro dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 62/2023/GABPRES/ATS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 62/2023/GABPRES/ATS

Ordem	CPF	Nº Func	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-10	11217154-1	Alabam Dias da Silva	100,00	2022
2	XXX.XXX.X11-54	11138998-1	Alana Fernandes de Albuquerque	100,00	2022
3	XXX.XXX.X21-42	11143380-2	Alberto Neri de Melo	92,00	2022
4	XXX.XXX.X95-24	11643080-1	Alex de Oliveira Branco	100,00	2022
5	XXX.XXX.X28-51	11180404-1	Amliton Jacomin	100,00	2022
6	XXX.XXX.X81-40	11220821-1	Daniel Prudente Junqueira	99,87	2022
7	XXX.XXX.X61-32	11160039-1	Domingos da Silva Cardoso	100,00	2022
8	XXX.XXX.X11-34	382556-1	Eli Ferreira de Almeida	100,00	2022
9	XXX.XXX.X31-00	11612533-1	Eloides Cordeiro de Souza	100,00	2022
10	XXX.XXX.X92-04	505654-1	Eraldo de Sousa Oliveira	100,00	2022
11	XXX.XXX.X91-68	801115-1	Hudson Ricardo Galvão Leobas	100,00	2022
12	XXX.XXX.X21-34	823068-3	José Clínio Jurado Valencia	100,00	2022
13	XXX.XXX.X01-34	390103-2	Laurindo Aires Filho	100,00	2022
14	XXX.XXX.X01-30	532839-2	Marcelo Negreiro Mascarenhas	100,00	2022
15	XXX.XXX.X21-91	1035657-3	Marcos Antonio da Silva Junior	97,40	2022
16	XXX.XXX.X41-87	1047825-1	Martius Vinicius Moura Mamede Diniz	100,00	2022
17	XXX.XXX.X31-27	11174641-1	Mayara Alves de Souza Bezerra	100,00	2022
18	XXX.XXX.X91-05	1263706-2	Miranda Gomes de Barros e Silva	100,00	2022
19	XXX.XXX.X71-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	98,07	2022
20	XXX.XXX.X11-20	831569-3	Nielcem Fernandes	98,73	2022
21	XXX.XXX.X88-96	113922-3	Regina Lucia lanes Martins	100,00	2022
22	XXX.XXX.X71-57	11235292-1	Savio Luiz dos Santos Praxedes	100,00	2022
23	XXX.XXX.X81-80	11165359-1	Sergio de Sousa Lopes	97,20	2022

PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES/ATS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES/ATS

Ordem	CPF	Nº funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	xxx.xxx.x56-00	1172239-2	Aymara Gracielly Nogueira Colen	100,00	2022
2	xxx.xxx.x81-53	11153229-1	Marcelo Maranhão Sousa	100,00	2022

ATI

PORTARIA ATI Nº 56/2023/GABPRES/ATI, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo no 2023/26810/000071.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Gracielly Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx.xxxxx.xx.xxxxxx Bairro: xx.xxxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77.xxxxx.xxx			
Telefone particular:	63 9 8XXX-XXX6	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 128/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Neusimar Sousa Silva, matrícula funcional nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/2023 do processo nº 2023/99910/000075, firmado com VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 129/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000076.

Considerando o Parecer Jurídico nº 183/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na rua Rosulino Ferreira Guimaraes n. 839, Rio Verde - GO, visando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis, no valor total de R\$ 68.996,24 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 130/2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA, Chefe do Gabinete da Presidência, matrícula nº 107, para substituir a Diretora de Administração e Finanças, durante o afastamento de seu titular, Cíntia Coelho Câmara Velozo, matrícula nº 52, no período de 26 de junho de 2023 a 15 de julho 2023, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 131/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Sávia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Ângela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 38/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA - CPF: xxx.xxx.661-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 132/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 39/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: xxx.xxx.243-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 133/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 40/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com BEM HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: xxx.xxx.271-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 135/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 41/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: xxx.xxx.779-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 136/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 42/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CELSO RODRIGUES LIMA - CPF: xxx.xxx.021-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 137/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS - CPF nº xxx.xxx.861-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 139/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 45/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA - CPF: xxx.xxx.718-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 140/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 46/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com DORA MARIA SEVERO ARAUJO - CPF: xxx.xxx.871-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 144/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 47/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA - CNPJ: 49.669.362/0001-69.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 145/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 49/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 15.148.867/0001-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 146/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 50/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com FLAVIA PEREIRA BARBOSA - CPF: xxx.xxx.591-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 147/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 51/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com G3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.368.197/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 149/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 52/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: xxx.xxx.591-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 150/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 53/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA - CPF: xxx.xxx.391-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 152/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 54/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com HL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 50.359.996/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 154/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 55/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI - CNPJ: 18.350.994/0001-31.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 156/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 56/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com IRINEU MOREIRA - CPF: xxx.xxx.951-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 158/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 66/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOANA DARC DA SILVA - CPF: xxx.xxx.183-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 160/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 57/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOILSON SOUZA SPENCE - CPF: xxx.xxx.611-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 163/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 58/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com JOSÉ ANTONIO GARCIA ROCHA - CPF: xxx.xxx.378-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 165/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 59/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 26.890.905/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 167/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 60/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO - CPF: xxx.xxx.491-23.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 168/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 61/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 10.764.735/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 169/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 62/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELLO - CPF: xxx.xxx.201-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 171/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 68/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MARLY GOMES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.441-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 174/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 63/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 176/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 64/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com NEUTON PEREIRA MELO - CPF: xxx.xxx.753-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 178/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 65/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - CNPJ nº 49.121.119/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 180/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Angela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 67/2023, vinculado ao processo nº 2021/99910/000042, firmado com URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME - CNPJ: 24.393.246/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 38/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ALINEIDE NELMA LIMA VIEIRA - CPF: xxx.xxx.661-20.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Alineide Nelma Lima Vieira - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 39/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: xxx.xxx.243-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio de Alencar Costa - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 040/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: BEM HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: xxx.xxx.271-66.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Bem Hur Ribeiro de Carvalho - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 041/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: xxx.xxx.779-18.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Celso Cleberston Sevalhos - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 042/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: CELSO RODRIGUES LIMA - CPF: xxx.xxx.021-01.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Celso Rodrigues Lima - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 044/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: CLEIDE ALVES DE FERIA ASSIS - CPF: xxx.xxx.861-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Cleide Alves de Faria Assis - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 45/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA, CPF: xxx.xxx.718-94.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Donizete Aparecido Pedro da Silva - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 46/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: DORA MARIA SEVERO ARAUJO, CPF: xxx.xxx.871-49.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Dora Maria Severo Araujo - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 047/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: EDUARDO MOTA IMOVEIS LTDA, CNPJ: 49.669.362/0001-69.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eduardo Mota Imóveis Ltda - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 49/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ESTILO IMOBILIÁRIALTD - CNPJ: 15.148.867/0001-66.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Baltemes Jose Malta Junior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 050/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: FLAVIA PEREIRA BARBOSA - CPF: xxx.xxx.591-22
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Flavia Pereira Barbosa - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 051/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: G3 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.368.197/0001-91.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marcos de Souza - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 52/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: xxx.xxx.591-34.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gledson Pereira Maciel - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 053/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.391-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Hercules Cardozo De Oliveira - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 054/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: HL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 50.359.996/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Laurice Fialho Silva Cardozo - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 055/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI, CNPJ: 18.350.994/0001-31.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Palmiro Viana Araujo Filho - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 056/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: IRINEU MOREIRA - CPF: xxx.xxx.951-87.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Irineu Moreira - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 57/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: JOILSON SOUZA SPENCE, CPF: xxx.xxx.611-97.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joilson Souza Spence - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 58/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO GARCIA ROCHA, CPF: xxx.xxx.378-72.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; José Antonio Garcia Rocha - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 059/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.890.905/0001-78.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Wilma Marcondes dos Santos - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 60/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA ARAUJO, CPF: xxx.xxx.491-23.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Luan Aparecido Pedro da Silva Araujo - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 061/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 10.764.735/0001-45
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Luis Renato Gonçalves Junior - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 062/2023
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: MARIA IMACULADA MELO ROCHA RABELLO - CPF: xxx.xxx.201-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Maria Imaculada Melo Rocha Rabello - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 063/2023
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CREDENCIADA: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gustavo Almeida Marcelo - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 64/2023
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: NEUTON PEREIRA MELO, CPF: xxx.xxx.753-00.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Neuton Pereira Melo - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 065/2023
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CREDENCIADA: TIER 2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA.
 CNPJ: 49.121.119/0001-01
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eduardo Ferrari Miyamoto - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 066/2023
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CREDENCIADA: JOANA DARC DA SILVA - CPF: xxx.xxx.183-34.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joana Darc da Silva - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 67/2023
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CREDENCIADA: URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ: 24.393.246/0001-39.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Lazaro Nildo Alvarenga Junior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
 CONTRATO Nº: 068/2023
 CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CREDENCIADA: MARLY GOMES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.441-49
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
 MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
 VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marly Gomes da Silva - Credenciada.

DETRAN**PORTARIA Nº 391/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 13/2023	2023.32470.000099	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa MOURA & GOULART LTDA.	Locação do imóvel que abrigará a Ciretran de Palmeirópolis/TO.
Fiscal Titular	Luciane Rodrigues De Oliveira - Mat. nº 11160365-1		
Suplente	Maire Costa De Souza Rocha - Mat. nº 11457775-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de meio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 488/2023/GABPRES.

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED das servidoras públicas civis do Estado do Tocantins, lotadas neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

JASSON QUIRINO DA SILVA
Vice-Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 488/2023/GABPRES, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	11152460-1	Adao Porfirio Da Silva	87,87	2022
2	XXX.XXX.X52-91	11457678-1	Adonel Coelho Alves	100	2022
3	XXX.XXX.X51-87	900300-1	Adriana Claudia Da Cunha	89,2	2022
4	XXX.XXX.X51-54	92384-1	Adriana Cristina Aires De Oliveira	100	2022
5	XXX.XXX.X92-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100	2022
6	XXX.XXX.X23-34	608492-1	Adriana Saraiva Guimaraes	100	2022
7	XXX.XXX.X71-01	11161213-1	Adrianna Crystina Damas De Oliveira Costa	100	2022
8	XXX.XXX.X31-13	11149108-2	Adriano Gomes Barros	100	2022
9	XXX.XXX.X21-80	11192852-1	Adrielly Nunes Gomes	100	2022
10	XXX.XXX.X23-69	11190850-1	Agnelo Coelho De Assis	98,4	2022
11	XXX.XXX.X01-20	806587-3	Aliclene Fialho Souza	100	2022
12	XXX.XXX.X91-53	740849-2	Aldenor Costa Martins	100	2022
13	XXX.XXX.X11-00	11151129-1	Alessandro Rodrigues Dos Santos	99,87	2022
14	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100	2022
15	XXX.XXX.X23-51	102602-3	Alexon Rodrigues De Sousa	100	2022
16	XXX.XXX.X61-00	478146-1	Alice Damas De Oliveira	100	2022
17	XXX.XXX.X11-04	968599-1	Aline Nadja Lima Vieira De Carvalho	88,6	2022
18	XXX.XXX.X31-24	1265768-2	Alisson Dos Santos Gama	100	2022
19	XXX.XXX.X21-37	11217642-1	Alliana Jose Maria	99,8	2022

20	XXX.XXX.X71-00	1274678-1	Amanda Coelho Soares	97,47	2022
21	XXX.XXX.X41-87	488887-1	Amelio Felix Da Cunha	97,6	2022
22	XXX.XXX.X01-09	73717-4	Ana Amelia Viana Macedo Santos	100	2022
23	XXX.XXX.X11-68	730194-1	Ana Cleia Soares De Souza Alves	100	2022
24	XXX.XXX.X01-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues Dos Santos	97,6	2022
25	XXX.XXX.X41-00	612070-1	Ana Lucia Abranches Barretto	100	2022
26	XXX.XXX.X51-68	988963-8	Ana Lucia Carvalho Ferreira	100	2022
27	XXX.XXX.X31-87	1199943-2	Ana Paula Gomes De Assunção	100	2022
28	XXX.XXX.X71-68	837006-2	Anderson Conceição De Sousa	100	2022
29	XXX.XXX.X61-87	11159812-1	André Chaves Da Silva	100	2022
30	XXX.XXX.X31-53	11180498-1	André Luiz Dutra Mota	95,2	2022
31	XXX.XXX.X21-04	887770-1	Ângela Fernandes Nunes Rocha	100	2022
32	XXX.XXX.X02-34	11152494-1	Antônio Candido De Jesus	100	2022
33	XXX.XXX.X81-04	11184469-1	Antônio Carlos Cruz Da Silva	100	2022
34	XXX.XXX.X81-49	653473-1	Antônio Sales Coutinho	100	2022
35	XXX.XXX.X73-82	11180544-1	Antony Isaac Santana De Oliveira Marques	100	2022
36	XXX.XXX.X01-10	743437-4	Arnon Tavares Pinheiro	100	2022
37	XXX.XXX.X81-91	785365-2	Aurelice Barros De Oliveira	100	2022
38	XXX.XXX.X81-68	851477-2	Aurilene Matos De Amorim	100	2022
39	XXX.XXX.X31-00	398187-2	Aziel Aires Da Silva	88	2022
40	XXX.XXX.X31-87	959999-2	Barbara Dellane Lopes Da Silva	97,6	2022
41	XXX.XXX.X01-12	11159910-1	Camila Thais Miranda Cruz	100	2022
42	XXX.XXX.X93-89	1277499-1	Carlos Freitas Cardoso	100	2022
43	XXX.XXX.X51-12	11159928-1	Carlos Junior De Franca Rocha	100	2022
44	XXX.XXX.X43-53	11219530-1	Carme Lucia Cardoso Freitas	100	2022
45	XXX.XXX.X61-01	11219629-1	Cassia Almeida Dos Santos Bezerra	100	2022
46	XXX.XXX.X71-34	734357-2	Cassimira De Fatima Marques Gomes	100	2022
47	XXX.XXX.X71-20	899530-4	Celito Denerio Mendes	100	2022
48	XXX.XXX.X91-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	100	2022
49	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100	2022
50	XXX.XXX.X21-49	11457392-1	Cilene Miliagre Araujo Abreu	96	2022
51	XXX.XXX.X31-00	1278835-1	Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos	100	2022
52	XXX.XXX.X22-34	1204114-2	Claudineia Bernardi	100	2022
53	XXX.XXX.X01-72	1287451-2	Clarindo Ferreira Da Rocha Filho	96,2	2022
54	XXX.XXX.X95-68	433254-2	Claudemiro Dos Santos	100	2022
55	XXX.XXX.X32-49	1286501-1	Claudia Ferreira Da Costa	100	2022
56	XXX.XXX.X32-53	1239155-2	Claudilene Pereira Da Silva	100	2022
57	XXX.XXX.X41-22	1278142-1	Claudio De Oliveira Silva	100	2022
58	XXX.XXX.X81-34	1066234-8	Cleany De Sousa Vieira	100	2022
59	XXX.XXX.X91-53	1074431-6	Clebio Sousa De Amorim	100	2022
60	XXX.XXX.X01-63	626603-1	Cleide De Sousa Moraes	100	2022
61	XXX.XXX.X21-05	11554622-1	Cleidiane Da Silva Veras E Silva	100	2022
62	XXX.XXX.X41-15	11149248-2	Cleijinaldo Pereira Dos Santos	100	2022
63	XXX.XXX.X41-34	11185872-1	Cleiriane Sousa Marinho	100	2022
64	XXX.XXX.X21-49	11519487-1	Cleiton Lima E Silva	100	2022
65	XXX.XXX.X21-90	11220228-1	Cleoneide Munduril Dos Santos	100	2022
66	XXX.XXX.X21-15	11469641-1	Cleriston Alves Figueiredo	100	2022
67	XXX.XXX.X01-25	11180838-1	Cleverson De Franca Cardoso	100	2022
68	XXX.XXX.X11-87	11159952-1	Cleydiane Pereira De Sousa Rocha	100	2022
69	XXX.XXX.X07-82	647734-2	Cosmo Silva De Vasconcelos	100	2022
70	XXX.XXX.X11-76	11139528-1	Cristiane Melo Rodrigues	100	2022
71	XXX.XXX.X21-49	889596-5	Cristianne Simas Queiroz Teles	100	2022
72	XXX.XXX.X81-17	11159979-1	Daiane Oliveira Santos	95,2	2022
73	XXX.XXX.X74-20	11159626-1	Dalvanira Almeida	100	2022
74	XXX.XXX.X81-18	11186003-1	Daniel Noronha De Miranda	100	2022
75	XXX.XXX.X81-00	11180870-1	Daniel Veleda Da Silva	100	2022
76	XXX.XXX.X71-12	11139544-1	Danilo Ribeiro Barbosa	100	2022
77	XXX.XXX.X81-30	11180889-1	Danyelle Emye Takahashi	100	2022
78	XXX.XXX.X01-04	521659-3	Darcycerio Saraiva Da Silva	100	2022
79	XXX.XXX.X61-00	959070-1	Darque Ane Ribeiro Dos Santos De Castro Alves	100	2022
80	XXX.XXX.X71-15	261558-1	Delimaura Barbosa Teles	100	2022
81	XXX.XXX.X81-15	858265-3	Delio Lino Mota	100	2022
82	XXX.XXX.X71-49	11192860-1	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	95,2	2022
83	XXX.XXX.X51-04	777307-5	Deusenilson Goncalves De Oliveira	98	2022
84	XXX.XXX.X21-60	11183535-1	Dian Carlos Amorim Do Nascimento	100	2022
85	XXX.XXX.X81-89	1284622-2	Diego Maciel Oliveira	100	2022

86	XXX.XXX.X93-04	11197196-1	Domingos Bezerra Ferreira	100	2022
87	XXX.XXX.X63-87	11155728-1	Domingos De Araújo Lima	100	2022
88	XXX.XXX.X41-49	1231529-10	Domingos Teixeira Bastos	99,87	2022
89	XXX.XXX.X41-53	608900-2	Donatília Freire De Castro	100	2022
90	XXX.XXX.X71-40	11187905-1	Dorian Sousa Da Silva	99	2022
91	XXX.XXX.X01-20	994367-3	Eden Andrade Passos	99,8	2022
92	XXX.XXX.X71-11	11221658-1	Ediana Rodrigues Barbosa	100	2022
93	XXX.XXX.X68-45	172793-1	Edilma Gonçalves Dos Santos	100	2022
94	XXX.XXX.X61-00	843500-1	Edilson Nascimento Da Silva	100	2022
95	XXX.XXX.X01-91	1073672-1	Edilva Cerqueira Sales	100	2022
96	XXX.XXX.X32-34	352175-2	Edimar Ferreira Parente	100	2022
97	XXX.XXX.X83-87	508680-1	Edinalva Da Silva	88,8	2022
98	XXX.XXX.X23-31	11221720-1	Edinamark Bianco De Sousa	100	2022
99	XXX.XXX.X81-31	11159642-1	Ediney Vaz De Azevedo Parente	100	2022
100	XXX.XXX.X81-71	11181001-1	Edipo Duanny Gomes Da Silva	100	2022
101	XXX.XXX.X31-05	11221755-1	Edipo Nogueira Almeida	100	2022
102	XXX.XXX.X51-91	871294-2	Edmilson Melo Santos	97,6	2022
103	XXX.XXX.X51-72	1069845-1	Ednelma Gomes Da Rocha	99,87	2022
104	XXX.XXX.X51-53	1215825-4	Edvaldo Nery Figueiredo	100	2022
105	XXX.XXX.X72-15	11169133-1	Eicivan Rodrigues Da Silva	100	2022
106	XXX.XXX.X31-87	549580-2	Eida Cristina Almeida Martins Rodrigues	100	2022
107	XXX.XXX.X01-68	1292986-1	Eidimar Veloso Gomes	100	2022
108	XXX.XXX.X41-04	753492-5	Eleniza Batista Alves Dos Santos	100	2022
109	XXX.XXX.X02-63	290261-4	Eliana Martins Lopes	100	2022
110	XXX.XXX.X51-68	770453-1	Eliane Da Silva Vieira Paes	96,8	2022
111	XXX.XXX.X01-82	1031619-2	Eliane Machado De Oliveira Barbosa	100	2022
112	XXX.XXX.X63-34	11199610-1	Eliezer Neiva De Farias	93,2	2022
113	XXX.XXX.X31-49	959100-1	Elisângela Barros De Sousa	100	2022
114	XXX.XXX.X81-49	894233-2	Elisângela Rodrigues Fernandes Luz	93,6	2022
115	XXX.XXX.X41-22	11193670-2	Eliomônica Soares Da Costa	99,2	2022
116	XXX.XXX.X21-68	632317-1	Elizabeth Torzecki	96	2022
117	XXX.XXX.X41-07	11222310-1	Elma Maria Da Costa	100	2022
118	XXX.XXX.X81-87	11457112-1	Ely Carlos Liandro Dos Santos	100	2022
119	XXX.XXX.X01-06	823858-1	Eneida Da Cruz Mousinho	100	2022
120	XXX.XXX.X71-87	930742-6	Enildo De Jesus Leite	100	2022
121	XXX.XXX.X01-03	11185503-1	Erick Costa Silva	100	2022
122	XXX.XXX.X71-00	11222522-1	Erick Garcia Costa	100	2022
123	XXX.XXX.X51-20	11149507-2	Ernandes De Souza Oliveira	100	2022
124	XXX.XXX.X21-04	935764-3	Ersirene Vieira Dos Santos Pereira	100	2022
125	XXX.XXX.X36-34	1017039-1	Escolástica Maria Da Silva Candido	100	2022
126	XXX.XXX.X91-04	605132-2	Eunice Rodrigues Neves	99,4	2022
127	XXX.XXX.X71-04	1038214-3	Eva Campos De Aguiar Miranda	100	2022
128	XXX.XXX.X01-04	941831-3	Fabio Rodrigues De Jesus	95,2	2022
129	XXX.XXX.X81-04	1086979-2	Fabricao Rocha De Sousa	100	2022
130	XXX.XXX.X83-70	1283910-2	Felipe Delmondes De Brito Fontenele	100	2022
131	XXX.XXX.X31-05	11223162-1	Fernanda Maria Martiniano Andrade	99,2	2022
132	XXX.XXX.X81-15	1291424-2	Fernando Cintra De Oliveira	100	2022
133	XXX.XXX.X91-49	11181141-1	Fernando Jose De Souza	100	2022
134	XXX.XXX.X21-91	425592-1	Francisco De Assis Ferreira	100	2022
135	XXX.XXX.X83-20	441093-3	Francisco De Assis Freitas Ferreira	99	2022
136	XXX.XXX.X41-91	245851-2	Francisco Faculho De Sousa	100	2022
137	XXX.XXX.X91-34	11138181-3	Francisco Maroedes Paiva De Oliveira	100	2022
138	XXX.XXX.X61-04	11154284-1	Francisco Palmeira Neto	100	2022
139	XXX.XXX.X11-00	952166-3	Gabriela Gonçalves Luz	100	2022
140	XXX.XXX.X81-89	1283553-1	Gabriella Costa Dias	94,4	2022
141	XXX.XXX.X61-68	495030-2	Gardênia Martins Torres De Souza	100	2022
142	XXX.XXX.X91-64	11473924-1	Geane Torres Bandeira	87,2	2022
143	XXX.XXX.X01-30	943062-1	Gebson Alves Dos Reis	100	2022
144	XXX.XXX.X01-24	1278177-1	Geisivaldo Amorim Pinto Xavier	100	2022
145	XXX.XXX.X11-20	11142391-2	Gelson Carlos Machado	100	2022
146	XXX.XXX.X21-91	11215372-1	Geosmar Siqueira Das Graças	100	2022
147	XXX.XXX.X72-20	11134348-2	Geovani Ribeiro De Souza Junior	100	2022
148	XXX.XXX.X01-63	871520-1	Geralda Maria Ribeiro De Sousa	99,07	2022
149	XXX.XXX.X31-00	1273949-1	Gesiane Gomes Lustosa Nogueira	99	2022
150	XXX.XXX.X01-09	11156139-1	Geysa Alves Dos Santos Saraiva	100	2022
151	XXX.XXX.X08-42	11149647-2	Giane Sabina Toledano Pereira	98,4	2022

152	XXX.XXX.X50-72	443946-3	Gilmar Rinaldi	96,8	2022
153	XXX.XXX.X91-04	1060699-1	Gislaine Soares Da Silva Tofoli	98,8	2022
154	XXX.XXX.X91-20	11181290-1	Gleiverson Pereira Dos Santos	100	2022
155	XXX.XXX.X71-30	11224428-1	Graziela Silva Araújo	100	2022
156	XXX.XXX.X11-20	731496-2	Guete Luiz De Moraes	99,87	2022
157	XXX.XXX.X81-52	11224665-1	Halycia Dos Santos Ferreira	88	2022
158	XXX.XXX.X91-04	11457970-1	Hélcio Alves Costa	100	2022
159	XXX.XXX.X21-04	352333-2	Helen De Fatima Araújo Melo	100	2022
160	XXX.XXX.X51-15	992280-8	Hermilzete Alencar Carvalho Neiva	100	2022
161	XXX.XXX.X81-00	419701-2	Honorina Rodrigues Sardinha	100	2022
162	XXX.XXX.X81-97	11176768-1	Ildgardino Filho Alves Costa	100	2022
163	XXX.XXX.X01-34	1027174-1	Iran Aguiar Santos	100	2022
164	XXX.XXX.X61-34	788792-1	Iranara Rufino De Araújo	100	2022
165	XXX.XXX.X21-34	671256-1	Iranete Chaves Brito Silva	99,87	2022
166	XXX.XXX.X81-58	11139552-1	Isabella Gonçalves Nascimento	100	2022
167	XXX.XXX.X03-49	1088602-1	Ismênia Wanderley Almeida	100	2022
168	XXX.XXX.X73-87	1288245-2	Israel Sousa E Silva	88	2022
169	XXX.XXX.X01-41	35080-3	Iuri Divino Pedreira Neves	91,2	2022
170	XXX.XXX.X01-15	747765-3	Ivaír Espindola	100	2022
171	XXX.XXX.X61-68	449389-1	Ivaneide Pereira De Medeiros	100	2022
172	XXX.XXX.X61-63	11149850-2	Ivonagno Macedo Pinheiro	100	2022
173	XXX.XXX.X71-23	11225890-1	Jairo De Paula Batista	100	2022
174	XXX.XXX.X71-87	11160110-1	Jalles Gomes Rodrigues	100	2022
175	XXX.XXX.X31-34	11455870-1	Jane Eufrasia De Oliveira Coelho	100	2022
176	XXX.XXX.X11-91	11149868-2	Janeides Lucena De Araújo Machado	100	2022
177	XXX.XXX.X21-12	11139072-1	Jânio Santos Da Silva	100	2022
178	XXX.XXX.X21-04	663077-2	Januário Correia Cangussu	100	2022
179	XXX.XXX.X91-07	1283359-1	Jaqueline Coelho Pereira	100	2022
180	XXX.XXX.X63-87	11455888-1	Jefete De Cassio Alves De Sousa Rodrigues	100	2022
181	XXX.XXX.X41-89	11226145-1	Jeiciane Carvalho Virginio	100	2022
182	XXX.XXX.X11-67	11226390-1	Joaice Araújo Moraes	94,4	2022
183	XXX.XXX.X21-20	11188871-1	Joao Carlos Couto Teixeira	100	2022
184	XXX.XXX.X11-55	1152173-2	Joao Kesley Da Silva Moraes Junior	98,4	2022
185	XXX.XXX.X73-17	11183454-1	Joao Oliveira Lima Filho	93,53	2022
186	XXX.XXX.X23-34	545299-1	Joao Rocha Dos Santos	100	2022
187	XXX.XXX.X70-53	441482-1	Joao Rosa Correa	100	2022
188	XXX.XXX.X51-53	11181575-1	Jocerlino De Jesus	100	2022
189	XXX.XXX.X01-00	1249100-5	Joerlane Barbosa Moraes	100	2022
190	XXX.XXX.X43-12	11226900-1	Joice Luciane Carvalho Feitosa	100	2022
191	XXX.XXX.X51-91	523917-3	Jose Duarte Noleto	100	2022
192	XXX.XXX.X31-04	666509-2	Jose Jean Oliveira Neves	88,4	2022
193	XXX.XXX.X91-20	11160241-1	Jose Marcelo Cavalcante De Queiroz	100	2022
194	XXX.XXX.X33-99	11181699-2	José Pereira Da Cruz Júnior	100	2022
195	XXX.XXX.X61-20	649949-3	Josilene Olimpio Araújo Silva	98,47	2022
196	XXX.XXX.X71-15	885875-6	Josilene Tavares Da Cunha	100	2022
197	XXX.XXX.X53-91	11187921-1	Josivaldo Costa Santos	100	2022
198	XXX.XXX.X61-50	11149949-2	Julierme Lopes Vasconcelos	99,87	2022
199	XXX.XXX.X31-49	1021451-1	Júlio Cesar Pereira	100	2022
200	XXX.XXX.X01-00	489077-2	Júlio Cesar Soares E Silva	100	2022
201	XXX.XXX.X71-00	11227672-1	Jurandi Oliveira De Almeida	100	2022
202	XXX.XXX.X01-87	1214497-2	Juversone Aires Franca	100	2022
203	XXX.XXX.X81-57	55028-2	Karla Daiane De Sousa Cavalcante	100	2022
204	XXX.XXX.X01-25	1062530-6	Katicucia Oliveira	100	2022
205	XXX.XXX.X71-87	612914-1	Kelle Romênia De Oliveira Sousa Martins	100	2022
206	XXX.XXX.X51-26	11160292-1	Kleber Jardim Cerqueira Martins	100	2022
207	XXX.XXX.X11-51	11192518-1	Laercio Pereira De Araújo	100	2022
208	XXX.XXX.X81-04	11519690-1	Laeson Dias Ferreira	99,2	2022
209	XXX.XXX.X45-91	11153890-1	Laudinei Alves Da Silva	100	2022
210	XXX.XXX.X91-87	323175-1	Lazaro Augusto Rocha Ribeiro	100	2022
211	XXX.XXX.X51-91	672819-6	Lazaro Dos Santos Miranda	100	2022
212	XXX.XXX.X11-70	11150050-2	Leandro Beserra De Oliveira	100	2022
213	XXX.XXX.X11-30	1281160-1	Leandro Vieira Fernandes	100	2022
214	XXX.XXX.X33-63	11161370-1	Leocassio Pereira Bandeira Castro	99,07	2022
215	XXX.XXX.X01-37	1121693-5	Leya Jose Dos Santos Cavalcante	100	2022
216	XXX.XXX.X33-20	509155-1	Liliane Moura Santos Guimaraes	100	2022
217	XXX.XXX.X93-34	503116-1	Lilía Pereira De Sousa	100	2022

218	XXX.XXX.X21-24	55697-1	Lillian Moreira Da Silva Santos	100	2022
219	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	95,2	2022
220	XXX.XXX.X11-42	11535040-1	Lindiane Pinto Bezerra	100	2022
221	XXX.XXX.X31-49	11188634-1	Lindomar Gomes Da Silva	100	2022
222	XXX.XXX.X91-15	1028340-10	Lisane Pereira Dos Santos	100	2022
223	XXX.XXX.X21-40	11645679-1	Luana Rodrigues Vanderlei	100	2022
224	XXX.XXX.X21-65	11160322-1	Luan De Deus Marra	100	2022
225	XXX.XXX.X91-05	11182024-1	Lucas Da Costa Louzeira	100	2022
226	XXX.XXX.X73-15	11192534-1	Lucas Fernando De Sousa Silva	96,8	2022
227	XXX.XXX.X01-43	11229330-1	Lucas Ferreira Rocha	100	2022
228	XXX.XXX.X11-41	11182032-1	Lucas Pereira Ramos	100	2022
229	XXX.XXX.X11-87	1053221-2	Luciana Gomes Vera	100	2022
230	XXX.XXX.X21-30	68473-1	Luciana Sousa Araújo	100	2022
231	XXX.XXX.X41-22	11160365-1	Luciane Rodrigues De Oliveira	100	2022
232	XXX.XXX.X45-04	11150130-2	Luciano Pereira Da Silva	100	2022
233	XXX.XXX.X31-01	11456051-1	Luis Carlos Fernandes	100	2022
234	XXX.XXX.X61-04	11153768-1	Luizano Nogueira Avelino	98,8	2022
235	XXX.XXX.X53-34	11182059-1	Luzia Soares Da Silva	96,93	2022
236	XXX.XXX.X81-40	11457775-1	Maire Costa De Souza Rocha	100	2022
237	XXX.XXX.X41-87	248529-2	Manoel Bezerra Moraes	100	2022
238	XXX.XXX.X61-49	457295-3	Manoel De Assis Carvalho Bonfim	100	2022
239	XXX.XXX.X71-53	640211-3	Manoel Lima Macedo	100	2022
240	XXX.XXX.X41-53	988094-2	Manoel Pereira De Santana	92,67	2022
241	XXX.XXX.X51-04	756158-5	Manoel Pereira Reges	98,4	2022
242	XXX.XXX.X31-96	11186992-1	Mara Regina Lucena Cabral Freire	100	2022
243	XXX.XXX.X11-29	1141589-2	Marcela D Lara Ferreira Gomes	100	2022
244	XXX.XXX.X01-59	659270-3	Marcelo Arruda Farias	99,87	2022
245	XXX.XXX.X81-86	11159669-1	Marcia Christine Rodrigues Paiva Da Silva	100	2022
246	XXX.XXX.X31-15	679218-3	Marcia Maria Vieira Tosta	100	2022
247	XXX.XXX.X21-34	11230240-2	Marcio Arruda De Souza	100	2022
248	XXX.XXX.X81-68	11183462-1	Marcio Gabriel Moura Fonseca De Souza	100	2022
249	XXX.XXX.X01-50	1159607-2	Marcos Roberto Solino De Souza Junior	100	2022
250	XXX.XXX.X71-12	11150211-2	Maria Aparecida Pereira De Brito Oliveira	100	2022
251	XXX.XXX.X71-87	973388-1	Maria Das Graças Dias Pinheiro Castro	100	2022
252	XXX.XXX.X21-04	969385-1	Maria De Fatima Vieira	100	2022
253	XXX.XXX.X81-53	397961-2	Maria Do Socorro Soares Severino	100	2022
254	XXX.XXX.X91-20	636700-3	Maria Dos Reis Oliveira Soares	100	2022
255	XXX.XXX.X91-84	11230959-1	Mariana Silva Vieira	100	2022
256	XXX.XXX.X61-53	380810-3	Maria Suelene Noia Silva	90,8	2022
257	XXX.XXX.X31-86	11155922-1	Marilya Kamilla Guedes Soares	100	2022
258	XXX.XXX.X01-53	686028-1	Marineize Moreira Dos Santos Guimaraes	100	2022
259	XXX.XXX.X11-72	1018507-3	Marisvalda Rodrigues Da Silva	100	2022
260	XXX.XXX.X61-20	878409-1	Marizete Rodrigues Dos Santos	96,53	2022
261	XXX.XXX.X91-49	11160454-1	Marley De Almeida Santos	96,6	2022
262	XXX.XXX.X01-59	971938-1	Marly Tavares De Carvalho	100	2022
263	XXX.XXX.X91-06	11231351-1	Mary Cristiane Da Rocha Silva	100	2022
264	XXX.XXX.X27-34	841307-3	Mauricio Goulart Ferreira	99,8	2022
265	XXX.XXX.X81-08	11150270-2	Mauro Leite Oliveira Junior	100	2022
266	XXX.XXX.X71-13	11160489-1	Mayanna Dias Terra E Brito	99	2022
267	XXX.XXX.X41-04	585467-1	Meire Aparecida Rocha	100	2022
268	XXX.XXX.X01-28	11150300-2	Michelle Ingridte Reis Bezerra	100	2022
269	XXX.XXX.X31-91	368808-3	Miguel Durante	96,4	2022
270	XXX.XXX.X73-87	954084-4	Miguel Marques Dos Santos	100	2022
271	XXX.XXX.X81-49	737541-3	Minerva Dicleia Vieira Brito Ferreira	100	2022
272	XXX.XXX.X41-22	1275712-1	Miriã Divina Goncalves De Lima	100	2022
273	XXX.XXX.X01-00	404618-4	Moises Pinto Oliveira	100	2022
274	XXX.XXX.X93-53	11231882-1	Moises Vieira Da Silva Junior	100	2022
275	XXX.XXX.X71-15	866031-1	Mucielia Sousa Santana	100	2022
276	XXX.XXX.X01-95	1163566-2	Nagylla Samara Cruz Alvim	100	2022
277	XXX.XXX.X31-68	958296-8	Nara Lilia Pugas Aires	100	2022
278	XXX.XXX.X61-87	762249-2	Nara Rubia Alves Parente Nunes	100	2022
279	XXX.XXX.X13-27	11139080-1	Nataly Sousa Beserra	100	2022
280	XXX.XXX.X11-68	625970-3	Nelcy Alves Da Silva	100	2022
281	XXX.XXX.X01-53	364864-4	Nélio Moura Facundes	100	2022
282	XXX.XXX.X01-97	11131608-2	Nestor Da Silva Lopes	100	2022
283	XXX.XXX.X21-72	355607-1	Neusa Maria Ferreira Furtado	99,87	2022

284	XXX.XXX.X91-62	60516-1	Neuselina Pereira Costa	100	2022
285	XXX.XXX.X51-05	11232307-1	Nixon Lopes Lino Borges	100	2022
286	XXX.XXX.X01-49	692569-5	Norma Barros Lima Onishi	100	2022
287	XXX.XXX.X11-49	861940-4	Ordep Abreu Silva	100	2022
288	XXX.XXX.X01-00	11150424-2	Otacílio Onofre Lopes	98,53	2022
289	XXX.XXX.X51-72	11646802-1	Oziblan Silva De Moraes	100	2022
290	XXX.XXX.X85-04	665839-1	Patricia Kleyde Da Silva Lima	100	2022
291	XXX.XXX.X01-15	691115-1	Patricia Montenegro Moraes Belle	99,2	2022
292	XXX.XXX.X51-15	940085-2	Patricia Pinheiro Alves Feitosa	100	2022
293	XXX.XXX.X61-89	11159723-1	Paula Francielle Soares Araújo Duarte	100	2022
294	XXX.XXX.X21-68	959264-4	Pauliene Lopes Araújo	100	2022
295	XXX.XXX.X11-87	11182342-1	Paulo Alves Dias	100	2022
296	XXX.XXX.X71-87	11232706-1	Paulo Barros Da Silva	100	2022
297	XXX.XXX.X31-13	11150440-2	Paulo Henrique Ferreira Lima	99,2	2022
298	XXX.XXX.X81-04	504674-2	Pedro Barros Junior	100	2022
299	XXX.XXX.X51-09	11179732-1	Phelipe Luiz Damasceno Araújo	100	2022
300	XXX.XXX.X41-42	11162422-1	Raiana Priscila Antunes Borges	100	2022
301	XXX.XXX.X62-91	11152249-1	Raimunda Pereira Lima	100	2022
302	XXX.XXX.X71-72	1292978-4	Raimundo Cesar Rodrigues Andrade	96,4	2022
303	XXX.XXX.X26-34	341300-2	Raimundo Feitosa De Carvalho	88	2022
304	XXX.XXX.X91-04	708772-2	Raimundo Pereira Filho	100	2022
305	XXX.XXX.X61-49	11160578-1	Raniere Brito Da Luz Gomes	76,8	2022
306	XXX.XXX.X81-03	11159731-1	Rayfran Quaresma Praça Leal	98,6	2022
307	XXX.XXX.X81-41	1121340-2	Regina Santos Jorge	100	2022
308	XXX.XXX.X41-91	627474-4	Renato Ramos Dos Santos	100	2022
309	XXX.XXX.X58-21	153798-2	Rene Jose Ferreira Da Silva	99,73	2022
310	XXX.XXX.X01-53	11152745-1	Roberto Brito Da Silva	96	2022
311	XXX.XXX.X81-08	11150629-2	Roberto Rivelino Monteiro De Moura	100	2022
312	XXX.XXX.X71-85	11182385-1	Robson Lemos Araújo	100	2022
313	XXX.XXX.X41-26	1143093-2	Rodrigo Bezerra Silva	100	2022
314	XXX.XXX.X81-41	1277375-2	Roney Dos Santos Araújo	100	2022
315	XXX.XXX.X71-21	1152564-3	Roniellton Cardoso Do Nascimento	100	2022
316	XXX.XXX.X61-00	11160640-1	Ronne Charles Alves Do Carmo	100	2022
317	XXX.XXX.X22-68	461201-1	Rosa Maria Borges Carneiro	100	2022
318	XXX.XXX.X71-72	915923-1	Rosa Maria Ferreira Da Silva Reis	100	2022
319	XXX.XXX.X42-72	803707-13	Rosângela Pereira Roldão	100	2022
320	XXX.XXX.X31-34	476903-2	Rosilene Pereira Cunha Borges Dias	96	2022
321	XXX.XXX.X81-49	11160659-1	Rosilene Souza Rodrigues	100	2022
322	XXX.XXX.X01-87	985214-2	Ruthclea Pereira Moreira	100	2022
323	XXX.XXX.X21-49	650812-3	Sandra Maria De Almeida Brito	100	2022
324	XXX.XXX.X81-46	11159740-1	Sebastiana Tavares De Moraes	100	2022
325	XXX.XXX.X41-07	11187530-1	Selma Regina Soares Mendes	100	2022
326	XXX.XXX.X51-59	73900-2	Sergiano Reis Da Conceição	98,4	2022
327	XXX.XXX.X21-42	44547-5	Sergio Marcos Ramalho Alves	100	2022
328	XXX.XXX.X61-72	716902-2	Shirley Martins Fernandes Abreu	99,27	2022
329	XXX.XXX.X21-15	634910-1	Sidney Reis De Farias	100	2022
330	XXX.XXX.X21-34	799510-1	Silidene Pereira Amaral	100	2022
331	XXX.XXX.X01-63	11160870-1	Silvia Aires Da Silva Dias	100	2022
332	XXX.XXX.X51-05	71939-5	Silvia Emanuela Santana Circuncisão	99,2	2022
333	XXX.XXX.X31-34	447265-2	Silvia Maria Pereira Mendes	100	2022
334	XXX.XXX.X41-91	1259539-2	Silvio Laureano Cardoso	96,87	2022
335	XXX.XXX.X61-34	690895-2	Simone Das Graças Correia	96,8	2022
336	XXX.XXX.X91-65	1263021-4	Sirlane Barbosa Da Silva Fonseca	100	2022
337	XXX.XXX.X71-53	11181524-1	Tatiana Cursino De Oliveira	99,87	2022
338	XXX.XXX.X51-41	1284088-1	Tatyanne Rezende Da Silva	100	2022
339	XXX.XXX.X01-06	885438-1	Teima Lopes Da Silva	100	2022
340	XXX.XXX.X81-49	889390-3	Termes Tereza Ribeiro Da Silva	97,6	2022
341	XXX.XXX.X51-53	472170-1	Terezinha De Jesus Pereira Da Costa	100	2022
342	XXX.XXX.X81-13	1280163-1	Thaisa Reis Pires Da Silva Rocha	99,87	2022
343	XXX.XXX.X61-39	1282026-1	Thaynna Soares Dos Santos	99,8	2022
344	XXX.XXX.X21-11	11236590-1	Tiago Raimundo Ferreira Calado	100	2022
345	XXX.XXX.X51-62	11150831-2	Valderina Lucena De Oliveira	100	2022
346	XXX.XXX.X41-49	891300-2	Valdete Tolentino De Queiroz	100	2022
347	XXX.XXX.X51-00	1032208-3	Valdiane Ferreira Vieira	100	2022
348	XXX.XXX.X61-89	11154349-1	Valdirene Reis Dos Santos	100	2022
349	XXX.XXX.X41-34	719563-1	Valma Bezerra Mota Lopes	100	2022

350	XXX.XXX.X01-15	11457759-1	Vanda Claudia Oliveira Ramos	100	2022
351	XXX.XXX.X01-68	1032232-2	Vanubia Batista Araújo	100	2022
352	XXX.XXX.X81-87	522070-1	Vanusa Martins Cardoso Gomes	100	2022
353	XXX.XXX.X71-53	495880-1	Vera Regina Freitas Miranda	100	2022
354	XXX.XXX.X36-00	11237090-1	Vera Regina Gonçalves	100	2022
355	XXX.XXX.X71-70	1275771-1	Wadna Samara Veras De Oliveira	99,2	2022
356	XXX.XXX.X91-68	658318-6	Waldirene Barbosa De Souza Damasceno	100	2022
357	XXX.XXX.X51-90	11150920-2	Walmineis Francisco Da Cruz	100	2022
358	XXX.XXX.X22-91	11237562-1	Wanderleia De Melo Brito Sousa	100	2022
359	XXX.XXX.X81-11	11159707-1	Wanderson Da Silva Correia	99,87	2022
360	XXX.XXX.X23-20	11182580-1	Weider Barbosa De Sousa	99,8	2022
361	XXX.XXX.X81-24	11150971-3	Willian Ferreira De Sousa	97,33	2022
362	XXX.XXX.X51-37	11150980-2	Willian Gualberto Rodrigues	100	2022
363	XXX.XXX.X46-53	584591-5	Wilson Batista De Araújo	100	2022
364	XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta De Almeida	93,6	2022
365	XXX.XXX.X51-53	807270-3	Wodo Evangelista De Medeiros	100	2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO: 2023.32470.000099

CONTRATO: 13/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MOURA & GOULART LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO PRORROGAR POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001026/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVR942/PA	DETRAN	SJ008H107F	25/04/2023	16:50	6637-1
QVR942/PA	DETRAN	SJ008H107G	25/04/2023	16:57	5010-0
RCD4H07/GO	DETRAN	SJ00EC207O	25/04/2023	19:39	7315-0
NHA7163/MA	DETRAN	SJ00EM502N	26/04/2023	12:10	6912-0
ROF8C94/MA	DETRAN	SJ007S700U	26/04/2023	18:20	5010-0
OJA7896/MA	DETRAN	SJ007S700V	26/04/2023	19:21	5010-0
PTN2892/MA	DETRAN	SJ00HD100U	27/04/2023	00:13	5720-0
NUF7795/DF	DETRAN	SJ00AI304K	27/04/2023	01:56	5010-0
OGV8102/GO	AGETO	SJ00AR2054	27/04/2023	07:28	7366-2
NGE205/GO	DETRAN	SJ007H306N	27/04/2023	11:28	6599-2
RNU4F90/MG	DETRAN	TO02795792	25/04/2023	14:42	7633-2
JIL1017/BA	DETRAN	TO02796246	26/04/2023	09:40	6530-0
JFR2992/MA	DETRAN	SJ00CJ4008	27/04/2023	13:13	5010-0
NSM3711/PA	DETRAN	SJ00GJ100U	28/04/2023	00:54	5010-0

SAX0B15/CE	AGETO	SJ00E4402S	28/04/2023	07:00	5967-0
NKE2493/GO	DETRAN	SJ00H2003	28/04/2023	15:33	5541-1
OLC4794/BA	DETRAN	SJ00B1701H	28/04/2023	16:29	5169-1
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500R	28/04/2023	20:15	5010-0
PSH6006/MA	DETRAN	SJ00G42007	28/04/2023	21:12	7366-2
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500S	28/04/2023	21:09	5274-1
JFQ5A20/TO	DETRAN	SJ00HF300C	28/04/2023	21:56	5738-0
BES9J66/TO	DETRAN	SJ00ES8003	29/04/2023	02:01	6580-0
DDK1773/GO	DETRAN	SJ00S0202C	29/04/2023	00:07	6530-0
QVX4A24/PA	DETRAN	SJ00EP101N	29/04/2023	09:52	7048-1
JFR6312/DF	DETRAN	SJ00E58703T	29/04/2023	09:59	6580-0
NXQ6095/MA	DETRAN	SJ00609006	29/04/2023	11:17	7030-1
OEX4D85/TO	DETRAN	SJ00GV3008	29/04/2023	11:47	5487-0
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713010	29/04/2023	10:30	5010-0
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713011	29/04/2023	10:30	6637-2
ROA5C03/MA	AGETO	SJ00EI300G	29/04/2023	16:40	5045-0
DUJ5935/SP	AGETO	SJ00E1300H	29/04/2023	16:57	6599-2
DUJ5935/SP	AGETO	SJ00E1300I	29/04/2023	17:07	6637-2
NLD9867/GO	DETRAN	TO02796438	26/04/2023	10:48	6653-1
RTD1F18/MG	DETRAN	TO02796439	26/04/2023	11:33	5185-1
FXS6D91/SP	DETRAN	TO02796420	26/04/2023	08:15	6130-0
OMM6479/GO	DETRAN	TO02796018	26/04/2023	10:29	6580-0
RNG1G09/MG	AGETO	RE00433332	25/04/2023	14:42	7633-2
RJMSJ04/RJ	DETRAN	TO02796423	26/04/2023	09:55	7340-0
RVZ1G52/MG	AGETO	RE00433348	26/04/2023	13:17	5967-0
GCE4C66/SP	AGETO	RE00451402	26/04/2023	13:29	7633-2
RES7J82/DF	AGETO	RE00451357	26/04/2023	14:41	7633-2
QZA7E67/AM	AGETO	RE00451359	26/04/2023	14:54	7633-2
IPP3I69/RS	AGETO	RE00451361	26/04/2023	15:59	7633-2
SLM8E71/PI	AGETO	RE00450209	26/04/2023	15:37	6823-1
SLM8A53/PI	AGETO	RE00450208	26/04/2023	15:36	6823-1
SLM8F19/PI	AGETO	RE00450207	26/04/2023	15:34	6823-1
ROD4A18/MA	AGETO	RE00450206	26/04/2023	15:31	6823-1
BHY6G47/SP	AGETO	RE00450205	26/04/2023	11:31	6823-1
RYB0B85/SC	AGETO	RE00450204	26/04/2023	11:28	6823-1
ROB7D49/MA	AGETO	RE00450203	26/04/2023	11:27	6823-1
SLM8H90/PI	AGETO	RE00450210	26/04/2023	15:38	6823-1
SLM8A26/PI	AGETO	RE00450211	26/04/2023	15:38	6823-1
OIA8936/SP	DETRAN	TO02552767	28/04/2023	15:20	5185-1
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184317	28/04/2023	15:58	5010-0
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184318	28/04/2023	15:58	5118-0
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184319	28/04/2023	15:58	6599-2
EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184252	28/04/2023	15:10	5118-0
EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184251	28/04/2023	15:10	5010-0
RVC3A17/BA	AGETO	AG10146133	25/04/2023	16:06	6831-1
JKA1223/GO	DETRAN	TO02795796	28/04/2023	20:50	6599-2
NVR1336/GO	DETRAN	TO02795793	28/04/2023	19:40	5010-0
JKL1496/DF	DETRAN	TO02796503	28/04/2023	21:00	6670-0
QWB1J69/MA	AGETO	RE00432013	25/04/2023	15:07	7366-2
PJW3713/BA	AGETO	RE00451363	27/04/2023	15:45	7633-2
PTX7E22/PA	AGETO	RE00451370	27/04/2023	13:58	7633-2
RKZ1B25/SC	AGETO	RE00451375	27/04/2023	15:05	5908-0
QUY1E93/GO	AGETO	RE00451374	27/04/2023	14:41	5185-1
FQE0020/SP	AGETO	RE00451383	27/04/2023	15:27	7633-2
PZK5G00/GO	AGETO	RE00451388	27/04/2023	16:09	7633-2
RWR9I84/PA	AGETO	RE00451394	28/04/2023	14:29	7633-2
SHO1C14/MG	AGETO	RE00451395	28/04/2023	14:35	7633-2
RUX5G31/MG	AGETO	RE00451397	28/04/2023	14:48	7633-2
PAT6453/DF	AGETO	RE00451403	28/04/2023	15:21	5185-1
PQW5970/GO	AGETO	RE00451411	28/04/2023	15:53	5908-0
PBP6A47/GO	AGETO	RE00451414	28/04/2023	16:03	5967-0
ROL0B10/MA	AGETO	RE00450287	26/04/2023	10:26	6831-1
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450313	26/04/2023	22:00	5835-0
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450312	26/04/2023	22:00	5746-3
RCA3J57/GO	AGETO	RE00450309	26/04/2023	19:00	6068-2
RCA3J57/GO	AGETO	RE00450308	26/04/2023	19:00	5835-0

RCA3J7/GO	AGETO	RE00450307	26/04/2023	19:00	5746-3
RDE8E57/BA	AGETO	RE00449950	26/04/2023	08:27	6831-1
NWM6776/DF	AGETO	RE00450334	27/04/2023	06:50	6750-0
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450333	27/04/2023	02:10	5835-0
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450332	27/04/2023	02:10	6068-2
EJZ1F50/BA	AGETO	RE00450331	27/04/2023	02:10	5746-3
QTR7228/GO	AGETO	RE00450330	27/04/2023	01:49	5835-0
QTR7228/GO	AGETO	RE00450329	27/04/2023	01:49	6068-2
QTR7228/GO	AGETO	RE00450328	27/04/2023	01:49	5746-3
OPS9300/MG	AGETO	RE00450325	27/04/2023	00:50	6068-2
OPS9300/MG	AGETO	RE00450324	27/04/2023	00:50	5835-0
OPS9300/MG	AGETO	RE00450323	27/04/2023	00:50	5746-3
RWQ4C17/PA	AGETO	RE00450314	28/04/2023	22:00	6068-2
QMN3J08/SE	AGETO	RE00450322	27/04/2023	00:40	6831-1
AMM5E14/PR	AGETO	RE00450301	26/04/2023	10:42	5835-0
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450321	26/04/2023	23:30	5835-0
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450320	26/04/2023	23:30	6068-2
RBYQJ72/GO	AGETO	RE00450318	26/04/2023	23:30	5746-3
ALM6E89/PR	AGETO	RE00450316	26/04/2023	22:40	5835-0
ALM6E89/PR	AGETO	RE00450315	26/04/2023	22:40	6068-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1241, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Wanderson Gomes Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Wanderson Gomes Sousa, Número Funcional 11180641-1, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, previstas para o período de 01/04/2023 a 15/04/2023, suspensas por meio da Portaria nº 726, de 04 de abril de 2023, para usufruto no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1262, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Fiscais do contrato nº 12/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa TINS - SOLUCÕES CORPORATIVAS EIRELI.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2023	OBJETO DE CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Matrícula nº 11181842-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 12/2023	A aquisição de materiais permanentes: (mesas e cadeiras).

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2023

CONVÊNIO Nº: 08/2023

PROCESSO Nº: 2023.24830.001658

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - Assecad.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev - TO, das mensalidades dos associados da Assecad - Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do Igeprev - TO
Cleiton Lima Pinheiro - Presidente da Assecad

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2023

Processo nº: 2023/24830/000867

Contrato nº: 12/2023

Nº automático Siafe/TO: 23000884

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - Igeprev/TO

Contratada: TINS - Soluções Corporativas EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mesas e cadeiras, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Valor Estimado: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 086/2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte Recurso: 802

Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com início a partir da data da última assinatura.

Assinatura: 13/05/2023

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Wenderson Lima Ferreira - Representante da empresa Contratada

RURALTINS

PORTARIA Nº 63/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023,, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de camisas, camisetas, coletes e bonés.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de camisas, camisetas, coletes e bonés, totalizando o valor de R\$ 55.029,70 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e setenta centavos), em favor das Empresas RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 06.015.659/0001-06, F A A CURSINO FILHO CNPJ nº 49.215.751/0001-14 e JS INFFOCO LTDA CNPJ nº 23.306.207/0001-94, conforme Processo 2023.34490.000117.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 35/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
015/2017	2017/20570/000049	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT.1284690-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	Serviços de Telefonia Fixa - Oi S/A.
011/2018	2018/20570/000093	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT.11839759-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS -Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	LUIZE MARIA DE HOLANDA CASTRO NICOLINI MAT.11842113-1	KEYLLA ARAÚJO SOARES MAT.1057383-8	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT.11236248-1	LAYS BARROS LUCENA MAT.11143690-2	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
008/2019	2019/20570/000080	NÚRIA RENATA RIBEIRO MAT. 844618-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletr.
009/2019	2018/20570/000071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	NÚRIA RENATA RIBEIRO MAT. 844618-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
011/2019	2019/20570/000179 e 2019/20570/0000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	ANA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA MAT.1161156-1	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
013/2020	2019/20570/000060	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT.11660066-1	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas CLARO S/A
001/2021	2021/20570/000068	LAYS BARROS LUCENA MAT.1132570-9	KEYLLA ARAÚJO SOARES MAT.1057383-8	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA
005/2021	2021/20570/000021	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT.11660066-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT.11839040-1	Contratação de empresa para aquisição de Licenças do Software antivírus kaspersky EndPoint Security for Business Select. Empresa Horizonte Digital Informática.
011/2021	2021/20570/000071	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	ANA INGRYD SILVA DE SOUZA MAT.11873841-1	Serviços de agenciamento de viagens. VOAR TURISMO EIRELI

012/2021	2021 20570 000134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO- 07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas-TO. EMPRESA GF .MULLER EIRELLI
016/2021	2021/20570/000135	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT.11839759-1	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT. 11873841-1	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
01/2022	2021/20570/000019	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT. 11839040-1	Prestação de Serviços de Informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 113/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. NOVA TELECOM LTDA
005/2022	2022/20570/000009	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA.MAT.11174684-1	ANA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA.MAT.1161156-1	Serviços de fornecimento de Vale Transporte, para os servidores da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
01/2023	2020/20570/000081	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, para atender as necessidades da -JUCETINS. ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - SÓ AR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 09/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6264, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 16 dias do mês junho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 36/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
02/2023	2023/20570/000010	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Contratação de empresa especializada em no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em vasilhame padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT/ANP, para atender as necessidades da JUCETINS. I L COSTA - ME
03/2023	2023/20570/000012	ANA INGRYD SILVA DE SOUSA MAT.11873841-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	O presente Contrato tem como objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. L. DE SOUZA SANTOS LTDA.
10/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. BRAVA ATACADISTA LTDA
12/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13/2023	2023/20570/0000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. FABRÍCIO COSTA FERNANDES.
15/2023	2023/20570/000009	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	Aquisição de material de consumo - gênero alimentício, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. JW EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 16 dias do mês junho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/001005

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES SETORIAIS.

Data de Abertura: 10/07/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo nº 2023001509, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico nº 030/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1402/1413 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: GSM Sinalização LTDA, Sinavias Projetos e Execução de Obras, Filgueira Prestação de Serviço LTDA e Sinalisa Segurança Viária. Empresa INABILITADA: Rodoenge Engenharia e Sinalização EIRELI, por não apresentar os seguintes documentos: carta da empresa licitante, item, 4.1.1 "a" do edital, não apresentou declaração de fatos impeditivos para sua habilitação, item 4.1.1 "d", apresentou balanço patrimonial incompleto faltando: demonstração contábil - DRE, registro no órgão competente, item 4.1.4, a.1, I. Não comprovou capacidade técnica operacional e profissional para o serviços: pintura em termoplástico e pintura com plástico a frio bicomponente à base resina metacrilica, deixando de atender os itens: 4.1.5 "b" e "c" do edital., não apresentou declaração que as máquinas e equipamentos adequados para execução dos serviços estarão disponíveis quando da contratação da obra, anexo V F do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 30/06/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail >compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243%20ou%20atrav%C3%A9s%20do%20e-mail%20compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6350, em 16 de junho de 2023, página 100, na informação abaixo:

Onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº 005/2023".

Leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 005/2022".

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023,
PROCESSO Nº 184/2023-ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA (29714475000121) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 81.438,60 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 21.446,31 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA (30102251000148) vencedora do item no Valor total de: R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais). INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28706488000196) vencedora do item no Valor total de: R\$ 27.492,30

(vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). DIGITECH SOLUÇÕES LTDA (02869044000188) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 57.762,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 10.059,60 (dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA ME (43152399000139) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.979,38 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.405,98 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA (40192091000129) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais). HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.243,73 (dezesete mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 25.420,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). WERNETECH INFORMATICA LTDA (33479392000172) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais). GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27274178000187) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 9.888,89 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 110.204,00 (cento e dez mil e duzentos e quatro reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023,
PROCESSO Nº 184/2023-ADM

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 059/2023-ADM - AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA (29714475000121) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 81.438,60 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 067/2023-ADM - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 21.446,31 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). CONTRATO Nº 073/2023-ADM - WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA (30102251000148) vencedora do item no Valor total de: R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais). CONTRATO Nº 064/2023-ADM - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (28706488000196) vencedora do item no Valor total de: R\$ 27.492,30 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). CONTRATO Nº 060/2023-ADM - DIGITECH SOLUÇÕES LTDA (02869044000188) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 57.762,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). CONTRATO Nº 066/2023-ADM - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 10.059,60 (dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 069/2023-ADM - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA ME (43152399000139) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.979,38 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). CONTRATO Nº 063/2023-ADM - I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.405,98 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos). CONTRATO Nº 068/2023-ADM - PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA (40192091000129) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais). CONTRATO Nº 062/2023-ADM - HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.243,73 (dezesete mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). CONTRATO Nº 065/2023-ADM - LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 25.420,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 072/2023-ADM - WERNETECH INFORMATICA LTDA (33479392000172) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais). CONTRATO Nº 061/2023-ADM - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 23.264,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). CONTRATO Nº 070/2023-ADM - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27274178000187) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 9.888,89 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). CONTRATO Nº 071/2023-ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 110.204,00 (cento e dez mil e duzentos e quatro reais).

Aliança do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022-ADM**

Objeto: Aditivo de Alteração Contratual do Valor do Contrato nº 035/2022-ADM, objetivando o CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do Poder Executivo Municipal.

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS e a empresa MILTOM PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 42.234.697/0001-05. OBJETO: Aditivo de Alteração Contratual do Valor do Contrato nº 035/2022-ADM, firmados entre as partes, em 01/08/2022. VALOR: O valor do Contrato Original totalizava o valor de: R\$ 65.808,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), passa a ter o valor global de: R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros de postos percentuais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo, dia 24 de maio de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2023, PROCESSO Nº 13/2023-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 06 de junho de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 13/2023-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 007/2023-FMAS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). CONTRATO Nº 009/2023-FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). CONTRATO Nº 008/2023-FMAS - VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Aliança do Tocantins - TO, 12 de junho de 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
2ª Publicação**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realizar a TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva, proveniente do Convênio 2022.09.0000000128, por intermédio do Programa Requalifica. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. SESSÃO DE ABERTURA: 05 de julho de 2023. HORARIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. EDITAL: Poderá ser retirado no sítio <http://www.alianca.to.gov.br> ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: telefone: (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 16 de junho de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO**

2ª Publicação

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO, no Edital e nas Publicações no Diário Oficial do Estado com o nº 6345, de 07 de junho de 2023, Republicação do CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem com laudo, para atender a demanda existente no município de Aliança do Tocantins.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 19 de junho de 2023 à 19 de junho de 2024, HORÁRIO: DAS 8h00min às 14h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado 8h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 14 de junho de 2023. Solange Soares da Silveira - Presidente

ALVORADA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - ALVORADA/TO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, GABINETE DO PREFEITO E GARAGEM MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 022/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 26 (vinte e seis), sendo do dia 18/06/2023 ao dia 15/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAAV. AMAZONAS E RUA 03, ST. VILA MULTIRIÃO, ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses, sendo do dia 14/06/2023 ao dia 14/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 006/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (Cinco) Meses, sendo do dia 16/06/2023 ao dia 16/11/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2022.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS - ALVORADA/TO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FMS. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET AO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa BERNADINO GOMES DE ARAÚJO-ME - Fica aditivado o prazo de 01 (um) Mês e 26 (vinte e seis) dias, sendo do dia 16/06/2023 ao dia 12/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022/FMS - firmado no dia 04 de Novembro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
THAYNARA DE MELO MOURA

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 05 de JULHO de 2023 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gênero alimentícios e perecíveis do tipo hortifrutí e frios para o funcionamento do serviço de nutrição dietética dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07hs às 17hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu - TO, 15 de Junho de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

ARAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia da Ponta, município de Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

CARIRI DO TOCANTINS**DECRETO Nº 260/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Classifica e nomeia aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a desistência da posse de classificados no V Concurso Público do Poder Executivo, nomeados através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, convocados e nomeados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins os aprovados e agora classificados na ordem subsequente em virtude da desistência dos nomeados no Decreto Nº 143/2023, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6284, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Os candidatos classificados, convocados e nomeados por ocasião deste Decreto se dá exclusivamente por desistência de candidatos nomeados no Decreto Nº 143/2023, de 1º de março de 2023, preenchendo as vagas ofertadas pelo Município de Cariri do Tocantins no supracitado Decreto municipal, sem nova abertura de vagas e cargos em decorrência desta convocação e nomeação.

Cargo: Advogado		
ORD	INSC	CPF NOME
002	001794	003.***-77 - LUCIANO MARQUES BEBER
Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação		
ORD	INSC	CPF NOME
004	004769	852.***-68 - ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS
005	002087	027.***-31 - ELY PEREIRA DA SILVA
Cargo: Nutricionista		
ORD	INSC	CPF NOME
002	001564	029.***-46 - NILCEIA ALVES DO CARMO
Cargo: Professor Superior I - Pedagogia ou Normal Superior		
ORD	INSC	CPF NOME
010	003071	849.***-72 - ELIENE ALVES BONFIM

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 19 dias do mês de junho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 260/2023

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER O ESPORTE MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2023 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado junto através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/e/ou> e-mail: cplcariri2022@gmail.com, maiores informações pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 036/2023
TOMADA DE PREÇO nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO-PROTOCOLO nº 131/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, instituição de direito público, CNPJ/MF Nº 25.064.072/0001-23, sito na Praça Antônio Dias Silveira, s/nº, Centro, Darcinópolis - TO
CONTRATADA: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.573.459/0001-96, estabelecida em Quadra 108 SUL, 0, LT 75, Casa 02 - Alameda 13, Palmas - TO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, 15 de Junho de 2023.

JACKSON SOARES MARINHO
Gestor Municipal

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (REPUBLIÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializado de engenharia elétrica para execução de obra de iluminação da Praça Cel. Abílio Wolney com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos, no município de Dianópolis - TO, conforme termo de referência - Anexo I.
Data e Horário: 11/07/2023 às 08:30hs.
Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.
Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 20 de Junho de 2023.

Rafaela Santos Teixeira
Presidente Interina CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATO.

Contrato: 044/2023
Processo Administrativo nº 2023/653
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 00.799.636/0001-45
Objeto: Contratação da presente Banda "TERRA SAMBA" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 15 de julho de 2023, às 23:00h com duração de 02:00 (duas) horas.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2023
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Antonio Cezar dos Santos Silva - Representante da Contratada.

Contrato: 042/2023
Processo Administrativo nº 2023/651
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - CNPJ: 35.372.331/0001-37
Objeto: Contratação do presente artista "THULLIO MILIONARIO" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 08 de julho de 2023, às 23:59h, com duração de 01:30 (Uma hora e Trinta Minutos).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2023
Preço: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.700/1701/1.500
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Thullio Gilcivan da Silva Araujo - Representante da Contratada.

Contrato: 040/2023
Processo Administrativo nº 2023/649
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ - CNPJ: 24.981.806/0001-76
Objeto: Contratação da presente "HIGOR QUEIROZ" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2023, às 16:00h, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2023
Preço: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Igor Brito Cirqueira Queiroz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 19 de Junho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL - 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PROC. ADM 2023/1106

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará Contratação de pessoa jurídica para o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de instalação elétrica e hidráulica, manutenção em geral, limpeza de poço artesiano, caixa d'água e de toda a área de camping e praia em geral, durante o período de realização da temporada de Praia Recanto da Ilha 2023, conforme especificações e condições e prazos definidos neste Termo de Referência, em razão do valor, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 20/06/2023 até as

17:30 horas do dia 26/06/2023, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia-TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante.

O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosoaraguaia.to.gov.br demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de Junho de 2023.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Agente de Contratação

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Solicitação contida no Processo nº 657/2023
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Paranã Tocantins.
Data de Abertura: 13/07/2023, às 08h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1042.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná - TO, 20 de Junho de 2023.

Édipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª Ardely Bomfim Teles de Farias, Secretária Municipal de Educação de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 77/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realização/execução de serviços complementares à obra da escola de educação infantil tipo B no município de Paranã - Tocantins. Serviço na área de engenharia e arquitetura para processos de construção, projetos e reformas/conclusão da obra localizada no município de Paranã/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.966.751/0001-74, pelo valor total estimado de R\$ 783.797,69 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - TO, 19 de Junho de 2023.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Srª Ardely Bomfim Teles de Farias, Secretária Municipal de Educação de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 219/2023, que objetiva a Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Mucambo no município de Paranã/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.966.751/0001-74, pelo valor total estimado de R\$ 105.092,14 (cento e cinco mil noventa e dois reais e quatorze centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - TO, 19 de Junho de 2023.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados em participarem do processo licitatório, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" À "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, com início da sessão eletrônica dia 03/07/2023 às 08:00hs, no site: www.licitanet.com.br. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, através de solicitação via e-mail: licitasantarita@gmail.com, no site: www.santarita.to.gov.br e na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2023
CONTRATO NUMERO 009/2023
PROCESSO 060/2023
PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ursulina Alves de Carvalho, Centro, CEP: 77.675-000, na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO;
CONTRATADA: COPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.439/0001-09, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - TO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, COM O VALOR DE: R\$ 206.767,06 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS: PROGRAMA 01.031.0101.2001, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51, FONTE 1.500.0000.

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

DOURIVAN PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2023, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 14h30min do dia 24 de abril de 2023, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa MERCEARIA GUANABARA, Inscrito no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 41, 42, 44 e 46; a empresa MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: 21.075.679/0001-58, venceu os itens: 2, 4, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 45; a empresa CASA DE CARNE DO RODRIGO inscrito no CNPJ: 27.868.655/0001-32, venceu os itens: 23, 31 e 40. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2023, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP) aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do Município de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Prestador de Serviços: a empresa MERCEARIA GUANABARA, Inscrito no CNPJ: 28.275.656/0001-36, venceu os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 35, 37, 41, 42, 44 e 46, perfazendo um valor total de: R\$ 175.414,68 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Ata de Registro de Preço nº 002/2023, Prestador de Serviços: a empresa MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: 21.075.679/0001-58, venceu os itens: 2, 4, 6, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 45, no valor de: R\$ 175.215,95 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e Ata de Registro de Preço nº 003/2023, Prestador de Serviços: a empresa CASA DE CARNE DO RODRIGO, inscrito no CNPJ: 27.868.655/0001-32, venceu os itens: 23, 31 e 40 no valor de: R\$ 122.553,28 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2023.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia do Retiro, município de São Salvador do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na Praia da Moreninha, município de São Salvador do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

SUCUPIRA**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 014/2021.
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2022.
CONTRATO Nº 021/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira -TO.
CONTRATADO: PARREIRA E GRATÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.358.828/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 01 (um) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023.
SIGNATARIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Lucas Araújo Gratão - Representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 19 de Junho de 2023.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA-TO, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 03/07/2023 ÀS 09:00HS
Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, de 19/06/2023.

João Vítor Ferreira Bispo
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JÚNIOR FERREIRA DIA 09/06/2023 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO (PROJETO Nº 010200.00366/2023 - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
CONTRATADA: JÚNIOR FERREIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 48.004.995/0001-95

VALOR: R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.8.13.392.801.2.047 - Festas Comemorativas, Popular e Folclóricas/Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 1.500.0000.00000/1.701.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, 07/06/2023.

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JEFFERSON MORAIS DIA 10/06/2023 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 151 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAGUATINGA-TO (PROJETO Nº 010200.00366/2023 - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
CONTRATANTE: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.760.500/0001-33

VALOR: R\$ 125.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.8.13.392.801.2.047 - Festas Comemorativas, Popular e Folclóricas/Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 1.701.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, 07/06/2023.

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO
Presidente da CPL

TAIPAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIPAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Valor Estimado R\$: O valor estimado será sigiloso, nos termos do art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/2002.

Data e Horário de Realização: 05/07/2023 ÀS 09:00HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: cpptaipas@hotmail.com ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas-TO, de 20/06/2023.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Carlos Martins Reis, inscrito no CPF Nº 040.XXX.491-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Sítio Sonho Meu do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABUFFON & DALMOLINAGROLTA, CNPJ: 50.558.274/0001-79, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua das Gardêneas, S/N, Quadra 10, Lote 04, Parque do Trevo - CEP: 77.500-000, Porto Nacional, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 51.046.129/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizado no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Pinheiro Jacobina Santos, CPF Nº 956.321.825-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura (pequeno porte) na Agropecuária 3 Irmãos, matrícula 5334, em Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Darvin Marcos Lutz, CPF: 977.XX.XXX-49 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Água Bonita - Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIEGO DOS SANTOS ARAUJO, CPF xxx.xx7.394-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA FELICIDADE, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIEGO DOS SANTOS ARAUJO, CPF xxx.xx7.394-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA ENCONTRO DOS RIOS, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ 36.457.536/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado no Lote 84, remanescente do Loteamento Caracol 2ª Etapa, zona rural, município Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES, inscrito no CPF 093.565.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Ferradura, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora FABIOLA PINHEIRO CABRAL, inscrita no CPF: xxx.xxx.801-15, arrendatária da Granja no Lote de Terras nº 07, Loteamento Estreito, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FMS AGRO E PEIXE LTDA, CNPJ nº 04.258.289/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de praia temporária "Praia das Morenas", localizada as margens da rodovia TO-280, KM 10, Rio Manuel Alves, Zona Rural, município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GARIBALDE DOMINGUES DE FREITAS, pessoa física, inscrito no CPF nº 262.538.016-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de agricultura irrigada na Fazenda Rio do Cocô, município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, IVANILDA XAVIER RAMOS, CPF: 553.***.***-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço no imóvel: Lote 18, PA Chobó. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Gleba B e C, desmembrada dos lotes 59 Rem, 63 Parte-A, 22 e 20, Lot. Faz. Santo Antônio, Gleba 02, Matrículas **95 e **96, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Nova Veneza, Junção dos lotes nº 03, 04, 05 da antiga Fazenda Brejo Alegre, Matrículas **66, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda São João, Lote 11-A, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Matrícula **97, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda São Luiz e São Luiz II, Matrículas *06 e *85, localizada no Município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Tapuio, Matrículas **97, **07 e **08, localizada no Município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSR. JOÃO CARLOS DACOSTA, inscrito no CPF: 217.844.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Barramento (Elevatória), na Fazenda Terra Brasil, localizada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO PAULO MAGALHAES ZANON, CPF: 054.XXX.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na LOTE 31, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO PAULO MAGALHAES ZANON, CPF: 054.XXX.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA PONTALINA, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ABDALA TUMA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 898.988.001-78, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Obra Civil não Linear (Barragens) na Fazenda Pequeno Grande, localizada em parte do Lote 29, Loteamento Lages, Gleba 01, 2ª Etapa, zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ABDALA TUMA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 898.988.001-78, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Bovinocultura na Fazenda Pequeno Grande, localizada em parte do Lote 29, Loteamento Lages, Gleba 01, 2ª Etapa, zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAC Commodities Ltda, CNPJ nº 15.263.059/0003-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de barramento, localizada no imóvel rural Fazenda Meu Recanto, localizada no Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NABI JOSE CURI, CPF: 018.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BACABA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



SETO
Sindicato dos Enfermeiros
no Estado do Tocantins



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNIFICADA -
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO
TOCANTINS - SINTRAS-TO - SINDICATO DOS ENFERMEIROS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SETO - SINDICATO DOS
PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS
- SEET

Os Presidentes dos Sindicatos, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os membros das categorias profissionais representadas, filiados ou não, especificamente os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem dos setores público e privado no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Unificada, a ser realizada no dia 30/06/2023 às 08h00min, em primeira convocação, não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30 min após, já com qualquer número de participantes, será realizada por meio eletrônico de videoconferência através da plataforma google meet a ser disponibilizado aos filiados e representados em pleno gozo de seus direitos de voto, posteriormente pelas mídias oficiais dos Sindicatos no dia assembleia no turno da manhã para tratarmos da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Discussão sobre a garantia do piso da Enfermagem conforme Lei 14.434/22; c) Discussão sobre reverter os votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, quanto ao julgamento da Lei do piso salarial da enfermagem; d) Deliberação sobre mobilização, paralização ou greve geral; d) escolha dos comandos de greve local. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a elas se vinculam os profissionais sindicalizados ou não às entidades convocantes. Palmas (TO), 19 de junho de 2023. Ass. Manoel Pereira de Miranda, CPF 392.351.491.34, Presidente SINTRAS-TO - Xenia Pollyana de Amorim Galvão, CPF 729.891.061.20, Presidente do SETO - João Batista Alves da Neves, CPF nº 507.924.741-04, Presidente do SEET-TO.